

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 26.610/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 26 /12/2022

HORÁRIO:10:00 Horas

LOCAL: COMDEP

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA FECHADO 004/2022

A COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS – COMDEP com autorização do seu Diretor Presidente, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação, sendo o objeto a contratação de Empresa para realização **de Obras para Reforma interna e externa da Unidades Escolares: CEI Águas Lindas e liceu Carlos Chagas., REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**tendo como julgamento **o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme especificado no anexo I, e o critério de aceitabilidade sendo. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a **Lei Federal nº 13.303 de 30 de Junho de 2016, e com o Regulamento Interno de Licitações da COMDEP, Decreto Municipal n.º 335 de 24 de agosto de 2006, Decreto Municipal nº 460 de 27 de Junho de 2018**, e no que couber nas seguintes Leis: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e , **Lei Complementar 155/2016 e Lei Municipal 7.596 de 01 de Dezembro de 2017-** e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

I - INFORMAÇÕES

1.1 O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através de retirada na sede desta Companhia situada na Rua General Rondon n.º 400 “B”, Quitandinha, Petrópolis, RJ, mediante permuta por 01 (uma) resma de papel A-4., ou solicitado através do e mail licitacoescomdep@gmail.com,

sendo o Extrato do Edital publicado no Diário Oficial do Município e Sítio Eletrônico da COMDEP, na forma do Art.86 da Lei federal 13.303/2016

1.2 As informações administrativas relativas a esta **Licitação** poderão ser obtidas pelo endereço de e mail licitacoescomdep@gmail.com

II – OBJETO

2.1 Constitui objeto desta Licitação a contratação de Empresa para realização de **de Obras para Reforma interna e externa da Unidades Escolares: CEI Águas Lindas e liceu Carlos Chagas** de acordo com as especificações e quantitativos especificados no Termo de Referência e demais disposições do anexo I deste edital.

III - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação a Licitação, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a ocorrência do certame, devendo a entidade julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias uteis, conforme Art. 87 § 1º da Lei Federal 13.303/2016

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Nos termos do Art. 38 da Lei Federal 13.303/2016, o **interessado, que se enquadre em uma das hipóteses abaixo, estará impedido de participar de qualquer fase do processo de licitação e de ser contratado:**

4.1.2 - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da COMDEP;

4.1.3 que esteja cumprindo penalidade de suspensão aplicada pela COMDEP;

4.1.4 que tenha sido declarado inidôneo pelo Município ou sancionada nos termos da Lei nº12.846/2013, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

4.1.5 - que seja constituído por sócio de empresa que estiver suspensa ou impedida pela COMDEP ou que tenha sido declarada inidônea pelo Município;

4.1.6 - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa ou impedida pela COMDEP ou que tenha sido declarada inidônea pelo Município;

4.1.7 - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa impedida pela COMDEP ou que tenha sido declarada inidônea pelo Município, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

4.1.8- cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa ou impedida pela COMDEP ou que tenha sido declarada inidônea pelo Município, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

4.1.9 - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

4.1.10 - à contratação de empregado ou dirigente da COMDEP, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente Da COMDEP;

- b) empregado Da COMDEP cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- c) autoridade do ente público a que A COMDEP está vinculada.

4.1.11 - empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a COMDEP há menos de 6 (seis) meses.

4.3-DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

4.3.1 Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, devendo para tanto apresentar declaração (anexo IV) e/ou comprovação, caso a empresa se enquadre no regime de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do que dispõe os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, comprovação esta que deverá ser apresentada fora dos Envelopes "A" e "B".

4.3.2 -Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

4.3.3 - Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate fícto, proceder-será da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.3.4 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade **fiscal e trabalhista** mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006 e **Lei Complementar 155 de 27/10/2016**.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumento que o substitua.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

V – SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO

5.1. Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo **as propostas comerciais** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas deverão ser entregues diretamente a **Comissão de Licitação**, após a abertura da sessão pública que ocorrerá **às 10:00 horas do dia 26 de Dezembro de 2022**, na Rua General Rondon n.º 400 “B”, Quitandinha, Petrópolis, RJ. Não sendo admitida participação de licitante que se apresente após a abertura do primeiro envelope.

5.2. Na hora e local indicado no subitem 5.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a esta Licitação.

5.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame, mediante apresentação, **fora dos envelopes “A” e “B”, dos seguintes documentos:**

5.2.1.1 Cópia autenticada do contrato ou estatuto social da licitante, onde conste a indicação de seus sócios, ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;

5.2.1.2. Na hipótese da representação não ser feita pelos seus sócios, além do documento descrito no item anterior, apresentação de instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame (*vide* modelo referencial constante do anexo II);

5.2.1.3. Serão recebidos os envelopes das empresas com representantes devidamente credenciados ou não, sendo que no caso do representante não ser credenciado será considerado apenas portador, não tendo o mesmo o direito de manifestar-se durante o certame.

5.2.1.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.2.3. Somente poderão participar da fase de **Disputa Fechado** os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante legal da empresa no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes.

5.2.4 Apresentar declaração (anexo III) e/ou comprovação caso a empresa se enquadre no regime de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte no que se trata os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 **deverá ser apresentada fora dos Envelopes "A" e "B"**.

5.2.5 Após o credenciamento e aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão FORA DOS ENVELOPES "A" e "B" **Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação, concordância com os itens do edital (em cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme o ANEXO III (a não apresentação impedirá sua participação no certame.)** e entregarão os envelopes proposta" e "habilitação", descritos nos item VI e VII.

5.3. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS::

5.3.1- Conforme previsto no Art. 51 da lei Federal 13.303/2016, inicialmente a COMISSÃO procederá a abertura dos envelopes de PROPOSTA dos licitantes, verificando a efetividade das propostas com desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, classificando - as em ordem decrescente

5.3.2- O critério adotado na avaliação das Propostas de Preços é de MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o Art. 54-I da Lei 13.303/2016.

5.3.3- Após a abertura das propostas, os licitantes não poderão apresentar lances públicos, (Modo de disputa Fechado ,julgamento definido no §-1º, Art.52-§-2ºda Lei Federal 13.303/2016) sendo considerada como vencedora a proposta que apresentar o Menor Valor Global.

5.3.4- Não poderá haver desistência dos valores ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

5.3.5 Declarada encerrada a etapa de verificação dos valores ofertados, a comissão procederá a classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

5.4- Abertura do envelope “documentação” apenas da empresa, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

5.8.1 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste edital, prosseguindo a comissão com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

5.9 Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de Menor Preço GLOBAL por lote (Art.54,I Lei Fed. 13.303/2016)

5.10 Declarado o vencedor, o licitante poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o previsto no Art .59 da Lei Federal 13.303/2016.

5.11 Interposto recurso, abrir-se-á igual prazo aos demais licitantes, que poderão impugna-lo.

5.12 Decididos os recursos e constatadas as regularidades dos atos e procedimentos, a Comissão encaminhará os autos do processo à autoridade competente para homologação e posterior adjudicação do certame.

5.13- A licitante declarada vencedora deverá apresentar em até 2 (dois) dias úteis após ser declarada vencedora, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos encargos sociais com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, conforme determinado no Art.69- § 2º da Lei 13.303/2016.

5.14-Após a homologação e adjudicação, pela autoridade superior, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do contrato (de acordo como Art. 75 da Lei Fed. 13.303/2016) no prazo de 02 (dois) dias úteis, no Departamento Jurídico/ Licitações e Contratos de acordo como Art. 75

5.14.1- O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período,de acordo com o § 1º do Art.75 da Lei Fed. 13.303/2016

5.15 É facultado à administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

5.16 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da comissão, até a efetiva formalização do contrato

VI – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

6.1. Após o ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, sendo:

ENVELOPE “ A “	ENVELOPE “ B”
A COMDEP RUA GAL. RONDON Nº 400-B-PETRÓPOLIS- RJ LICITAÇÃO 036/2022 (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) PROPOSTA	A COMDEP RUA GAL. RONDON Nº 400-B-PETRÓPOLIS- RJ LICITAÇÃO 036/2022 (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) HABILITAÇÃO

6.1.1 Os envelopes deverão obedecer rigorosamente a subscrição prevista no item sob pena de ser considerado o licitante desclassificado

6.1.2 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

6.1.3 Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

O **envelope “A”** conterà a PROPOSTA , que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, prazo de Validade não inferior a 60(sessenta) dias, além dos dados bancários e Declaração de que nos valores apresentados estão incluídos todos os custos e encargos e ao final data e assinatura do responsável legal.

6.2.1- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA, onde constem os quantitativos e seus respectivos preços unitários, e o VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (valor este que será o critério de julgamento)_ incluído o BDI utilizado para a composição dos seus preços, que não poderá ser superior ao máximo de 25%

6.3- O **envelope “B”** deverá conter a documentação relativa à qualificação técnica, a capacidade econômico-financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

6.3.2 A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

6.3.2.1- Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA da licitante e seus responsáveis técnicos.

6.3.2.2- Comprovação (Atestado) de capacitação técnico- profissional do (os) responsável (eis) técnico (s) indicado (s) pela licitante, mediante a um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, acompanhado das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por obra com características semelhantes ao objeto desta licitação, equivalente ou superior, sendo consideradas como parcela de maior relevância e valor significativo. **No caso específico do Lote II (Liceu Carlos Chagas, a deverá ser apresentado ATESTADO de Capacidade técnica que comprove a realização de obra/reforma em unidade de ensino em funcionamento, com a realização concomitantes das intervenções, sem interferência na rotina da unidade, e ainda comprovação que a empresa tem capacidade técnica de realizar obra/ reforma em prédios tombados pelo patrimônio histórico, para Comprovação de capacidade técnico- operacional , demonstrando a execução a qualquer tempo, de serviços compatíveis com o objeto da licitação, equivalente ou superior, podendo ser feitos através de somatório de certidões e/ou atestados provenientes de contrato em nome do licitante.**

6.3.2.3- Declaração fornecida pela Empresa participante de que o (os) profissionais detentor(es) do atestado (os) de responsabilidade técnica será (ao) indicado (os) para acompanhar a execução do contrato.

6.3.2.4- Declaração de conhecimento do local onde irão ser realizados as obras, assim como as particularidades de cada unidade. Esta declaração substitui o Atestado de Visita Técnica.

6.3.3 A documentação relativa à capacidade econômico-financeira é a seguinte:

6.3.3.1 Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta Licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.3.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último ano de **2021** já exigíveis e apresentados na forma da Lei, Termo de Abertura e Termo de Encerramento do livro diário que comprovem capital mínimo realizado ou patrimônio líquido da empresa igual ou superior a 10% (dez por cento) em relação ao valor a ser contratado, com cálculo de índice de liquidez (IGL) igual ou superior a 1.1, calculado, a parte, pela formula $IGL = AC + RPL/PE$, onde AC = ativo

circulante; PE = passivo circulante+ exigível a longo prazo; RPL= realizável a longo prazo que deverá ser calculado e assinado por contador ou técnico em contabilidade ,vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios) com carimbo da junta comercial ou registro no cartório de pessoas jurídicas

6.3.3.2.1 Caso a empresa esteja cadastrada no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Termo de Autenticação do Livro Digital;
- b) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital;
- c) Balanço Patrimonial;
- d) **Demonstrativo de Resultado do Exercício.**

6.3.3.2.2 Em se tratando de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dispensada a apresentação do Balanço Patrimonial, conforme Art. 51 § 5º da Lei Municipal 7.596 de 01 de Dezembro de 2017. Caso a Empresa declarada vencedora se enquadre neste artigo e opte por usufruir deste benefício, a mesma deverá comprovar possuir CAPITAL SOCIAL igual ou superior a 10% (dez por cento) em relação ao valor a ser contratado através do Contrato social.

6.3.4 A documentação relativa à regularidade fiscal é a seguinte:

6.3.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.3.4.2 Prova de inscrição no cadastro estadual e/ou municipal de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

6.3.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União emitidas pela procuradoria geral da fazenda nacional/secretaria da receita federal do Brasil, **que abranja inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “ a” a “ d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de Julho de 1991.**

6.3.4.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada;

6.3.4.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT **. A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho pode ser comprovada por meio de Certidão Negativa ou por meio de Certidão Positiva com efeitos Negativos.**

6.3.4.7 O cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente. **Modelo anexo VI.**

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

7.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo licitatório.

7.1.2 Os licitantes que desejarem autenticar os documentos solicitados para esta licitação poderão fazê-lo, desde que agendado previamente. A autenticação poderá ser feita até a véspera do início previsto para a abertura dos envelopes, no horário das 9:00 às 16:00 h, devendo ser apresentada as cópias acompanhadas dos originais. A autenticação será feita por, membro da CPL ou da Equipe de Apoio

7.2 Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.3 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 dias, a partir da data de sua expedição.

7.4 Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pela comissão de licitação.

7.5 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.6 Na hipótese da empresa licitante possuir certificado de registro cadastral, emitido pela Comissão de Registro Cadastral da COMDEP desde que em nome da licitante, com prazo de validade em vigor, com menção expressa à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, este PODERÁ substituir os documentos exigidos, **desde que constem no Cadastro e estejam dentro do prazo de validade.**

7.7 Todos os documentos deverão estar numerados de acordo com cada item atribuídos a eles referentes neste edital, com a finalidade de agilizar a conferência da documentação, não sendo critério de inabilitação do licitante.

VIII- DO PREÇO, DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS.

8.1 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

8.1.1 Não haverá reajuste de preços.

8.1.2 As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando para tal o IGP do período.

8.2 Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato, serão próprios da COMDEP, oriundos de contrato 004/2022 firmado entre o Fundo Municipal de Educação e Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis.

8.3. O pagamento será realizado 15 dias após o apresentação das medições com o devido atestes do Contratante

8.4 - Sempre que ocorrer atraso nos pagamentos, a administração ficará sujeita a pagar 1% (Hum por cento) ao mês pró rata dia, limitada ao total de 10% (Dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (Hum por cento) sobre o valor total da parcela em atraso no caso de ocorrer uma antecipação de pagamento, a administração terá um desconto de 2% (Dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurando a reciprocidade.

IX - DO TERMO DE CONTRATO:

9.1- As obrigações, decorrentes desta Licitação , consubstanciar-se-ão na formalização de Termo de Contrato conforme anexo .

9.1.1- O prazo para a assinatura do contrato será de 02 dias úteis contadas da regular convocação do licitante vencedor.

9.2- O contrato será assinado na Diretoria Administrativa/ Licitações e Contratos da COMDEP

9.2.1- Em não comparecendo o licitante vencedor, decairá o direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, desde que aceitem manter as mesmas condições da proposta vencedora, tudo conforme preceitua o **Artigo 75 da Lei Federal 13.303/2016**

9.2.2- O contrato vigorará pelo prazo de 03 meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, nos termos **do Art. 71 da lei Federal 13.303/2013**

10-DA ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

10.1- Somente serão aceitos os Serviços que forem executados plenamente de acordo com o estabelecido neste edital, devendo ser emitido pela contratante o termo de aceite da obra, de acordo com a lei.

XI- PENALIDADES

11.1 A licitante, que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a COMDEP, pelo prazo de até 2 (dois anos).

11.2 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado da **Licitação**, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes, que dêem causa a tumultos durante a sessão **pública da Licitação** ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

11.3 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.4 A aplicação das multas previstas não exime o licitante de responder por perdas e danos e de sofrer as sanções legais de suspensão temporária de licitar ou contratar com a COMDEP ou declaração de inidoneidade de licitar ou de com ela contratar até reabilitação.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

12.2 A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas no Art. 63 do Regulamento Interno de Licitações da COMDEP

12.3 A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação.

12.4 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação

12.5 As normas desta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

XIII – ANEXOS

13.1-Anexo I- Projeto Básico/ caderno de Encargos/ Planilha Orçamentária/ Matriz de Riscos.

13.2 Anexo II- Termo de Referência com condições de participação, especificações técnicas,

13.3- Anexo III – Modelo referencial de credenciamento de representante

13.4-Anexo IV- Modelo de declaração de EPP/ME

13.5- Anexo V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo.

13.6- Anexo VI - Modelo de cumprimento do disposto no inc.XXXIII do art.7º da Const. Federal

13.7- Anexo VII Minuta do contrato

Petrópolis, RJ, 28 de novembro de 2022

Cedenyr Vieira
Diretor Presidente

ANEXO I**PROJETO BÁSICO/CADERNO DE ENCARGOS/ ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MATRIZ DE RISCOS****1-DA JUSTIFICATIVA:**

A Prefeitura Municipal de Petrópolis, através **Fundo Municipal de Educação**, mediante o Termo de Contrato 004/2022 e de acordo com as atribuições da Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis- COMDEP e devido a necessidade de reformas da Unidade Escolares : Centro de Educação Infantil (CEI) Águas Lindas, Localizada à estrada do Palmital nº 768- Nogueira- Petrópolis/RJ e Liceu Municipal Carlos chagas, localizado à Avenida Barão do Rio Branco – Quarteirão Brasileiro- Petrópolis/RJ resolvem realizar a licitação em tela, objetivando contratar empresa especializadas para a execução da obra, de acordo com descritos no projeto Básico, cadernos de encargos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.

A Licitação será realizada na Modalidade **de MODO DE DISPUTA FECHADO**, previsto no Art.52- da Lei federal 13.303/2016, **EMPRETEITADA POR PREÇO GLOBAL** (Art. 42-II da Lei Fed. 13.303/2016) tendo como critério de julgamento das propostas o **Menor Preço Global por Lote**, de acordo com o Anexo II deste edital.

ITEM I- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÁGUAS LINDAS:**REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL****CADERNO DE ENCARGOS****1. OBJETIVO**

O caderno de encargos tem por objetivo orientar as condições básicas das obras contratadas pela Prefeitura Municipal de Petrópolis

2. FINALIDADE DA OBRA

Reforma do Centro de Ensino Infantil Águas Lindas (CEI).

3. PRAZO

O prazo para execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias.

4. ESPECIFICAÇÃO GERAL PARA AS OBRAS

Conforme **Anexo A**

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme **Anexo B**

6. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme **Anexo C (memorial descritivo-justificativo)**

7. ORÇAMENTO

Conforme **Anexo D (planilha)**

8. ITENS DE RELEVÂNCIA

Conforme **Anexo E**

ANEXO A: ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA AS OBRAS.

1) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1-Compete a Contratante ou empresa por ela contratada com esta finalidade, a Fiscalização e Supervisão de todas as obras contratadas com terceiros.

2-Projetista e autor (es) dos Projetos Básicos ou Executivos. Designa-se na NBR-5671/86 pela expressão "Autor do Projeto" e define-se como "pessoa física", legalmente habilitada, contratada para elaborar o Projeto de um empreendimento ou parte do mesmo".

3-Fiscalização, engenheiro ou arquiteto ou preposto credenciado pela CONTRATANTE. Designa-se, na NBR-

5671/86, pelo vocábulo “Fiscal” e define-se como “pessoa física ou jurídica legalmente habilitada para verificar o cumprimento parcial ou total das disposições contratuais”.

- 4- Contratada, firma pelo qual foi contratada a execução. Conforme a NBR-5671/86, “executante”, “pessoa física ou jurídica, técnica juridicamente habilitada, escolhida pelo Contratante para executar o empreendimento, de acordo com o projeto e em condições mutuamente estabelecidas”.
- 5- Estas especificações serão parte integrante, junto com as especificações técnicas do contrato.

II) RESPONSABILIDADE E GARANTIA

1) Não poderá em hipótese alguma, ser alegado como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da firma encarregada da execução das obras, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, projetos, normas, especificações técnicas.

2) A Contratada deverá aceitar integralmente todos os métodos de processos de inspeção, verificação, controle, ensaio e medição adotados pela Fiscalização em todo e qualquer serviço ou operação referente à obra.

3) Ficam reservados a Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou não previstos para no Contrato, nestas especificações, no projeto e em tudo mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar direta ou indiretamente com a obra em questão. Em caso de dúvida a Fiscalização submeterá à instância superior.

4) A existência da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à obra contratada e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

5) A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o Caderno de Encargos, instruções e demais documentos técnicos

fornecidos, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução desses trabalhos.

6) Fica estabelecido que a realização pela Contratada, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará a tácita aceitação e ratificação por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados no Caderno de Encargos para execução desse elemento ou seção de serviço.

III) LICENÇAS E FRANQUIAS

1) A Contratada é obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e a segurança pública, bem assim atender ao pagamento do seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo d'água, luz, força, que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados. É obrigada, outrossim, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, a sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades.

2) O pagamento de licenças, taxas, impostos, emolumentos, multas e demais tributos que incidem ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal dela incumbido, nisso incluídos os encargos sociais, são de inteira responsabilidade da Contratada.

IV) SEGUROS E ACIDENTES

1) Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e ainda que resultem de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pela Fiscalização, bem como as indenizações que possam vir ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorrida na via pública.

V) PRAZO GLOBAL

1) A Contratada executará todas as obras e serviços convencionados dentro do prazo fixado, obrigando-se a entregar ao cabo deste Prazo Global, ditos os serviços e obras inteiramente concluídos e com as licenças de habilitação e outras por ventura exigíveis pelas autoridades competentes.

2) O prazo da obra é improrrogável, ressalvados os motivos de força maior independentes da vontade da Contratada. Os motivos de força maior que possam justificar suspensão de contagem do prazo serão considerados pela Fiscalização quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais.

3) Pelo simples inadimplemento do Prazo Global, ficará a Contratada sujeito à multa conforme Contrato lavrado entre as partes.

4) A Contratada, entretanto, não incorrerá na mencionada multa durante as prorrogações compensatórias do Prazo Global concedida pela Fiscalização.

VI) PRAZOS PARCIAIS E CRONOGRAMA

1) O desenvolvimento dos serviços e obras contratados obedecerá a um ritmo que satisfaça perfeitamente ao Cronograma inicial, documento que integrará o Contrato para os efeitos legais.

2) O Cronograma inicial conterá necessariamente, uma tabela de Prazos Parciais, em número estabelecido de acordo com os serviços a serem realizados e terá vinculação com as prestações constantes da Forma de Pagamento acordada entre as partes.

3) O Cronograma inicial levará em consideração, se for o caso, as Etapas que o Contratante entenda como sendo de conclusão prioritária.

4) Os prazos Parciais serão expressos em dias corridos a contar da data do Início dos Serviços para o primeiro deles e da data da expiração do Prazo Global para a conclusão do último deles.

5) O Cronograma inicial conterá o número de Prazos Parciais correspondendo cada um desses Prazos Parciais às prestações mencionadas na “Forma de Pagamento” acordada entre as partes.

6) O grau de adiantamento, ou estágios sucessivos dos trabalhos, que cumprirá satisfazer, ou ultrapassar, em cada Prazo Parcial, deverá ficar perfeitamente caracterizado no Cronograma - quer por etapas típicas da obra, quer por quantidades certas de serviços - para permitir sua fácil verificação.

VII) RESCISÃO

1) O não cumprimento de qualquer cláusula ou simples condição do Contrato de Empreitada poderá importar na sua rescisão, a critério da parte não inadimplente. Todavia fica estabelecido que a Contratante, a seu critério, poderá considerar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Se a Contratada impetrar concordata preventiva, tiver decretada sua falência, dissolver-se ou extinguir-se.

b) Quando for evidenciada a incapacidade técnica ou a inidoneidade da Contratada.

c) Se a Contratada recusar-se a receber qualquer Ordem de Serviço para melhor execução dos trabalhos, insistindo em fazê-los com imperícia ou desleixo.

d) Se a Contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da Contratante.

e) Se a Contratada interromper os trabalhos sem motivo justificado, por mais de 10 (dez) dias consecutivos.

VIII) INÍCIO DOS SERVIÇOS

1) Nada havendo em contrário, a Contratada deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo de critério dos secretários a contar da data da Ordem de Início de Serviços expedida pela P.M.P., contudo, se a Contratada, por qualquer motivo, der início às tarefas correspondentes a obra, antes do recebimento daquele documento, o fará por conta própria, responsabilidade e risco, ficando sujeita a todas as suas obrigações e demais responsabilidades, como se recebido tivesse a referida ordem.

2) Qualquer que seja, todavia a data de início efetivo dos trabalhos, a Contratante considera como Início dos Serviços o 15º dia a contar da data da Ordem de Serviço a que se refere o item anterior.

IX) ORDENS DE SERVIÇOS

1) Todas as Ordens de Serviço ou Comunicação da Fiscalização ou da Contratante, e vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

2) Imediatamente após o início das obras, a Contratada deverá executar os trabalhos e conduzi-los de forma contínua e regular, dentro do cronograma estabelecido.

X) ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

1) A Contratante manterá nas obras engenheiros e propostos seus, convenientemente credenciados junto a Contratada daqui por diante designados sempre como Fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

2) A Contratada é obrigado a facilitar meticulosa Fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a Fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependência onde se encontrarem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo.

3) A Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito a Contratada e sem que este tenha direito a qualquer indenização. No caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega de Ofício referente à reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

4) A Contratada é obrigada a retirar da obra, imediatamente após o recebimento de Ofício correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

5) Os serviços a cargos de diferentes firmas contratadas serão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso da obra em seu conjunto.

6) A Fiscalização poderá exigir que sejam adotadas normas especiais ou suplementares de trabalho, não previstas nestas especificações, mais úteis, a seu juízo, à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

7) A condução geral da obra, de parte da Contratada, ficará a cargo de um Engenheiro ou Arquiteto Residente, devidamente e obrigatoriamente registrados no CREA e com prática comprovada em serviços idênticos àqueles a que se referem à obra a ser executada.

8) Durante todo o tempo de execução dos serviços, a Contratada deverá manter um representante autorizado ao canteiro de obras. Quaisquer ordens ou comunicações da Fiscalização ao seu representante autorizado serão consideradas como tendo sido enviadas diretamente à Contratada.

9) O quadro de pessoal da Contratada, empregado na obra, deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis, capazes e disciplinados, podendo a Fiscalização julgar sua permanência ou não no canteiro de obras.

10) Os trabalhos que forem rejeitados pela Fiscalização deverão ser refeitos pela Contratada, sem ônus pela P.M.P.

11) No escritório da obra deverá ser mantido um diário da obra onde serão registrados os serviços realizados, a mão-de-obra alocada, ocorrência de chuvas, indicações técnicas, alterações na execução dos serviços e demais fatos pertinentes à obra.

12) A Fiscalização terá plena autoridade para suspender por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos de segurança, disciplinares ou outros. Neste caso os serviços só poderão ser reiniciados por nova ordem da Fiscalização.

13) A Contratada deverá cooperar de modo a facilitar ao máximo o livre trânsito de veículos e pedestres. Sempre que necessário a critério da Fiscalização deverá deixar passagem livre e protegida para os pedestres.

XI) DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.

Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

1) Em caso de divergência entre o Caderno de Encargos e os desenhos do Projeto Básico de Arquitetura, prevalecerá sempre o primeiro.

- 2) Em caso de divergência entre o Caderno de Encargos e os desenhos dos Projetos Complementares – de Estruturas, de Instalações, etc, prevalecerão sempre esses últimos.
- 3) Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.
- 4) Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala.
- 5) Em caso de divergência de desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.
- 6) Em caso de divergência entre o quadro resumo de esquadrias e as localizações destas nos desenhos, prevalecerão sempre esses últimos.
- 7) Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos, das normas, do Caderno de Encargos e, do Edital de Licitação, será consultada a P.M.P.
- 8) Em caso de divergência entre os quantitativos de serviços e materiais do Catálogo de Referência da EMOP, especificado no contrato, e o Caderno de Encargos, prevalecerão os primeiros.

XII) ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

1) Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no Caderno de Encargos, a Contratada se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

XIII) MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

1) Para as obras e serviços que forem ajustados, caberá à Contratada fornecer e conservar equipamento mecânico e ferramental necessário; aliciar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegure progresso satisfatório às obras; e adquirir materiais em quantidade necessária a conclusão das obras no prazo fixado, conforme adiante referido.

2) A Contratada caberá a responsabilidade das instalações provisórias de água, luz, força e telefone; os transportes fora e dentro do canteiro das obras, incluindo o estabelecimento e manutenção dos meios de transportes verticais para atender às suas necessidades e as de outros contratados.

XIV) SUBEMPREITADA

1) A Contratada não poderá subempreitar as obras e serviços contratados, salvo quanto a itens que por sua especialização requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados, o que será objeto de comum acordo entre a Fiscalização e a Contratante.

2) Qualquer subempreiteira de serviços especializados deverá ser previamente aceita pela Fiscalização à qual será dirigido o pedido de consentimento, acompanhado do nome da subempreiteira e da relação de serviços executados, não excluindo a responsabilidade única exclusiva e integral da Contratada.

3) A subempreitada de outros serviços, além dos citados no item anterior, dependerá de prévia autorização, por escrito da Contratante.

4) A contratação de subempreiteiros, não exime a Contratada da integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços realizados.

5) Os danos causados pelos subempreiteiros à P.M.P. e/ou a terceiros não exoneram a Contratada da responsabilidade solidária pelo evento, pois, perante o prejudicado, tanto faz que os danos tenham sido causados por aqueles ou pela Contratada.

6) Os subempreiteiros contratados pela Contratada terão características de subempreiteiros autônomos, com condição econômico-financeira suficiente para descaracterizar a condição de empregado. Trata-se de medida cautelar, visando resguardar a P.M.P. de possíveis conseqüências que uma ação trabalhista poderia acarretar.

XV) ENSAIOS E PROVAS

1) A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações, a cargo da Contratada serão, como condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços, submetidas a verificações, ensaios e provas, para tais fins aconselhados.

XVI) RECEBIMENTO PROVISÓRIO

1) Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o Contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, que será passado em três vias de igual teor, todas assinadas por um representante da Contratante e da Contratada.

2) As duas primeiras vias ficarão em poder da Contratante, destinando-se a terceira à Contratada.

3) O Recebimento Provisório só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a Acréscimos e Modificações e apresentadas as faturas correspondentes a Pagamentos Extraordinários.

XVII) RECEBIMENTO DEFINITIVO

1) O Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório e se tiverem sido satisfeitas as seguintes condições:

- a) Atendidas todas as reclamações da Fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que tenham sido verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados.
- b) Solucionadas todas as reclamações por ventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na edificação.
- c) Terminada a obra, caso haja modificação na execução da mesma, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização, antes do pedido de aceitação da obra, plantas, perfis e detalhes de execução do projeto. Os projetos serão entregues com "AS BUILT" com 02 cópias em papel opaco e 01 cópia em papel vegetal gramatura 90g/m² para serem anexadas ao processo licitatório como documentos.

XVIII) SONDAGENS

- 1) Deverão ser realizadas investigações do subsolo, tais como sondagens, ensaios de caracterização do terreno, etc.
- 2) O número de sondagens, sua localização e profundidade deverão ser definidos de acordo com a NBR-8036.

XIX) PROJETOS

1) As obras devem obedecer rigorosamente às plantas, desenhos e detalhes, do Projeto básico, tais como:

- a) Projeto básico de Planta de situação;
- b) Projeto básico de Planta baixa com layout;

Assim como futuros Projetos executivos.

2) A Contratada não poderá executar qualquer serviço que não seja projetado, especificado, orçado e autorizado pela Fiscalização salvo os eventuais de emergência, necessários a estabilidade e segurança da obra ou do pessoal encarregado da mesma.

3) A Contratada deverá manter no canteiro de trabalho em bom estado, tantos jogos de plantas quantos forem necessários para os serviços da obra.

4) Todos os aspectos particulares do projeto, omissões ou obras complementares não considerados no Projeto Básico serão especificados e detalhados pela Fiscalização, em ocasião oportuna.

XX) DA SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO

1) A Contratada observará a portaria 3237 de 27/07/72 do Ministério do Trabalho que determinará obrigações no campo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

2) A Contratada será a responsável quanto ao uso obrigatório e correto pelos operários, dos equipamentos de proteção individual inclusive de Subempreiteiros tais como:

- a) capacete de segurança;
- b) protetores faciais;
- c) óculos de segurança contra impactos, radiações e respingos;
- d) luvas e mangas de proteção;
- e) botas de borracha ou PVC;
- f) calçados de couro;
- g) cintos de segurança;
- h) protetor auricular;
- i) respiradores contra poeira;
- j) máscaras para jatos de areia;
- l) respiradores e máscaras de filtro químico;
- m) avental de raspa, etc.

3) A Contratada será a responsável quanto ao uso obrigatório e correto no canteiro de obras, dos equipamentos de proteção coletiva tais como:

- a) bandejas protetoras para lixo;
- b) telamento de fachadas;
- c) transporte vertical;
- d) andaimes;
- e) condutor de entulhos;
- f) proteção e combate a incêndio, etc.

4) Toda a obra deverá ter sinalização e proteção para pedestres e veículos, sendo de responsabilidade da Contratada a segurança do pessoal da obra bem como qualquer prejuízo causado a terceiros ou a municipalidade.

5) A Contratada deverá manter todos os seus funcionários uniformizados conforme modelo fornecido pela Fiscalização.

XXI) DISPOSIÇÕES GERAIS

1) Todos os quantitativos apresentados na planilha são **ESTIMATIVOS**, devendo ser confirmados quando da visita das firmas ao local da obra, não podendo em hipótese alguma ser alegado como justificativa ou defesa para aditivos, desconhecimento, incompreensão ou dúvidas.

6. Caso a Fiscalização necessite de serviços fora do horário habitual a Contratada não poderá cobrar adicional por tais serviços.

XXII) CRITÉRIO DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

1) Todas as solicitações de pagamento deverão ser acompanhadas de relatório fotográfico do período a que se refere à medição.

2) Todos os serviços pretendidos na medição devem ser previamente apropriados pela Fiscalização da obra

ANEXO B: ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

7. INSTALAÇÕES DAS OBRAS

1) Deverão ser efetuadas as instalações provisórias da obra, incluindo:

- a) Placas de identificação de obras pública;
- b) Placas de sinalização preventiva;
- c) Tapumes;
- d) Andaimos e plataformas;

- e) Equipamentos e ferragens;
- f) Condutor de entulhos
- g) Barracões e alojamentos provisórios para guarda de material;
- h) Instalações sanitárias para os operários, etc.

2) Os escritórios da obra e os depósitos deverão ser construídos e mantidos pela Contratada de acordo com a regulamentação e legislação em vigor, cumprido-se sempre as determinações das autoridades sanitárias e trabalhistas.

3) O barracão será, com divisão interna para escritório e depósito de materiais com sua estrutura sendo: piso de tábuas de madeira de 3ª sobre estaqueamento de peças de madeira de 3ª, 3"x3", paredes de tábuas de madeira de 3ª e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive instalação elétrica, exclusive pintura, sendo reaproveitado duas vezes.

4) O escritório deverá constar de mesa de trabalho, cadeiras, tomadas junto à mesa para instalação de luminária e máquina de calcular e etc., conforme especificações padronizadas da Contratante.

5) A Contratada mandará executar placas relativas à obra de acordo com desenhos e padrões aprovados pela P.M.P.

6) A Fiscalização determinará o local onde serão colocadas as placas.

7) Após a conclusão dos serviços deverão ser removidos dos locais todos os materiais, equipamentos e quaisquer detritos provenientes da obra, inclusive placas. **A placa de identificação de obra pública é de propriedade da P.M.P. e deverá ser entregue no Depósito de Materiais da Rua Quissamã.**

8) A altura dos tapumes será de 2,20m.

9) Externamente todo o tapume receberá pintura protetora.

10) A construção do tapume, será executada em todo o perímetro da testada principal do terreno.

II) INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA, ESGOTO E ELÉTRICA.

1) A ligação provisória de água, quando o logradouro público for abastecido por rede distribuidora pública de água, obedecerá a prescrição e exigência da municipalidade.

2) Os reservatórios serão de fibra-de-vidro, dotados de tampa, com capacidade dimensionada para atender, sem interrupção de fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro de obras. Deverá ser tomado cuidado especial quanto a previsão do consumo de água para confecção de concreto, alvenaria, pavimentação e revestimento da obra.

3) Os tubos e conexões serão do tipo soldável para instalações prediais de água fria, em PVC rígido.

4) Quando o logradouro não for abastecido por rede distribuidora pública de água, a utilização de água de poço ou de curso d'água obrigará a Contratada à análise da água utilizada quanto a sua potabilidade e quanto a sua agressividade.

5) O abastecimento de água ao canteiro deverá ser efetuado, obrigatoriamente, sem interrupção, mesmo que a Contratada tenha que se valer de "caminhão-pipa".

6) Quando o logradouro possuir coletor público de esgoto, caberá a Contratada a ligação provisória dos esgotos sanitários provenientes do canteiro de obras, de acordo com as exigências da Concessionária local.

7) Quando o logradouro não possuir coletor público de esgoto, a Contratada instalará fossa séptica e sumidouro de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela NBR-7229.

8) A ligação provisória de energia ao canteiro de obras obedecerá rigorosamente, às prescrições da Concessionária local.

9) Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores, isolados por camada termoplásticos, devidamente dimensionados para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização.

10) Os condutores aéreos serão fixados em postes de madeira com isoladores de porcelana.

11) As emendas de fios e cabos serão executadas com conectores apropriados e guarnecidas com fita isolante. Não serão admitidos fios decapados.

12) As descidas (prumadas) de condutores para alimentação de máquinas e equipamentos serão protegidas por eletrodutos.

13) Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos. Cada máquina e equipamento receberão proteção individual, de acordo com a respectiva potência, por disjuntor termomagnético, fixado próximo ao local de operação do equipamento, devidamente abrigado em caixa de madeira com portinhola.

14) Para início imediato dos trabalhos após expedição da Ordem de Início de Serviço correspondente, bem como para evitar que ocorram paralisações na obra em decorrência da falta de energia na rede pública, a Contratante poderá exigir, o que ficará a seu exclusivo critério, que a Contratada instale gerador ou geradores com capacidade suficiente para atender à demanda de toda a maquinaria e aparelhamento necessário à execução da obra.

III) DEMOLIÇÕES

1) As demolições, sob o aspecto de Segurança e Medicina do Trabalho, são reguladas pela Norma Regulamentadora NR-18, item 18.5, aprovada pela Portaria 3.214 de 08/06/1978, do Ministério de Trabalho e sob o aspecto Técnico pela Norma NBR-5682.

2) As edificações vizinhas da obra deverão ser examinadas, prévia e periodicamente, no sentido de ser preservada a sua estabilidade.

3) Os materiais a serem demolidos ou removidos deverão ser previamente umedecidos, para reduzir a formação de poeira.

4) As demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitem danos a terceiros.

5) A remoção e o transporte de todo entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pela Contratada, de acordo com as exigências da Contratante.

6) O eventual aproveitamento de construções e instalações existentes para funcionamento à guisa de Instalações Provisórias do canteiro de obras ficará a critério da Fiscalização, desde que respeitadas as especificações estabelecidas em cada caso e verificado que ditas construções e instalações não interferem com o plano de construção, principalmente com relação à locação.

7) As demolições a serem realizadas são as seguintes:

- a) Demolição de revestimento em argamassa de cimento e areia em parede;
- b) Demolição de alvenaria de elementos cerâmicos vazados;
- c) Remoção de cobertura em telhas de fibrocimento, tipo calha, com 90cm de largura, inclusive madeiramento, medido o conjunto pela área real de cobertura;
- d) Demolição com equipamento de ar comprimido, de piso de alta resistência pré-moldado, com espessura de até 3cm e respectivo contrapiso com até 10cm de espessura, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço.

IV) SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- 1) Durante a execução da obra deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos às propriedades vizinhas, aos transeuntes e aos próprios operários.
- 2) Todo o entulho proveniente da realização das obras deverá ser recolhido periodicamente para local conveniente.

V) LIMPEZA DO TERRENO

- 1) A completa limpeza do terreno será efetuada dentro da mais perfeita técnica, tomado os devidos cuidados, de forma a se evitarem danos a terceiros.

2) A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, limpa-roçado, destocamento e remoção, o que permitirá que a área fique livre de raízes e tocos de árvores.

VI) PREPARO DO TERRENO

1) A Contratada executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico.

2) As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas em plantas, serão realizadas de forma a permitir, sempre, fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais.

VII) LOCAÇÃO DA OBRA

1) A Contratada procederá à locação da obra de acordo com a planta de situação.

2) A Contratada procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

3) Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, a Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

4) Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a Contratada fará comunicação à Fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar necessária.

5) Depois de atendidas pela Contratada todas as exigências formuladas pela Fiscalização, a Contratada dará por aprovada a locação.

6) A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a Contratada, a obrigação de proceder - por sua conta e nos prazos estipulados - as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da Fiscalização, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato e o presente Caderno de Encargos.

7) A Contratada manterá em perfeitas condições toda e qualquer referência de nível - RN - e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

8) Periodicamente, a Contratada procederá à rigorosa verificação no sentido de comprovar se a obra está sendo executada de acordo com a locação.

VIII) COBERTURA

1) TELHADO

1.1) A área a ser coberta deverá seguir o Projeto Básico, executivo e os itens da planilha, sendo esses últimos:

1.2) Rufo em alumínio, com acabamento em verniz nas duas faces, trapezoidal ou ondulada, medindo 1265x600x0,8mm.

1.3) Cobertura termo-isolante, dupla, trapezoidal, alumínio 0,43mm, para uso onde se requer conforto térmico, dupla estanqueidade lateral sem pintura, recheio de poliestireno expandido (EPS altura = 40mm) com retardante a chama e densidade NBR-11.752 da ABNT, largura útil de 0,99m, comprimento até 12,00m, acessórios para fixação, altura total 78,8mm.

1.4) Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco ou em duas ou mais águas, com treliças, terças, tirantes, etc, sobre apoios do mesmo material, para vãos ate 25,00m, com uma demão de pintura antióxido, exclusive cobertura e acessórios.

2) CALHAS E CONDUTORES

2.1) Calha em chapa de aço galvanizado Nº24 com 75cm de desenvolvimento.

2.2) Condutor para calha de beiral de PVC, DN 88, inclusive conexões.

3) IMPERMEABILIZAÇÕES

3.1) Impermeabilização de banheiro ou marquise sujeita a trafego leve com proteção mecânica, exclusive esta, utilizando elastomero de poliuretano, aplicado frio em 0,3Kg/m²/demão, com cinco demãos.

IX) PINTURA

1) NORMAS

1.1) Haverá particular atenção para o disposto nas seguintes normas da ABNT:

- CB-124/84 – Tintas e Vernizes.
- EB-95/56 – Esmalte à Base de Resina Sintética para Exterior.
- NBR-10998– Tinta de Acabamento Acrílica à Base de Solvente Orgânico.
- MB-229/56 – Ensaio de Esmalte à Base de Resina Sintética para Exterior.
- NBR-5839– Coleta de Amostras de Tintas e Vernizes.
- NBR-5840– Exame Prévio e Preparação para Ensaio de Amostras de Tintas e Vernizes.

2) MATERIAIS

2.1) Preparo de superfícies novas, com revestimento liso, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de selador acrílico, uma demão e massa corrida ou acrílica e novo lixamento com remoção do pó residual.

2.2) Preparo de madeira nova, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de verniz isolante incolor, duas demãos de massa para madeira, lixamento e remoção de pó, e uma demão de fundo sintético nivelador.

2.3) Pintura interna sobre madeira nova, com três demãos de esmalte sintético alto-brilho ou acetinado, após lixamento sobre superfície preparada com material da mesma linha de fabricação.

2.4) Pintura com tinta latex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão e selamento.

2.5) Pintura com tinta acrílica texturizada na cor branca, acabamento fosco, para interior ou exterior, aplicadas em duas demãos sobre concreto, alvenaria, bloco de concreto, cimento sem amianto ou revestimento.

2.7) Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento.

2.8) Remoção de pintura acrílica, epóxi, borracha clorada e semelhantes.

3) PROCEDIMENTOS

3.1) As **superfícies** a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas de qualquer defeito de revestimento, sendo emassadas e pintadas com quantas demãos forem necessárias.

3.2) Antes da execução de qualquer pintura será submetida à **aprovação** da Fiscalização uma **amostra** com dimensões mínimas de 50x100cm, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica a do local a que se destina.

3.3) Salvo autorização expressa da Fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, **tintas já preparadas em fábrica**, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

3.4) A **indicação exata dos locais a receber os diversos tipos de pintura** e respectivas cores será, oportunamente, confirmada em desenhos ou definida diretamente pela Fiscalização.

3.5) Os **tipos de pintura** a empregar serão especificados para cada caso particular.

3.6) Os **substratos** estarão suficientemente endurecidos, sem sinais de deterioração e preparados adequadamente, conforme instruções do fabricante da tinta, para evitar danos na pintura em decorrência de deficiências da superfície.

3.7) Será **evitada a aplicação prematura de tinta em substratos** com cura insuficiente, pois a umidade e a alcalinidade elevadas acarretam danos a pintura.

3.8) Em superfícies muito porosas, é indispensável a aplicação de **tinta de fundo** para homogeneizar a porosidade do substrato. As tintas de acabamento, emulsionadas em água, podem ser utilizadas com tinta de fundo quando diluídas.

3.9) As tintas serão aplicadas sobre substrato isento de óleo, graxa, fungos, algas, bolor, eflorações, e materiais soltos. Os **substratos contaminados** serão limpos do seguinte modo:

A remoção de sujeira pode ser efetuada por secagem e lavagem com água, bem como com a seguinte solução: 80 g de fosfato trissódico, 30 g de detergente, $\frac{1}{4}$ de galão de hipoclorito de sódio (conhecido usualmente como "Cândida" ou "água de lavadeira") e água até completar um galão; a seguir, enxaguar

com bastante água. Deve-se evitar molhar em excesso o substrato.

7. A remoção de contaminantes gordurosos pode ser realizada aplicando-se, no local, solventes adequados, por exemplo, à base de hidrocarbonetos (“Varsol” ou qualquer outro removedor).

8. A remoção de material fluorescente será efetuada por meio de escovação, da superfície seca, com escova de cerdas macias.

9. A remoção de algas, fungos e bolor será efetuada por meio de escovação, com escova de fios duros, e lavagem com a solução referida acima. A seguir enxaguar com água em abundância.

3.10) A tinta aplicada em **ambientes externos** deve possuir boa resistência à radiação solar incidente.

3.11) A tinta aplicada em **ambientes de elevada umidade** não deve permitir ou favorecer a formação de bolor e algas.

3.12) A tinta aplicada em **substrato muito úmido**, sem condições de secagem, deve formar uma película porosa e resistente à alcalinidade.

3.13) Os serviços de pintura devem ser realizados em ambientes com **temperatura** variando entre 10°C e 35°C.

3.14) Em ambientes externos, não aplicar pintura quando da **ocorrência de chuvas**, condensação de vapor de água na superfície da base e ocorrência de ventos fortes com transporte de partículas em suspensão no ar.

3.15) Pinturas, em ambientes internos, devem ser realizadas em condições climáticas que permitam **manter abertas as portas e janelas**.

3.16) A **tinta aplicada** será bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o revestimento através de demãos sucessivas.

3.17) A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

3.18) Cada **demão de tinta** só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, o que evitará enrugamentos e deslocamentos. Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e de massa.

3.19) Serão adotadas **precauções** especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pinturas (tijolos aparentes, mármore, vidros, ferragens de esquadrias etc.), convido prevenir a grande dificuldade de ulterior remoção de tinta adesiva a superfícies rugosas (vidros em relevo etc.).

3.20) A fim de **proteger as superfícies** acima referidas serão tomadas precauções especiais, tais sejam:

1- Isolamento com tiras de papel, cartolina, fita crepe, pano etc.

2- Separação com tapumes de madeira, chapas metálicas ou de fibra de madeira comprimida etc.

3 Encerramento provisório para proteção de superfícies destinadas a encerramento ulterior e definitivo.

4 Pintura com preservador plástico que acarrete a formação de película para posterior remoção.

3.21) Os **salpicos** que não puderem ser evitados serão **removidos** enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado sempre que necessário.

3.22) Os “Esquemas de Pintura”, das estruturas, esquadrias e demais **peças metálicas**, dependem da agressividade do meio em que se situa a obra e do período em que se deseja renovar a pintura de acabamento.

3.23) As **peças em ferro** serão lixadas, desengorduradas e receberão pintura anti-corrosiva.

3.24) Todas as grades, gradis, esquadrias de ferro receberão pintura em **esmalte sintético** com acabamento acetinado.

3.25) Os **perfis e as chapas** empregados na confecção dos perfilados serão submetidos a tratamento preliminar antioxidante.

3.26) As **esquadrias de madeira** deverão ser trabalhadas de acordo com a seguinte seqüência:

1-A madeira deverá ser lixada, com posterior limpeza.

2-Aplicação de verniz imunizante e impermeabilizante incolor.

3-Aplicação de duas demãos de massa acrílica.

4-Novo lixamento, e uma demão de fundo sintético nivelador.

5-Aplicação de duas demãos de acabamento em esmalte sintético alto brilho ou acetinado, conforme especificação de projeto ou determinação da Fiscalização.

3.27) **Roda-meios e roda-carteiras** serão pintados com tinta esmalte sintético com acabamento acetinado.

3.28) O madeiramento da cobertura de telhado receberá pintura imunizante fungicida a base de óleo de creosoto, em duas demãos.

3.29) As **superfícies de concreto aparente**, cobogós, e “tijolinhos” das fachadas receberão envernizamento com verniz acrílico incolor em três demãos.

3.30) **Caição** com utilização do produto de fábrica:

- O preparo da superfície a receber caição consistirá, apenas, no lixamento leve – para a remoção de grãos de areia soltos – e posterior espanamento.
- A primeira demão – “primer” – será bastante fluida e consistirá na diluição de 1 kg do produto referido em três litros de água. À mistura será adicionado o aditivo-fixador na quantidade de 30 ml.
- A demão “primer” será aplicada, com broxa, no sentido horizontal.
- Seca a primeira demão, procede-se a aplicação da segunda, agora no sentido vertical.
- No preparo da segunda demão será diluído 1 kg do produto em 1,5 litro de água. À mistura será adicionado o aditivo-fixador na quantidade de 30ml.

- Caso o recobrimento não tenha sido satisfatório – a critério da Fiscalização –, será aplicada uma terceira demão, após seca a segunda, agora no sentido horizontal.
- O preparo da terceira demão será idêntico ao da segunda.

3.31) **Caiação** com preparo do produto na obra:

6. O preparo da superfície será idêntico ao supracitado.
7. Admite-se o emprego de produto fabricado pela Globo S.A. Tintas e Revestimentos, sob a marca “Glocal”, associado ao aditivo fixador, do mesmo fabricante, de nome “Globo-Fix”.
8. Na impossibilidade, usa-se pasta de cal extinta, para preparação do leite de cal, passando-a através de uma peneira – malha de 1 mm – para evitar-se granulações na caiação.
9. A cor será obtida com o emprego de pigmento mineral em pó, do tipo usado para argamassa.
10. A primeira demão – “primer” - será bastante fluida, para garantir boa aderência, e constituída de 1 kg de cal em pasta diluído em 10 litros de água, com a adição de pigmento, se for o caso, na proporção necessária para obter-se a cor desejada.
11. O aditivo-fixador será adicionado na proporção de 100ml. Na impossibilidade, adiciona-se um litro de solução saturada de alumen-sulfato duplo de potássio e alumínio.
12. A solução de alumen será constituída por um litro de água quente e 50 g de alumen.
13. A demão de primer será aplicada, com broxa, no sentido horizontal.

14. Seca a primeira demão, aplicam-se as demãos de acabamento, no mínimo duas, constituídas de 2 kg de cal em pasta diluídos em dez litros de água, com adição de pigmento, se for o caso, na proporção necessária para obter-se a cor desejada.

15. A segunda demão será aplicada no sentido vertical e a terceira no sentido horizontal.

X) LIMPEZA

1) Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

a) Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

b) Todas as pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

c) A lavagens de mármore será procedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.

d) Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies dos azulejos e outros materiais.

e) Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens de esquadrias.

f) Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

XI) TRANSPORTES

1) Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera da carreta como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30Km/h, em carreta, com capacidade útil de 30T.

2) Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8T, empregando dois serventes na carga.

3) Retirada de entulho de obra com caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, inclusive carregamento, transporte e descarregamento. Custo por unidade de caçamba e inclui a taxa para descarga em locais autorizados.

4) Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 20,00m de distância, inclusive carga a pá.

XII) ESTRUTURA

1) Concreto bombeado FCK=25Mpa, compreendendo o fornecimento de concreto importado de usina, colocação nas formas, espalhamento, adensamento de 4,2mm e espaçamento entre eles de 10x10cm.

2) Tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço, CA-60, cruzadas e soldadas entre si, formando malhas quadradas de fios com diâmetro de 4,2mm e espaçamento entre eles de 10x10cm.

XIII) ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

1) Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x3cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.

2) Parede divisória para sanitário e granito cinza corumbá, com 3cm de espessura, polida nas duas faces, fixação piso ou parede, exclusive ferragens para fixação.

3) Parede drywall espessura 120mm, estrutura de montantes simples autoportantes 70mm, guias horizontais 70mm, ambos aço galvanizado espessura 0,5mm com quatro chapas gesso acartonado standard, adição de lã mineral, espessura 12,5mm, largura 1200mm, fixada aos montantes por meio de parafusos com tratamento juntas com massa e fita para uniformização da superfície das chapas de gesso acartonado.

XIV) REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS

- 1) Chapisco em superfície de concreto ou alvenaria, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, espessura de 9mm.
- 2) Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com 2,5cm de espessura, com corante, aplicado sobre chapisco.
- 3) Reboco externo ou interno com argamassa de cimento, cal hidratada em pó e areia fina, no traço 1:3:5, com espessura de 3mm, aplicado sobre emboço existente.
- 4) Revestimento de parede com ladrilhos cerâmicos esmaltados, com medidas em torno de 20x20cm e 8,5mm de espessura.
- 5) Contrapiso, base ou camada regularizadora, executada com argamassa de cimento e areia, o traço 1:4, na espessura de 2cm.
- 6) Revestimento de piso com ladrilho cerâmico antiderrapante, 40x40cm, sujeito a tráfego intenso, resistência a abrasão PEI - IV, assentes em superfície com nata de cimento sobre argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:3:3, rejuntamento com cimento branco e corante.
- 7) Piso de granitina, compreendendo a) lastro, com 4cm de espessura média, de argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:4; b) camada de granitina, com 3cm de espessura, feita com grana nº1 de granito vermelho e cimento, superfície estucada após a fundação, sem polimento.
- 8) Rodapé de marmorite, fundido no local, com 10cm de altura, 1cm de espessura, terminando em canto reto junto ao piso, feito com cimento e grana nº1 de mármore branco nacional, com polimento manual, o marmorite é executado sobre emboço prévio.
- 9) Soleira de mármore branco clássico, de 3x25cm, com dois polimentos.
- 10) Peitoril de mármore branco clássico, de 3x25cm, com dois polimentos.

11) Forro aramado monolítico de drywall, composto de uma chapa de gesso acartonado, tipo standard, largura de 600mm, comprimento de 2000mm e espessura de 12,5mm, com tratamento juntas com massa e fita para uniformização da superfície das chapas de gesso acartonado, suspensa por meio de arame Nº18, revestido de PVC, fixado em estrutura superior.

12) Patio de concreto importado de usina, na espessura de 12cm, no traço 1:2:3 em volume, formando quadros de 1,50x1,50m, com sarrafos de madeira incorporados.

XV) ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDROCARIA

1) Portão de chapa de ferro galvanizado, com espessura de 0,5mm, com altura entre 2m e 3m e área total de 6m² a 9m², exclusive fechadura.

2) Portão correr uma ou duas fls., gradil metal.resist.ambientes agressivos, exact.painel aco galv.(gramatura min.40g/m²), malha retang.(200x50)mm, fio aco bitola min.4,3mm, mont.intermediarios aco galv.(60x40)mm, extrem.mont.dim.min.(80x80)mm engastados base concr.(excl.esta), pint.naval, esp.min.300 micras, cores verde/branca, incl.trinco, trilho e roldana.

3) Quadro para proteção de janela, com tela de arame galvanizado nº12, malha de 1", fixada em grade de ferro em cantoneira e barra de 3/4"x1/8" de seção, espaçadas vertical e horizontal mente de 50cm, chumbada na alvenaria.

4) Janela basculante de alumínio anodizado ao natural, com 2 ordens sendo a inferior fixa, em perfis serie 28.

5) Porta de alumínio anodizado ao natural, perfil serie 25, em veneziana, exclusive fechadura.

6) Vidro plano transparente, comum, de 4mm de espessura.

7) Porta de madeira de lei em compensado de 90x210x3cm folheada nas 2 faces, aduela de 13x3cm e alizares de 5x2cm, exclusive ferragens.

8) Prateleira de madeira de lei em compensado de 20mm e 40cm de largura, sobre cantoneiras de ferro.

9) proteção de paredes de sala de aula, com madeira de lei, 20x2, 5cm, aparelhada em uma face e nos topos, exclusive pintura.

10) Ferragens p/portas mad.internas, 2 folhas de abrir, constando forn.s/coloc.de:-fechadura tip.gorge, trinco reversível, latão, acabamento cromado;-entrada e roseta, circulares, latão laminado, acabamento cromado;-maçaneta tipo alavanca, em latão, acabamento cromado, 6 dobradiças ferro galv. 3"x2.1/2", pino ferro e bolas latão, 2 fechos embutir, 40cm, latão polido

11) Quadro de aula, medindo 5,00x1,20m, em compensado de cedro de 10mm de espessura, revestimento com chapa laminada (composta de celulose com resina prensada em auto clave), "verde super quadro escolar", com moldura de madeira envernizada de 10x2,5 cm.

12) Mastro metálico em tubo de ferro galvanizado de 3" com altura de 6,00m, equipado com roldana com fixação em prisma de concreto de 30x30x50cm.

XVI) ÍNDICE GERAL PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS

1) Abrigo para hidrometro de 1/2" ou 3/4", nas dimensões de (0,45x0,12x0,42)m, embutido no muro, revestido com argamassa de cimento e saibro, no traco 1:6, com fundo de concreto no traco 1:3 e espessura 3cm, porta de (46x43)cm em grade confeccionada em ferro chato de 1/2" com espessura de 1/8" e cadeado de 30mm.

2) Caixa de gordura dupla, cilíndrica, pré-fabricada em anéis de concreto, com diâmetro de 60cm e profundidade total de 90cm, inclusive tampa em concreto.

3) Caixa de inspeção/caixa para águas pluviais, de concreto pré-moldado, constando de circulo de fundo, 2 anéis superpostos, de 40mm de espessura e 600mm de diâmetro interno, sendo 1 anel inferior(entrada e saída)de 300mm, 1 de 75mm de altura, perfazendo 475mm de altura total, exclusive tampão de ferro fundido e escavação.

- 4) caixa sifonada de anel de concreto de 60cm de diâmetro e 60cm de profundidade, exclusive escavação e reaterro.
- 5) Fossa séptica, de câmara única, tipo cilíndrica, de concreto pré-moldado, medindo 2000x2000mm.
- 6) Filtro anaeróbio, de anéis de concreto pré-moldado, medindo 2000x2000mm.
- 7) Instalação e assentamento de fogão a gás liquefeito de petróleo (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 5,00m de tubo de ferro galvanizado de 1/2", conexões, reguladores e demais peças necessárias.
- 8) Instalação e assentamento de duchinha manual para banheiro (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de pvc de 25mm e conexões.
- 9) Instalação e assentamento de pia com 1 cuba (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de pvc de 25mm, 3,00m de tubo pvc de 50mm e conexões.
- 10) Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de pvc de 25mm, 2,00m de tubo pvc de 40mm, rabichos e conexões.
- 11) Instalação e assentamento de vaso sanitário com caixa acoplada (exclusive estes) em pavimento térreo, compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m de tubo de pvc de 25mm, com conexões, até a caixa e após esta até o vaso, ligação de esgoto com 3,00m de tubo de pvc de 100mm à caixa de inspeção e tubo de ventilação, inclusive conexões, exclusive o tubo de ventilação.
- 12) Ralo sifonado de pvc rígido (100x100)x50mm, em pavimento elevado, com tampa cega, com 1 entrada de 40mm e saída de 50mm, compreendendo: 2,00m de tubo de pvc de 50mm soldável, 1,00m de tubo de pvc de 40mm e sua ligação ao ramal de queda e ventilação.
- 13) Bebedouro elétrico, tipo pressão com filtro interno (exclusive fornecimento de aparelho), compreendendo: 2 varas de eletroduto pvc de 3/4", com luvas, 10,00m de fio 2,5mm², tomada de embutir e caixa de embutir, 4,00m de tubo

pvc de 25mm,3,00m de tubo pvc de 40mm, registro de 3/4" e conexões. instalação ate o ralo existente e assentamento.

14) Entrada serviço(pc),padrão ampla, medição trifásica, transformador corrente,1 medidor, instal. muro, carga 35 a 50kw, c/poste concr. completo, cabine alvenaria, c/porta, caixa instal. medidor, cx. instal.transformador corrente, chave tripolar 200a, porta fusíveis, fusíveis nh 100 a 160a, cx. concr.p/aterram.haste aterram.e demais mat.neces.excl.fio ou cabo entrada e saída.

15) Tubo de pvc rígido de 25mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo.

16) Tubo de pvc rígido de 32mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo.

17) Tubo de pvc rígido de 40mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo.

18) Tubo de pvc rígido de 100mm, linha reforçada, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo.

20) Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de ate 40 disjuntores com dispositivo para chave geral.

21) Disjuntor termomagnético unipolar, de 10 a 30ax250v.

22) Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50ax250v.

23) Disjuntor termomagnético, tripolar, de 60 a 100ax250v.

24) Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5mm²,450 /750 v.

25) Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 4mm²,600/1.000 v.

26) Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 6mm²,450/750 v.

27) Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 35mm²,450/ 750 v.

28) Instalação de ponto de luz, aparente, equivalente a 2 varas de eletroduto de pvc rígido de 1/2",12,00m de fio 2,5mm²,caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de sobrepor.

29) Instalação de conjunto telefone e logica, compreendendo:6 var as de eletroduto de 3/4",conexões e caixas.

30) Instalação de ponto de campainha de alta potencia, compreendendo: 5 varas de eletroduto de 3/4",50,00m de fio 1,5mm², botoeira e campainha propriamente dita.

31) Instalação aparente de ponto de ventilador de teto, equivalente a 2 varas de eletroduto de pvc rígido de 3/4",12,00m de fio 2,5mm²,conexões, luvas e curva, exclusive interruptor e espelho.

32) Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250 v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_01/2016.

33) Registro de gaveta, em bronze, com diâmetro de 3/4".

34) Registro de esfera, pvc, soldável, dn 25 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento.

XVII) APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS E MECÂNICOS

1) Lavatório de louca branca, com coluna suspensa, para pessoas com necessidades especificas, com medidas em torno de 45,5x35, 5cm, inclusive sifão em pvc flexível, válvula de escoamento cromada, rabicho em pvc e torneira de fechamento automático.

2) Lavatório de louca branca de embutir(cuba),tipo médio luxo, com ladrão, com medidas em torno de 52x39cm.ferragens em metal cromado: sifão 1680 1"x1.1/4",torneira de pressão 1193 de 1/2 " e válvula de escoamento 1603.rabicho em pvc.

- 3) Vaso sanitário de louca branca, tipo médio luxo, com caixa acoplada, inclusive rabicho cromado de 40cm, com saída de 1/2", bolsa de ligação e acessórios de fixação.
- 4) Vaso sanitário de louca branca, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação.
- 5) Saboneteira em plástico abs, para sabonete líquido.
- 6) Porta toalha de papel em plástico abs.
- 7) Assento sanitário de plástico, para vaso infantil.
- 8) Vaso sanitário de louca branca, infantil, inclusive acessórios de fixação.
- 9) Saboneteira, de sobrepor, em metal cromado.
- 10) Papeleira, sem protetor, de sobrepor, em metal cromado.
- 11) Duchinha manual, com registro de pressão 1/2" cromado, rabicho cromado, suporte branco, pistola branca, buchas e parafusos para fixação.
- 12) Chuveiro elétrico, em metal cromado, em 110/220 v, com braco cromado de 1/2" e 1 registro de pressão 1416 de 3/4", com canopla e volante em metal cromado.
- 13) Torneira para pia, com arejador, tubo móvel, tipo parede, 1168 de 1/2"x22cm aproximadamente, em metal cromado.
- 14) Torneira para pia, com arejador, tubo móvel, tipo banca, 1167 de 1/2"x17cm aproximadamente, em metal cromado.
- 15) Tanque industrial em aço inoxidável aisi 304, para lavagem de painéis, medindo 0,61x0,706x0,305m.
- 16) Banca de aço inoxidável de 2,00 x 0,55m, em chapa 18.304, com uma cuba de 500 x 400 x 200mm em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2" x 1.1/2", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento, exclusive torneira.

- 17) Lavatório coletivo de aço inoxidável com 1.000mm de seção em chapa 20.304, para 2 pontos de água, crivo de saída em 1.1/4" ,exclusive torneiras.
- 18) Barra de apoio, para pessoas com necessidades específicas, em tubo de 1.1/4" de aço inoxidável, aisi-304, liga 18.8, com 50cm.
- 19) Reservatório, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1.000l, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores.
- 20) Bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança, com filtro interno, capacidade 80l/h.
- 21) Luminária fluorescente tubular de sobrepor, 2x16w, com lampada aparente, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio de alto brilho, com reator de alto fator de potencia (afp >= 0,92) e alta performance (thd < 30%), bivolt.
- 22) Luminária fluorescente tubular de sobrepor, 2x32w, com lampada aparente, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio de alto brilho, com reator de alto fator de potencia (afp >= 0,92) e alta performance (thd < 30%), bivolt.
- 23) Banca de granito cinza corumbá, com 3cm de espessura, com abertura para 1 cuba (exclusive esta), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento.
- 24) Frontispício de granito cinza corumbá, com seção de 5 x 3cm, inclusive rejuntamento.

OBS. FINAL: - TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.

ANEXO E: ITENS DE RELEVÂNCIA.

- 1) Ter executado obras de similaridade com Centro de Ensino Infantil (CEI).

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA LOTE I CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÁGUAS LINDAS

REFORMA - CEI AGUAS LINDAS					
Obra/Local: ÁGUAS LINDAS - PETRÓPOLIS					IO = 08/2022
Grupo	Categoria	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Final
1	SERVICOS DE ESCRITORIO, LABORATORIO E CAMPO				
01.090.070-6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN	1,00	R\$ 50.759,80	R\$ 50.759,80
01.999.002-A	PROJETO EXECUTIVO	UN	1,00	R\$ 20.303,92	R\$ 20.303,92
				Total categoria 01	R\$ 71.063,72
2	CANTEIRO DE OBRA				
02.004.0005-A	BARRACAO DE OBRA COM DIVISAO INTERNA PARA ESCRITORIO E DEPOSITO DE MATERIAIS, PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª SOBRE ESTACAMENTO DE PECAS DE MADEIRA DE 3ª,3"X3", PAREDES DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INCLUSIVE INSTALACAO ELETRICA, EXCLUSIVEPINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	M2	20,00	R\$ 406,43	R\$ 8.128,60
02.015.0001-A	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO	UN	1,00	R\$ 4.184,85	R\$ 4.184,85

02.016.0001-A	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3 - CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	R\$ 2.223,30	R\$ 2.223,30
02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,00	R\$ 242,08	R\$ 1.936,64
				Total categoria 02	R\$ 16.473,39
4	TRANSPORTES				
04.005.0172-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DA CARRETA COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CARRETA, COM CAPACIDADE UTIL DE 30T	TXKM	11.710,01	R\$ 0,81	R\$ 9.485,11
04.006.0008-B	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	T	234,20	R\$ 34,51	R\$ 8.082,25

04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	48,00	R\$ 279,39	R\$ 13.410,72
05.001.0171-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 20,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	156,13	R\$ 21,92	R\$ 3.422,45
				Total categoria 04	R\$ 34.400,53
5	SERVICOS COMPLEMENTARES				
05.01	DEMOLIÇÕES				
05.001.0008-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDE	M2	1.429,86	R\$ 23,48	R\$ 33.573,00
05.001.0023-A	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	11,19	R\$ 80,19	R\$ 897,68
05.001.0045-A	REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, TIPO CALHA, COM 90CM DE LARGURA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO O CONJUNTO PELA ÁREA REAL DE COBERTURA	M2	467,25	R\$ 11,28	R\$ 5.270,58
05.002.0019-A	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISO DE ALTA RESISTENCIA PRE-MOLDADO, COM ESPESSURA DE ATE 3CM E RESPECTIVO CONTRAPISO COM ATE 10CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	468,00	R\$ 16,18	R\$ 7.572,24

05.03	EQUIPAMENTOS				
05.006.0001-B	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIRO) SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLU SIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFOR MA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2	450,00	R\$ 12,00	R\$ 5.400,00
05.007.0007-A	ALUGUEL DE PASSARELA METALICA, PERFURADA, PARA ANDAIME METALIC O TUBULAR, INCLUSIVETRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE AN DAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	135,00	R\$ 60,00	R\$ 8.100,00
05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CO NSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	276,90	R\$ 6,26	R\$ 1.733,39
05.050.0008-A	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM BRONZE COM AS DIMENSÕES DE 0,35 a 0,50M. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	R\$ 2.713,02	R\$ 2.713,02
				Total categoria 05	R\$ 65.259,91
11	ESTRUTURA				
11.025.0009-A	CONCRETO BOMBEADO, FCK=25MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCACAO	M3	52,75	R\$ 561,69	R\$ 29.627,74

	NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO				
11.023.0005-A	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADR ADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE 10X10CM.FORNECIMENTO	KG	780,66	R\$ 10,61	R\$ 8.282,83
				Total categoria 11	R\$ 37.910,58
12	ALVENARIAS E DIVISORIAS				
12.003.0075-B	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² COM VÃOSE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	26,04	R\$ 57,90	R\$ 1.507,72
12.016.0014-A	PAREDE DRYWALL ESP.120MM, ESTRUT.MONTANTES SIMPLES AUTOPORTAN TES 70MM, GUIAS HORIZONTAIS 70MM, AMBOS ACO GALV.ESP.0,5MM, C/Q UATRO CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD, ADICAO DE LA MINERAL, ESP.12,5MM, LARG.1200MM, FIXADA AOS MONTANTES MEIO DE PARAFUSO S C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.DA SUPERF.DAS CH APAS DE GESSO ACARTONADO,	M2	123,22	R\$ 129,53	R\$ 15.960,69

	APLIC.AREAS SECAS.FORN.E COLOCACAO				
12.035.0005-A	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXACAO PISO OU PARE DE, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,16	R\$ 503,88	R\$ 5.121,44
				Total categoria 12	R\$ 22.589,84
13	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS				
13.001.0010-B	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASS A DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, ESPESSURA DE 9MM	M2	1.490,94	R\$ 6,02	R\$ 8.975,43
13.001.0031-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2,5CM DE ESPESSURA, COMCORANTE, APLICADO SOBRE CHAPISCO, EXCLUSIVE ESTE	M2	1.490,94	R\$ 38,01	R\$ 56.670,45
13.008.0010-A	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:5, COM ESPESSURA DE 3MM, APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE, EXCLUSIVE EMBOCO	M2	1.490,94	R\$ 18,21	R\$ 27.149,93

13.030.0250-A	REVESTIMENTO DE PAREDE COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 20X20CM E 8,5MM DE ESPESSURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	154,60	R\$ 126,14	R\$ 19.501,75
13.301.0119-A	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 2CM	M2	351,65	R\$ 25,49	R\$ 8.963,56
13.330.0075-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO, ANTIDERRAPANTE, 40 X40CM, SUJEITO A TRAFEGO INTENSO, RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I. -IV, ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	32,18	R\$ 81,04	R\$ 2.607,87
13.380.0013-A	PISO DE GRANITINA, COMPREENDENDO: A) LASTRO, COM 4CM DE ESPESSURA MEDIA, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, NO TRACO 1:4; B) CAMADA DE GRANITINA, COM 3CM DE ESPESSURA, FEITA COM GRANA Nº1 DE GRANITO VERMELHO E CIMENTO, SUPERFICIE ESTUCADA APOS A FUNDICAO, SEM POLIMENTO	M2	319,47	R\$ 80,10	R\$ 25.589,55
13.380.0015-A	RODAPE DE MARMORITE, FUNDIDO NO LOCAL, COM 10CM DE ALTURA, 1CM DE ESPESSURA, TERMINANDO EM CANTO RETO JUNTO AO PISO, FEITO COM CIMENTO E GRANA Nº1 DE	M	234,12	R\$ 22,88	R\$ 5.356,67

	MARMORE BRANCO NACIONAL, COM POLIMENTO MANUAL, O MARMORITE E EXECUTADO SOBRE EMBOCO PREVIO NAO INCLUIDO NESTA				
13.345.0035-A	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO, DE 3X25CM, COM 2 POLIMENTO S, ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	6,65	R\$ 84,24	R\$ 560,20
13.045.0050-A	PEITORIL DE MARMORE BRANCO CLASSICO, DE 2X28CM, COM 2 POLIMENTOS, ASSENTE COMO EM 13.045.0040	M	44,60	R\$ 97,54	R\$ 4.350,28
13.196.0100-A	FORRO ARAMADO MONOLITICO DE DRYWALL, COMPOSTO DE UMA CHAPA GE SSO ACARTONADO, TIPOSTANDARD, LARGURA DE 600MM, COMPRIMENTO DE 2000MM E ESPESSURA DE 12,5MM, COM TRATAMENTO JUNTAS COM MASSA E FITA PARA UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO, SUSPENSA POR MEIO DE ARAME Nº18, REVESTIDO DE PVC, FIXADO EM ESTRUTURA SUPERIOR.FORN.E COLOC.	M2	88,42	R\$ 155,42	R\$ 13.742,24
13.371.0020-A	PATIO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, NA ESPESSURA DE 12CM, NO TRACO 1:2:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	468,00	R\$ 71,29	R\$ 33.363,72
				Total categoria 13	R\$ 206.831,63

14	ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRACARIA				
14.002.0071-A	PORTAO DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO, COM ESPESSURA DE 0,5MM, COM ALTURA ENTRE 2M E 3M E AREA TOTAL DE 6M2 A 9M2, EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,20	R\$ 1.303,86	R\$ 10.691,65
14.002.0103-A	PORTAO CORRER UMA OU DUAS FLS.GRADIL METAL.RESIST.AMBIENTES AGRESSIVOS, EXECT.PAINEL ACO GALV. (GRAMATURA MIN.40G/M2), MALHARETANG. (200X50) MM, FIO ACO BITOLA MIN.4,3MM, MONT.INTERMEDIARIOS ACO GALV. (60X40) MM, EXTREM.MONT.DIM.MIN. (80X80) MM ENGASTADOS BASE CONCR. (EXCL.ESTA), PINT.NAVAL, ESP.MIN.300MICRAS, CORES VERDE/BRANCA, INCL.TRINCO, TRILHO E ROLDANA.FORN.E COLOC.	M2	5,85	R\$ 1.261,38	R\$ 7.379,07
14.002.0230-A	QUADRO PARA PROTECAO DE JANELA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA DE 1", FIXADA EM GRADE DE FERRO EM CANTONEIRA E BARRA DE 3/4"X1/8" DE SECAO, ESPACADAS VERTICAL E HORIZONTAL MENTE DE 50CM, CHUMBADA NA ALVENARIA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	76,97	R\$ 633,82	R\$ 48.785,13
14.003.0076-A	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, COM 2 ORD ENS SENDO A INFERIOR FIXA, EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	60,58	R\$ 536,91	R\$ 32.526,01

14.003.0225-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM VE NEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,82	R\$ 1.315,68	R\$ 11.604,30
14.004.0015-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 4MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	60,58	R\$ 117,53	R\$ 7.119,97
14.006.0008-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	R\$ 710,03	R\$ 9.940,42
14.006.0375-A	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 20MM E 40CM DE LARGURA, SOBRE CANTONEIRAS DE FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	42,60	R\$ 89,12	R\$ 3.796,51
14.006.0400-A	PROTECAO DE PAREDES DE SALA DE AULA, COM MADEIRA DE LEI, 20X2, 5CM, APARELHADA EM UMA FACE E NOS TOPOS, EXCLUSIVE PINTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	234,12	R\$ 87,34	R\$ 20.448,04
14.007.0050-A	FERRAGENS P/PORTAS MAD.INTERNAS, 2 FOLHAS DE ABRIR, CONSTANDO FORN.S/COLOC.DE: -FECHADURA TIP.GORGE, TRINCOREVERSIVEL, LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -ENTRADA E ROSETA, CIRCULARES, LATAO LAMINADO, ACABAMENTO CROMADO; -MACANETA TIPO ALAVANCA, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, 6 DOBRADICAS FERRO GALV.3"X2.1/2",	UN	14,00	R\$ 753,89	R\$ 10.554,46

	PINO FERRO E BOLAS LATAO,2 FECHOS EMBUTIR,40CM, LATAO POLIDO				
14.008.0090-A	QUADRO DE AULA, MEDINDO 5,00X1,20M, EM COMPENSADO DE CEDRO DE 10MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE COM RESINA Prensada EM AUTO CLAVE),"VERDE SUPER QUADRO ESCOLAR", COM MOLDURA DE MADEIRA ENVERNIZADA DE 10X2,5 CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 2.025,16	R\$ 12.150,96
14.010.0010-A	MASTRO METALICO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3" COM ALTUR A DE 6,00M, EQUIPADO COM ROLDANA COM FIXACAO EM PRISMA DE CON CRETO DE 30X30X50CM.FORNECIME NTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 1.875,43	R\$ 5.626,29
				Total categoria 14	R\$ 180.622,81
15	INDICE GERAL P/SERV. DE INST. ELETR. E HIDRO-SANIT.				
15.001.0069-A	ABRIGO PARA HIDROMETRO DE 1/2" OU 3/4", NAS DIMENSOES DE (0,45X0,12X0,42) M, EMBUTIDO NO MURO, REVESTIDO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, COM FUNDO DE CONCRETO NO TRACO 1:3 E ESPESSURA 3CM, PORTA DE (46X43) CM EM GRADE	UN	1,00	R\$ 573,91	R\$ 573,91

	CONFECCIONADA EM FERRO CHATO DE 1/2" COM ESPESSURA DE 1/8" E CADEADO DE 30MM, CONFORME PROJETO Nº 2089/EMOP				
15.002.0063-A	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CILINDRICA, PREFABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO, COM DIAMETRO DE 60CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 90CM, INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 300,41	R\$ 600,82
15.002.0210-A	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO,2 ANEIS SUPERPOSTOS, DE 40MM DE ESPESSURA E 600MM DE DIAMETRO INTERNO, SENDO 1 ANEL INFERIOR (ENTRADA E SAIDA) DE 300MM,1 DE 75MM DE ALTURA, PERFAZENDO 475MM DE ALTURA TOTAL, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 280,57	R\$ 2.244,56
15.002.0401-A	CAIXA SIFONADA DE ANEL DE CONCRETO DE 60CM DE DIAMETRO E 60C M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 300,64	R\$ 2.405,12
15.002.0630-A	FOSSA SEPTICA, DE CAMARA UNICA, TIPOCILINDRICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 2000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 3.855,41	R\$ 3.855,41

15.002.0664-A	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 20 00X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 4.286,73	R\$ 4.286,73
15.003.0069-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE FOGAO A GAS LIQUEFEITO DE PETRO LEO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO:5,00M DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2", CONEXOES, REGULADORES E DEMAIS PECAS NECESSARIAS	UN	1,00	R\$ 554,53	R\$ 554,53
15.004.0059-A	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXÕES	UN	8,00	R\$ 156,71	R\$ 1.253,68
15.004.0061-A	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO PVC DE 50MM E CONEXÕES	UN	6,00	R\$ 394,90	R\$ 2.369,40
15.004.0063-A	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE LAVATÓRIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO PVC DE 40MM, RABICHOS E CONEXÕES	UN	4,00	R\$ 186,90	R\$ 747,60

15.004.0110-A	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TÉRREO, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXÕES, ATÉ A CAIXA E APÓS ESTA ATÉ O VASO, LIGAÇÃO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM À CAIXA DE INSPEÇÃO E TUBO DE VENTILAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES, EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILAÇÃO	UN	6,00	R\$ 315,97	R\$ 1.895,82
15.004.0176-A	RALO SIFONADO DE PVC RIGIDO (100X100) X50MM, EM PAVIMENTO ELEVADO, COM TAMPA CEGA, COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAÍDA DE 50MM, COM PREENDENDO:2,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM SOLDÁVEL,1,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E SUA LIGAÇÃO AO RAMAL DE QUEDA E VENTILAÇÃO AO.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 132,67	R\$ 796,02
15.004.0255-A	BEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO COM FILTRO INTERNO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE APARELHO), COMPREENDENDO:2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC DE 3/4", COM LUVAS,10,00M DE FIO 2,5MM ² , TOMADA DE EMBUTIR E CAIXA DE EMBUTIR,4,00M DE TUBO PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO PVC DE 40MM, REGISTRO DE 3/4" E CONEXÕES.INSTALAÇÃO ATÉ O RALO EXISTENTE E ASSENTAMENTO	UN	2,00	R\$ 358,27	R\$ 716,54

15.011.0017-A	ENTRADA SERVIÇO (PC), PADRÃO AMPLA, MEDIDA TRIFÁSICA, TRANSFORMADOR CORRENTE, 1 MEDIDOR, INSTAL. MURO, CARGA 35 A 50KW, C/POSTE CONCR. COMPLETO, CABINE ALVENARIA, C/PORTA, CAIXA INSTAL. MEDIDOR, CX. INSTAL. TRANSFORMAD ORCORRENTE, CHAVE TRIPOLAR 200A, PORTAFUSÍVEIS, FUSÍVEIS NH 100 A 160A, CX. CONCR. P/ ATERRAM. HA STE ATERRAM. E DEMAIS MAT. NECES. EXCL. FIO OU CABO ENTRADA E SAÍDA.	UN	1,00	R\$ 7.044,68	R\$ 7.044,68
15.036.0037-A	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 25MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	36,00	R\$ 11,00	R\$ 396,00
15.036.0038-A	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 32MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	36,00	R\$ 17,58	R\$ 632,88
15.036.0039-A	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 40MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	36,00	R\$ 24,35	R\$ 876,60
15.036.0088-A	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 100MM, LINHA REFORÇADA, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RAS GO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	60,00	R\$ 52,94	R\$ 3.176,40

15.007.0514-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DEEMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 40 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	2,00	R\$ 820,01	R\$ 1.640,02
15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	R\$ 12,91	R\$ 206,56
15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 39,68	R\$ 158,72
15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 60 A 100AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 75,34	R\$ 150,68
15.008.0085-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM ² ,450 /750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2.200,00	R\$ 3,45	R\$ 7.590,00
15.008.0210-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM ² , 600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.400,00	R\$ 5,25	R\$ 7.350,00

15.008.0095-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM ² ,450/7 50V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	800,00	R\$ 6,34	R\$ 5.072,00
15.008.0112-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 35MM ² ,450/ 750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	240,00	R\$ 27,22	R\$ 6.532,80
15.015.0026-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",12,00M DE FIO 2,5MM ² , CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UN	52,00	R\$ 219,34	R\$ 11.405,68
15.015.0199-A	INSTALACAO DE CONJUNTO TELEFONE E LOGICA, COMPREENDENDO:6 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS	UN	12,00	R\$ 334,15	R\$ 4.009,80
15.015.0207-A	INSTALACAO DE PONTO DE CAMPAINHA DE ALTA POTENCIA, COMPREENDE NDO:5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4",50,00M DE FIO 1,5MM ² , BOTOE IRA E CAMPAINHA PROPRIAMENTE DITA	UN	1,00	R\$ 459,77	R\$ 459,77
15.015.0214-A	INSTALACAO APARENTE DE PONTO DE VENTILADOR DE TETO, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM ² , CONEXOES,	UN	12,00	R\$ 219,58	R\$ 2.634,96

	LUVAS E CURVA, EXCLUSIVE INTERRUPTOR E ESP ELHO				
15.015.0250-A	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	72,00	R\$ 306,52	R\$ 22.069,44
15.029.0011-A	REGISTRO DE GAVETA, EMBRONZE, COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 51,38	R\$ 308,28
15.029.0019-A	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	UN	4,00	R\$ 33,60	R\$ 134,40
				Total categoria 15	R\$ 104.149,81
16	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZACAO				
16.005.0050-A	RUFO EM ALUMINIO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ NAS 2 FACES, TRAPEZ OIDAL OU ONDULADA, MEDINDO 1265X600X0, 8MM.FORNECIMENTO E COLO CACAO	M	22,00	R\$ 156,51	R\$ 3.443,22
16.005.0075-A	COBERTURA TERMO- ISOLANTE, DUPLA, TRAPEZOIDAL, ALUMINIO 0,43MM, P /USO ONDE SE REQUER CONFORTO TERMICO, DUPLA ESTANQUEIDADE LAT ERAL, S/PINTURA, RECHEIO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS ALTURA= 40MM) C/RETARDANTE A CHAMA E DENSIDADE NBR-11.752 DA ABNT, LAR GURA UTIL DE 0,99M, COMPRIMENTO ATE 12,00M,	M2	140,25	R\$ 211,48	R\$ 29.660,07

	INCL.ACESSORIOS P/ FIXACAO, ALTURA TOTAL 78, 8MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO				
16.007.0030-A	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°24 COM 75CM DE DESENVOLV IMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	122,00	R\$ 170,41	R\$ 20.790,02
16.004.0055-A	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC, DN 88, INCLUSIVE CONEXÕES. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	33,00	R\$ 67,55	R\$ 2.229,15
11.016.0001-A	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DU AS OU MAIS AGUAS, COM TRELICAS, TERCAS, TIRANTES, ETC, SOBRE APOI OS DO MESMO MATERIAL (INCLUSIVE ESTES), PARA VAOS ATE 25,00M, C OM UMA DEMAO DE PINTURA ANTIOXIDO, EXCLUSIVE COBERTURA E ACES SORIOS.FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	6.311,25	R\$ 20,40	R\$ 128.749,50
16.030.0010-A	IMPERMEABILIZACAO DE BANHEIRO OU MARQUISE SUJEITA A TRAFEGO LEVE COM PROTECAO MECANICA, EXCLUSIVE ESTA, UTILIZANDO ELASTOMERO DE POLIURETANO (PRETO), APLICADO FRIO EM 0,3KG/M2/DEMAO, C OM 5 DEMAOS	M2	25,10	R\$ 180,37	R\$ 4.526,39
				Total categoria 16	R\$ 189.398,35
17	PINTURA				

17.017.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INCLUSIVELIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMA O DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMA O D E MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DO PO RESIDUAL	M2	1.258,81	R\$ 21,84	R\$ 27.492,31
17.017.0100-A	PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVELIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMA O DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, E UMA DEMA O DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR	M2	68,04	R\$ 43,61	R\$ 2.967,22
17.017.0175-A	PINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM TRES DEMAOS DE ESMALT E SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, APOS LIXAMENTO SOBRE SU PERFICIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICACAO, CONFORME O ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	68,04	R\$ 16,92	R\$ 1.151,24
17.018.0110-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRETIJOLO, CONCRETOLISO, CIMENTO SEM AMIANTO, REVESTIMENTO, INCLUSIVELIXAMENTO, UMA DEMA O D E SELA	M2	1.258,81	R\$ 16,04	R\$ 20.191,24

17.018.0185-A	PINTURA COM TINTA ACRILICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO, PARA INTERIOR OU EXTERIOR, APLICADAS EM DUAS DEMAS SOBRE CONCRETO, ALVENARIA, BLOCO DE CONCRETO, CIMENTO SEM AMIANTO OU REVESTIMENTO	M2	171,05	R\$ 30,17	R\$ 5.160,58
17.017.0320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECA GEM RAPIDA E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO	M2	745,06	R\$ 19,08	R\$ 14.215,65
17.035.0040-A	REMOCAO DE PINTURA ACRILICA, EPOXI, BORRACHA CLORADA E SEMELHANTES	M2	857,91	R\$ 54,34	R\$ 46.619,00
				Total categoria 17	R\$ 117.797,23
18	APARELHOS HIDRAULICOS, SANITARIOS, ELETRICOS, MECANICOS E				
18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35, 5CM, INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL, VALVULA DE ESCOAMENTO CR OMADA, RABICHO EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO.FOR NECIMENTO	UN	2,00	R\$ 950,60	R\$ 1.901,20

18.002.0027-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR (CUBA), TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM.FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 1"X1.1/4", TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2 " E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 269,25	R\$ 1.615,50
18.002.0070-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM CAIXA ACO PLADA, INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM, COM SAIDA DE 1/2", BO LSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 456,02	R\$ 912,04
18.002.0090-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 639,51	R\$ 1.279,02
18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 38,08	R\$ 152,32
18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 41,41	R\$ 165,64
18.005.0027-A	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, PARA VASO INFANTIL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 55,30	R\$ 110,60
18.006.0020-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, INFANTIL, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 292,84	R\$ 585,68
18.006.0040-A	SABONETEIRA, DESOBREPOR, EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 29,93	R\$ 119,72

	O E COLO CACAO				
18.006.0050-A	PAPELEIRA, SEMPROTETOR, DESOBREPOR, EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 27,59	R\$ 110,36
18.007.0051-A	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHOCROMADO, SUPORTEBRANCO, PISTOLABRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PA RA FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 43,16	R\$ 258,96
18.007.0075-A	CHUVEIRO ELETRICO, EM METAL CROMADO, EM 110/220V, COM BRACO CRO MADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4", COM CANOPL A E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENT O	UN	3,00	R\$ 259,05	R\$ 777,15
18.009.0065-A	TORNEIRA PARA PIA, COMAREJADOR, TUBOMOVEL, TIPO PAREDE,1168 D E 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO.FORNECIMENT O	UN	18,00	R\$ 63,76	R\$ 1.147,68
18.009.0066-A	TORNEIRA PARA PIA, COMAREJADOR, TUBOMOVEL, TIPO BANCA,1167 DE 1/2"X17CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO.FORNECIMENT O	UN	8,00	R\$ 66,85	R\$ 534,80
18.016.0027-A	TANQUE INDUSTRIAL EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, PARA LAVAGEM DE PANELOES, MEDINDO 0,61X0,706X0, 305M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 2.516,05	R\$ 2.516,05

18.016.0030-A	BANCA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 2,00 a 0,55M, EM CHAPA 18.304, COM UMA CUBA DE 500 a 400 X 200MM EM CHAPA 20.304, VÁLVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFÃO 1680 1.1/2" X 1.1/2", SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	R\$ 2.506,96	R\$ 2.506,96
18.016.0060-A	LAVATORIO COLETIVO DE ACO INOXIDAVEL COM 1.000MM DE SECAO EM CHAPA 20.304, PARA 2 PONTOS DE AGUA, CRIVO DE SAIDA EM 1.1/4", EXCLUSIVE TORNEIRAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 1.215,71	R\$ 4.862,84
18.016.0105-A	BARRA DE APOIO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, EM TUBO DE 1.1/4" DE AÇO INOXIDÁVEL, AISI-304, LIGA 18.8, COM 50CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 111,90	R\$ 447,60
18.021.0035-A	RESERVATORIO, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES.FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 386,25	R\$ 1.545,00
18.025.0001-A	BEBEDOURO ELETRICO TIPO PRESSAO, EM ACO INOXIDAVEL, MODELO DE PE, ADULTO/CRIANCA, COM FILTRO INTERNO, CAPACIDADE 80L/H.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 1.081,40	R\$ 2.162,80

18.027.0400-A	LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE SOBREPOR, 2X16W, COM LAMPADA APARENTE, CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTAT ICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA (AFP>=0,92) E ALTA PERFORMANCE (THD<30%), BIVOLT.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	R\$ 225,78	R\$ 1.580,46
18.027.0402-A	LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE SOBREPOR, 2X32W, COM LAMPADA APARENTE, CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTAT ICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA (AFP>=0,92) E ALTA PERFORMANCE (THD<30%), BIVOLT.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	45,00	R\$ 277,83	R\$ 12.502,35
18.081.0050-A	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	2,40	R\$ 726,05	R\$ 1.742,52
18.081.0100-A	FRONTISPÍCIO DE GRANITO CINZA CORUMBÁ, COM SEÇÃO DE 5 X 3CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	4,00	R\$ 56,17	R\$ 224,68
				Total categoria 18	R\$ 39.761,93

TOTAL	R\$ 1.086.259,72

ITEM II- REFORMA DO LICEU MUNICIPAL CARLOS CHAGAS

REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CADERNO DE ENCARGOS

1. OBJETIVO

O caderno de encargos tem por objetivo orientar as condições básicas das obras contratadas pela Prefeitura Municipal de Petrópolis.

2. FINALIDADE DA OBRA

Reforma do Liceu Municipal Carlos Chagas, localizado à Avenida Barão do Rio Branco- Petrópolis/RJ

3. PRAZO

O prazo para execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias.

4. ESPECIFICAÇÃO GERAL PARA AS OBRAS

Conforme **Anexo A**

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme **Anexo B**

6. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme **Anexo C**

7. ORÇAMENTO

Conforme Planilhas

8. ITENS DE RELEVÂNCIA

Conforme Anexo E

ANEXO A: ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA AS OBRAS.

I) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

7. Compete a Prefeitura Municipal de Petrópolis (P.M.P. - Contratante), por intermédio da Secretaria de Obras (SOB) – Departamento de Projetos e Obras Públicas (DEPOP), a Fiscalização e Supervisão de todas as obras contratadas com terceiros.
4. Projetista e autor (es) dos Projetos Básicos ou Executivos. Designa-se na NBR-5671/86 pela expressão “Autor do Projeto” e define-se como “pessoa física”, legalmente habilitada, contratada para elaborar o Projeto de um empreendimento ou parte do mesmo”.
5. Fiscalização, engenheiro ou arquiteto ou preposto credenciado pela P.M.P. Designa-se, na NBR-5671/86, pelo vocábulo “Fiscal” e define-se como “pessoa física ou jurídica legalmente habilitada para verificar o cumprimento parcial ou total das disposições contratuais”.
6. Contratada, firma pelo qual foi contratada a execução. Conforme a NBR-5671/86, “executante”, “pessoa física ou jurídica, técnica juridicamente habilitada, escolhida pelo Contratante para executar o empreendimento, de acordo com o projeto e em condições mutuamente estabelecidas”.
7. Estas especificações serão parte integrante, junto com as especificações técnicas do contrato.

II) RESPONSABILIDADE E GARANTIA

- 1) Não poderá em hipótese alguma, ser alegado como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da firma encarregada da execução das obras, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou

esquecimento das cláusulas e condições do contrato, projetos, normas, especificações técnicas.

2) A Contratada deverá aceitar integralmente todos os métodos de processos de inspeção, verificação, controle, ensaio e medição adotados pela Fiscalização em todo e qualquer serviço ou operação referente à obra.

3) Ficam reservados a Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou não previstos para no Contrato, nestas especificações, no projeto e em tudo mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar direta ou indiretamente com a obra em questão. Em caso de dúvida a Fiscalização submeterá à instância superior.

4) A existência da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à obra contratada e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

5) A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o Caderno de Encargos, instruções e demais documentos técnicos fornecidos, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução desses trabalhos.

6) Fica estabelecido que a realização pela Contratada, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará a tácita aceitação e ratificação por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados no Caderno de Encargos para execução desse elemento ou seção de serviço.

III) LICENÇAS E FRANQUIAS

1) A Contratada é obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e a segurança pública, bem assim atender ao pagamento do seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo d'água, luz, força, que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados. É

obrigada, outrossim, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, a sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades.

2) O pagamento de licenças, taxas, impostos, emolumentos, multas e demais tributos que incidem ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal dela incumbido, nisso incluídos os encargos sociais, são de inteira responsabilidade da Contratada.

IV) SEGUROS E ACIDENTES

1) Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e ainda que resultem de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pela Fiscalização, bem como as indenizações que possam vir ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorrida na via pública.

V) PRAZO GLOBAL

1) A Contratada executará todas as obras e serviços convencionados dentro do prazo fixado, obrigando-se a entregar ao cabo deste Prazo Global, ditos os serviços e obras inteiramente concluídos e com as licenças de habilidade e outras por ventura exigíveis pelas autoridades competentes.

2) O prazo da obra é improrrogável, ressalvados os motivos de força maior independentes da vontade da Contratada. Os motivos de força maior que possam justificar suspensão de contagem do prazo serão considerados pela Fiscalização quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais.

3) Pelo simples inadimplemento do Prazo Global, ficará a Contratada sujeito à multa conforme Contrato lavrado entre as partes.

4) A Contratada, entretanto, não incorrerá na mencionada multa durante as prorrogações compensatórias do Prazo Global concedida pela Fiscalização.

VI) PRAZOS PARCIAIS E CRONOGRAMA

- 1) O desenvolvimento dos serviços e obras contratados obedecerá a um ritmo que satisfaça perfeitamente ao Cronograma inicial, documento que integrará o Contrato para os efeitos legais.
- 2) O Cronograma inicial conterà necessariamente, uma tabela de Prazos Parciais, em número estabelecido de acordo com os serviços a serem realizados e terá vinculação com as prestações constantes da Forma de Pagamento acordada entre as partes.
- 3) O Cronograma inicial levará em consideração, se for o caso, as Etapas que o Contratante entenda como sendo de conclusão prioritária.
- 4) Os prazos Parciais serão expressos em dias corridos a contar da data do Início dos Serviços para o primeiro deles e da data da expiração do Prazo Global para a conclusão do último deles.
- 5) O Cronograma inicial conterà o número de Prazos Parciais correspondendo cada um desses Prazos Parciais às prestações mencionadas na “Forma de Pagamento” acordada entre as partes.
- 6) O grau de adiantamento, ou estágios sucessivos dos trabalhos, que cumprirá satisfazer, ou ultrapassar, em cada Prazo Parcial, deverá ficar perfeitamente caracterizado no Cronograma - quer por etapas típicas da obra, quer por quantidades certas de serviços - para permitir sua fácil verificação.

VII) RESCISÃO

- 1) O não cumprimento de qualquer cláusula ou simples condição do Contrato de Empreitada poderá importar na sua rescisão, a critério da parte não inadimplente. Todavia fica estabelecido que a Contratante, a seu critério, poderá considerar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:
 - a) Se a Contratada impetrar concordata preventiva, tiver decretada sua falência, dissolver-se ou extinguir-se.
 - b) Quando for evidenciada a incapacidade técnica ou a inidoneidade da Contratada.

c) Se a Contratada recusar-se a receber qualquer Ordem de Serviço para melhor execução dos trabalhos, insistindo em fazê-los com imperícia ou desleixo.

d) Se a Contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da Contratante.

e) Se a Contratada interromper os trabalhos sem motivo justificado, por mais de 10 (dez) dias consecutivos.

VIII) INÍCIO DOS SERVIÇOS

1) Nada havendo em contrário, a Contratada deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo de critério dos secretários a contar da data da Ordem de Início de Serviços expedida pela P.M.P., contudo, se a Contratada, por qualquer motivo, der início às tarefas correspondentes a obra, antes do recebimento daquele documento, o fará por conta própria, responsabilidade e risco, ficando sujeita a todas as suas obrigações e demais responsabilidades, como se recebido tivesse a referida ordem.

2) Qualquer que seja, todavia a data de início efetivo dos trabalhos, a Contratante considera como Início dos Serviços o 15º dia a contar da data da Ordem de Serviço a que se refere o item anterior.

IX) ORDENS DE SERVIÇOS

1) Todas as Ordens de Serviço ou Comunicação da Fiscalização ou da Contratante, e vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

2) Imediatamente após o início das obras, a Contratada deverá executar os trabalhos e conduzi-los de forma contínua e regular, dentro do cronograma estabelecido.

X) ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

1) A Contratante manterá nas obras engenheiros e propostos seus, convenientemente credenciados junto a Contratada daqui por diante designados sempre como Fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

2) A Contratada é obrigado a facilitar meticulosa Fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando

à Fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a Fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependência onde se encontrarem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo.

3) A Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito a Contratada e sem que este tenha direito a qualquer indenização. No caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega de Ofício referente à reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

4) A Contratada é obrigada a retirar da obra, imediatamente após o recebimento de Ofício correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

5) Os serviços a cargos de diferentes firmas contratadas serão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso da obra em seu conjunto.

6) A Fiscalização poderá exigir que sejam adotadas normas especiais ou suplementares de trabalho, não previstas nestas especificações, mais úteis, a seu juízo, à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

7) A condução geral da obra, de parte da Contratada, ficará a cargo de um Engenheiro ou Arquiteto Residente, devidamente e obrigatoriamente registrados no CREA e com prática comprovada em serviços idênticos àqueles a que se referem à obra a ser executada.

8) Durante todo o tempo de execução dos serviços, a Contratada deverá manter um representante autorizado ao canteiro de obras. Quaisquer ordens ou comunicações da Fiscalização ao seu representante autorizado serão consideradas como tendo sido enviadas diretamente à Contratada.

9) O quadro de pessoal da Contratada, empregado na obra, deverá ser constituídos de elementos competentes, hábeis, capazes e disciplinados, podendo a Fiscalização julgar sua permanência ou não no canteiro de obras.

10) Os trabalhos que forem rejeitados pela Fiscalização deverão ser refeitos pela Contratada, sem ônus pela P.M.P.

11) No escritório da obra deverá ser mantido um diário da obra onde serão registrados os serviços realizados, a mão-de-obra alocada, ocorrência de chuvas, indicações técnicas, alterações na execução dos serviços e demais fatos pertinentes à obra.

12) A Fiscalização terá plena autoridade para suspender por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos de segurança, disciplinares ou outros. Neste caso os serviços só poderão ser reiniciados por nova ordem da Fiscalização.

13) A Contratada deverá cooperar de modo a facilitar ao máximo o livre trânsito de veículos e pedestres. Sempre que necessário a critério da Fiscalização deverá deixar passagem livre e protegida para os pedestres.

XI) DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.

Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

9) Em caso de divergência entre o Caderno de Encargos e os desenhos do Projeto Básico de Arquitetura, prevalecerá sempre o primeiro.

10) Em caso de divergência entre o Caderno de Encargos e os desenhos dos Projetos Complementares – de Estruturas, de Instalações, etc, prevalecerão sempre esses últimos.

11) Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

12) Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala.

13) Em caso de divergência de desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

- 14) Em caso de divergência entre o quadro resumo de esquadrias e as localizações destas nos desenhos, prevalecerão sempre esses últimos.

- 15) Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos, das normas, do Caderno de Encargos e, do Edital de Licitação, será consultada a P.M.P.

- 16) Em caso de divergência entre os quantitativos de serviços e materiais do Catálogo de Referência da EMOP, especificado no contrato, e o Caderno de Encargos, prevalecerão os primeiros.

XII) ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

1) Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no Caderno de Encargos, a Contratada se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

XIII) MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

1) Para as obras e serviços que forem ajustados, caberá à Contratada fornecer e conservar equipamento mecânico e ferramental necessário; aliciar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegure progresso satisfatório às obras; e adquirir materiais em quantidade necessária a conclusão das obras no prazo fixado, conforme adiante referido.

2) A Contratada caberá a responsabilidade das instalações provisórias de água, luz, força e telefone; os transportes fora e dentro do canteiro das obras, incluindo o estabelecimento e manutenção dos meios de transportes verticais para atender às suas necessidades e as de outros contratados.

XIV) SUBEMPREITADA

1) A Contratada não poderá subempreitar as obras e serviços contratados, salvo quanto a itens que por sua especialização requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados, o que será objeto de comum acordo entre a Fiscalização e a Contratante.

- 2) Qualquer subempreiteira de serviços especializados deverá ser previamente aceita pela Fiscalização à qual será dirigido o pedido de consentimento, acompanhado do nome da subempreiteira e da relação de serviços executados, não excluindo a responsabilidade única exclusiva e integral da Contratada.
- 3) A subempreitada de outros serviços, além dos citados no item anterior, dependerá de prévia autorização, por escrito da Contratante.
- 4) A contratação de subempreiteiros, não exime a Contratada da integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços realizados.
- 5) Os danos causados pelos subempreiteiros à P.M.P. e/ou a terceiros não exoneram a Contratada da responsabilidade solidária pelo evento, pois, perante o prejudicado, tanto faz que os danos tenham sido causados por aqueles ou pela Contratada.
- 6) Os subempreiteiros contratados pela Contratada terão características de subempreiteiros autônomos, com condição econômico-financeira suficiente para descaracterizar a condição de empregado. Trata-se de medida cautelar, visando resguardar a Contratada de possíveis conseqüências que uma ação trabalhista poderia acarretar.

XV) ENSAIOS E PROVAS

- 1) A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações, a cargo da Contratada serão, como condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços, submetidas a verificações, ensaios e provas, para tais fins aconselhados.

XVI) RECEBIMENTO PROVISÓRIO

- 1) Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o Contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, que será passado em três vias de igual teor, todas assinadas por um representante da Contratante e da Contratada.
- 2) As duas primeiras vias ficarão em poder da Contratante, destinando-se a terceira à Contratada.

3) O Recebimento Provisório só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a Acréscimos e Modificações e apresentadas as faturas correspondentes a Pagamentos Extraordinários.

XVII) RECEBIMENTO DEFINITIVO

1) O Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório e se tiverem sido satisfeitas as seguintes condições:

a) Atendidas todas as reclamações da Fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que tenham sido verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados.

b) Solucionadas todas as reclamações por ventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na edificação.

c) Terminada a obra, caso haja modificação na execução da mesma, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização, antes do pedido de aceitação da obra, plantas, perfis e detalhes de execução do projeto. Os projetos serão entregues com "AS BUILT" com 02 cópias em papel opaco e 01 cópia em papel vegetal gramatura 90g/m² para serem anexadas ao processo licitatório como documentos.

XVIII) SONDAgens

1) Deverão ser realizadas investigações do subsolo, tais como sondagens, ensaios de caracterização do terreno, etc.

2) O número de sondagens, sua localização e profundidade deverão ser definidos de acordo com a NBR-8036.

XIX) PROJETOS

1) As obras devem obedecer rigorosamente às plantas, desenhos e detalhes, do Projeto Executivo, tais como:

- a) Projeto Executivo de Fundações;
 - b) Projeto Executivo de Estruturas em Concreto;
 - c) Projeto Executivo de Instalações Elétricas, inclusive proteção contra descargas atmosféricas (para-raios), telefonia e lógica;
 - d) Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas, inclusive incêndio, Esgoto, Drenagem e Águas Pluviais;
 - e) Projeto Executivo Iluminação de Emergência e Sonorização;
- 2) A Contratada não poderá executar qualquer serviço que não seja projetado, especificado, orçado e autorizado pela Fiscalização salvo os eventuais de emergência, necessários a estabilidade e segurança da obra ou do pessoal encarregado da mesma.
- 3) A Contratada deverá manter no canteiro de trabalho em bom estado, tantos jogos de plantas quantos forem necessários para os serviços da obra.
- 4) Todos os aspectos particulares do projeto, omissões ou obras complementares não considerados no Projeto Básico serão especificados e detalhados pela Fiscalização, em ocasião oportuna.

XX) DA SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO

- 1) A Contratada observará a portaria 3237 de 27/07/72 do Ministério do Trabalho que determinará obrigações no campo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.
- 2) A Contratada será a responsável quanto ao uso obrigatório e correto pelos operários, dos equipamentos de proteção individual inclusive de Subempreiteiros tais como:
 - a) capacete de segurança;
 - b) protetores faciais;
 - c) óculos de segurança contra impactos, radiações e respingos;
 - d) luvas e mangas de proteção;
 - e) botas de borracha ou PVC;
 - f) calçados de couro;

- g) cintos de segurança;
- h) protetor auricular;
- i) respiradores contra poeira;
- j) máscaras para jatos de areia;
- l) respiradores e máscaras de filtro químico;
- m) avental de raspa, etc.

3) A Contratada será a responsável quanto ao uso obrigatório e correto no canteiro de obras, dos equipamentos de proteção coletiva tais como:

- a) bandejas protetoras para lixo;
- b) telamento de fachadas;
- c) transporte vertical;
- d) andaimes;
- e) condutor de entulhos;
- f) proteção e combate a incêndio, etc.

4) Toda a obra deverá ter sinalização e proteção para pedestres e veículos, sendo de responsabilidade da Contratada a segurança do pessoal da obra bem como qualquer prejuízo causado a terceiros ou a municipalidade.

5) A Contratada deverá manter todos os seus funcionários uniformizados conforme modelo fornecido pela Fiscalização.

XXI) DISPOSIÇÕES GERAIS

1) Todos os quantitativos apresentados na planilha elaborada pela P.M.P. são **ESTIMATIVOS**, devendo ser confirmados quando da visita das firmas ao local da obra, não podendo em hipótese alguma ser alegado como justificativa ou defesa para aditivos, desconhecimento, incompreensão ou dúvidas.

8. Caso a Fiscalização necessite de serviços fora do horário habitual a Contratada não poderá cobrar adicional por tais serviços.

XXII) CRITÉRIO DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

- 1) Todas as solicitações de pagamento deverão ser acompanhadas de relatório fotográfico do período a que se refere à medição.
- 2) Todos os serviços pretendidos na medição devem ser previamente apropriados pela Fiscalização da obra

ANEXO B: ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

8. INSTALAÇÕES DAS OBRAS

1) Deverão ser efetuadas as instalações provisórias da obra, incluindo:

- a) Placas de identificação de obras pública;
- b) Placas de sinalização preventiva;
- c) Tapumes;
- d) Andaimes e plataformas;
- e) Equipamentos e ferragens;
- f) Condutor de entulhos
- g) Barracões e alojamentos provisórios para guarda de material;
- h) Instalações sanitárias para os operários, etc.

2) Os escritórios da obra e os depósitos deverão ser construídos e mantidos pela Contratada de acordo com a regulamentação e legislação em vigor, cumprido-se sempre as determinações das autoridades sanitárias e trabalhistas.

3) O barracão será, dimensionado para abrigar:

- a) escritório;
- b) vestiário/ sanitário;

c) almoxarifado.

4) O escritório deverá constar de mesa de trabalho, cadeiras, tomadas junto à mesa para instalação de luminária e máquina de calcular e etc., conforme especificações padronizadas da Contratante.

5) A Contratada mandará executar placas relativas à obra de acordo com desenhos e padrões aprovados pela P.M.P.

6) A Fiscalização determinará o local onde serão colocadas as placas.

7) Após a conclusão dos serviços deverão ser removidos dos locais todos os materiais, equipamentos e quaisquer detritos provenientes da obra, inclusive placas. **A placa de identificação de obra pública é de propriedade da P.M.P. e deverá ser entregue no Depósito de Materiais da Rua Quissamã.**

8) A altura dos tapumes será de 2,20m.

9) Externamente todo o tapume receberá pintura protetora.

10) A construção do tapume, será executada em todo o perímetro da testada principal do terreno.

II) INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA, ESGOTO E ELÉTRICA.

1) A ligação provisória de água, quando o logradouro público for abastecido por rede distribuidora pública de água, obedecerá a prescrição e exigência da municipalidade.

2) Os reservatórios serão de fibra-de-vidro, dotados de tampa, com capacidade dimensionada para atender, sem interrupção de fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro de obras. Deverá ser tomado cuidado especial quanto a previsão do consumo de água para confecção de concreto, alvenaria, pavimentação e revestimento da obra.

3) Os tubos e conexões serão do tipo soldável para instalações prediais de água fria, em PVC rígido.

- 4) Quando o logradouro não for abastecido por rede distribuidora pública de água, a utilização de água de poço ou de curso d'água obrigará a Contratada à análise da água utilizada quanto a sua potabilidade e quanto a sua agressividade.
- 5) O abastecimento de água ao canteiro deverá ser efetuado, obrigatoriamente, sem interrupção, mesmo que a Contratada tenha que se valer de "caminhão-pipa".
- 6) Quando o logradouro possuir coletor público de esgoto, caberá a Contratada a ligação provisória dos esgotos sanitários provenientes do canteiro de obras, de acordo com as exigências da Concessionária local.
- 7) Quando o logradouro não possuir coletor público de esgoto, a Contratada instalará fossa séptica e sumidouro de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela NBR-7229.
- 8) A ligação provisória de energia ao canteiro de obras obedecerá rigorosamente, às prescrições da Concessionária local.
- 9) Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores, isolados por camada termoplásticos, devidamente dimensionados para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização.
- 10) Os condutores aéreos serão fixados em postes de madeira com isoladores de porcelana.
- 11) As emendas de fios e cabos serão executadas com conectores apropriados e guarnecidas com fita isolante. Não serão admitidos fios decapados.
- 12) As descidas (prumadas) de condutores para alimentação de máquinas e equipamentos serão protegidas por eletrodutos.
- 13) Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos. Cada máquina e equipamento receberão proteção individual, de acordo com a respectiva potência, por disjuntor termomagnético, fixado próximo ao local de operação do equipamento, devidamente abrigado em caixa de madeira com portinhola.
- 14) Para início imediato dos trabalhos após expedição da Ordem de Início de Serviço correspondente, bem como para evitar que

ocorram paralisações na obra em decorrência da falta de energia na rede pública, a Contratante poderá exigir, o que ficará a seu exclusivo critério, que a Contratada instale gerador ou geradores com capacidade suficiente para atender à demanda de toda a maquinaria e aparelhamento necessário à execução da obra.

III) DEMOLIÇÕES

- 1) As demolições, sob o aspecto de Segurança e Medicina do Trabalho, são reguladas pela Norma Regulamentadora NR-18, item 18.5, aprovada pela Portaria 3.214 de 08/06/1978, do Ministério de Trabalho e sob o aspecto Técnico pela Norma NBR-5682.
- 2) As edificações vizinhas da obra deverão ser examinadas, prévia e periodicamente, no sentido de ser preservada a sua estabilidade.
- 3) Os materiais a serem demolidos ou removidos deverão ser previamente umedecidos, para reduzir a formação de poeira.
- 4) As demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitem danos a terceiros.
- 5) A remoção e o transporte de todo entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pela Contratada, de acordo com as exigências da Contratante.
- 6) O eventual aproveitamento de construções e instalações existentes para funcionamento à guisa de Instalações Provisórias do canteiro de obras ficará a critério da Fiscalização, desde que respeitadas as especificações estabelecidas em cada caso e verificado que ditas construções e instalações não interferem com o plano de construção, principalmente com relação à locação.

IV) SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- 1) Durante a execução da obra deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos às propriedades vizinhas, aos transeuntes e aos próprios operários.
- 2) Todo o entulho proveniente da realização das obras deverá ser recolhido periodicamente para local conveniente.

V) LIMPEZA DO TERRENO

1) A completa limpeza do terreno será efetuada dentro da mais perfeita técnica, tomado os devidos cuidados, de forma a se evitarem danos a terceiros.

2) A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, limpa-roçado, destocamento e remoção, o que permitirá que a área fique livre de raízes e tocos de árvores.

VI) PREPARO DO TERRENO

1) A Contratada executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico.

2) As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas em plantas, serão realizadas de forma a permitir, sempre, fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais.

VII) LOCAÇÃO DA OBRA

1) A Contratada procederá à locação da obra de acordo com a planta de situação.

2) A Contratada procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

3) Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, a Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

4) Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a Contratada fará comunicação à Fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar necessária.

5) Depois de atendidas pela Contratada todas as exigências formuladas pela Fiscalização, a Contratada dará por aprovada a locação.

6) A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a Contratada, a obrigação de proceder - por sua conta e nos prazos estipulados - as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da Fiscalização, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato e o presente Caderno de Encargos.

7) A Contratada manterá em perfeitas condições toda e qualquer referência de nível - RN - e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

8) Periodicamente, a Contratada procederá à rigorosa verificação no sentido de comprovar se a obra está sendo executada de acordo com a locação.

VIII) COBERTURA

1) TELHADO

1.5) A área a ser coberta deverá seguir o Projeto Executivo.

1.6) A cobertura será executada em telhas de fibrocimento do tipo ondulada com 6mm de espessura, atendendo às declividades mínimas, e fixadas à estrutura de apoio conforme as recomendações do fabricante.

1.3) A estrutura do telhado deverá ser em madeira (maçaranduba ou jatobá) conforme o Projeto Executivo.

1.4) As peças de madeira deverão ser de receberão aplicação de proteção cupinicida a base de Pentaclorofenol.

1.5) As peças metálicas serão pintadas com esmalte sintético na cor a ser definida no Projeto Executivo.

2) CALHAS E CONDUTORES

2.1) O escoamento das águas pluviais da cobertura se dará através de calha externas dimensionadas adequadamente à descarga do telhado, confeccionadas com chapa de alumínio.

2.2) Os condutores verticais serão externos, tubulares em número e diâmetro suficiente para comportar a descarga das calhas.

2.3) Os condutores deverão ser confeccionados em tubos de PVC do tipo esgoto. Na extremidade junto ao solo deverá ser previsto Joelho direcionando as águas para as caixas de areia.

2.4) No solo, junto aos condutores, deverão ser previstas caixas de areia com grelhas em ferro fundido de modo a captar as águas e conduzir até o sistema de águas pluviais previsto no Projeto Executivo.

IX) PINTURA

1) NORMAS

1.2) Haverá particular atenção para o disposto nas seguintes normas da ABNT:

- CB-124/84 – Tintas e Vernizes.
- EB-95/56 – Esmalte à Base de Resina Sintética para Exterior.
- NBR-10998– Tinta de Acabamento Acrílica à Base de Solvente Orgânico.
- MB-229/56 – Ensaio de Esmalte à Base de Resina Sintética para Exterior.
- NBR-5839– Coleta de Amostras de Tintas e Vernizes.
- NBR-5840– Exame Prévio e Preparação para Ensaio de Amostras de Tintas e Vernizes.

2) MATERIAIS

2.1) Tintas e vernizes a óleo são aqueles que secam por oxidação e em que o veículo permanente é constituído exclusivamente por produtos à base de óleo.

2.2) Os componentes fundamentais são o veículo permanente: óleo de linhaça cru para interiores, e cozido, para exteriores; veículo volátil: aguarrás (essência de terebentina) atuando como solvente, associada a um secante, tais como sais de chumbo, de magnésio ou de cobalto; e pigmentos e cargas, no caso de tintas.

2.3) Lacas são tintas e vernizes que secam por evaporação e são constituídos por solução de nitrocelulose, à qual, geralmente, são incorporadas outras

substâncias como plastificantes (ftalatos de butila, octila ou isoctila), resinas e pigmentos, no caso de tintas, produtos que lhe conferem propriedades especiais.

2.4) Esmalte tipo “Duco” é laca em que o veículo permanente é constituído, exclusivamente, por resina de nitrocelulose impregnada de um pigmento.

2.5) O esmalte sintético é a laca em que o veículo permanente é constituído por resina de nitrocelulose associada com resina sintética; por exemplo, resina alquídica ou maléica, com impregnação de um pigmento.

2.7) Tintas e vernizes alquídicos são aqueles em que o veículo permanente é constituído por resinas artificiais em cuja composição se encontram, isolados ou associados a outros elementos, o anidrido ftálico (derivado do ácido ftálico) e a glicerina.

2.8) Tintas e vernizes acrílicos são aqueles em que o veículo permanente é constituído por resina em cuja composição se encontram polímeros ou copolímeros do ácido acrílico e do ácido metacrílico, bem como ésteres desses ácidos.

2.9) Tintas e vernizes PVA são aquelas em que o veículo permanente é constituído por resina de acetato de polivinila obtido pela ação do acetileno e do ácido acético em presença de catalizadores.

2.10) As emulsões copolímeras de PVA são aquelas em que os plastificantes estão quimicamente ligados ao PVA e, por conseguinte, absolutamente fixados.

2.11) A taxa de plastificação é a percentagem do plastificante em relação à massa de resina seca. Para tintas de uso em superfícies exteriores a taxa de plastificação deve situar-se entre 6% e 12%. Para tintas de uso em superfícies interiores a taxa de plastificação deve situar-se entre 12% e 25%.

2.12) A relação entre elementos de cobertura (P) e ligante (L) deverá situar-se entre 1,0 e 2,5 para tintas para exterior e 3,0 e 4,5 para tintas para interior.

3) PROCEDIMENTOS

3.1) As **superfícies** a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas de qualquer defeito de revestimento, sendo emassadas e pintadas com quantas demãos forem necessárias.

3.2) Antes da execução de qualquer pintura será submetida à **aprovação** da Fiscalização uma **amostra** com dimensões mínimas de 50x100cm, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica a do local a que se destina.

- 3.3) Salvo autorização expressa da Fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, **tintas já preparadas em fábrica**, entregues na obra com sua embalagem original intacta.
- 3.4) A **indicação exata dos locais a receber os diversos tipos de pintura** e respectivas cores será, oportunamente, confirmada em desenhos ou definida diretamente pela Fiscalização.
- 3.5) Os **tipos de pintura** a empregar serão especificados para cada caso particular.
- 3.6) Os **substratos** estarão suficientemente endurecidos, sem sinais de deterioração e preparados adequadamente, conforme instruções do fabricante da tinta, para evitar danos na pintura em decorrência de deficiências da superfície.
- 3.7) Será **evitada a aplicação prematura de tinta em substratos** com cura insuficiente, pois a umidade e a alcalinidade elevadas acarretam danos a pintura.
- 3.8) Em superfícies muito porosas, é indispensável a aplicação de **tinta de fundo** para homogeneizar a porosidade do substrato. As tintas de acabamento, emulsionadas em água, podem ser utilizadas com tinta de fundo quando diluídas.
- 3.9) As tintas serão aplicadas sobre substrato isento de óleo, graxa, fungos, algas, bolor, eflorescências, e materiais soltos. Os **substratos contaminados** serão limpos do seguinte modo:
- 10.A remoção de sujeira pode ser efetuada por secagem e lavagem com água, bem como com a seguinte solução: 80 g de fosfato trissódico, 30 g de detergente, ¼ de galão de hipoclorito de sódio (conhecido usualmente como “Cândida” ou “água de lavadeira”) e água até completar um galão; a seguir, enxaguar com bastante água. Deve-se evitar molhar em excesso o substrato.
- 11.A remoção de contaminantes gordurosos pode ser realizada aplicando-se, no local, solventes adequados, por exemplo, à base de hidrocarbonetos (“Varsol” ou qualquer outro removedor).
- 12.A remoção de material fluorescente será efetuada por meio de escovação, da superfície seca, com escova de cerdas macias.

13.A remoção de algas, fungos e bolor será efetuada por meio de escovação, com escova de fios duros, e lavagem com a solução referida acima. A seguir enxaguar com água em abundância.

3.10) A tinta aplicada em **ambientes externos** deve possuir boa resistência à radiação solar incidente.

3.11) A tinta aplicada em **ambientes de elevada umidade** não deve permitir ou favorecer a formação de bolor e algas.

3.12) A tinta aplicada em **substrato muito úmido**, sem condições de secagem, deve formar uma película porosa e resistente à alcalinidade.

3.13) Os serviços de pintura devem ser realizados em ambientes com **temperatura** variando entre 10°C e 35°C.

3.14) Em ambientes externos, não aplicar pintura quando da **ocorrência de chuvas**, condensação de vapor de água na superfície da base e ocorrência de ventos fortes com transporte de partículas em suspensão no ar.

3.15) Pinturas, em ambientes internos, devem ser realizadas em condições climáticas que permitam **manter abertas as portas e janelas**.

3.16) A **tinta aplicada** será bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demãos sucessivas.

3.17) A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

3.18) Cada **demão de tinta** só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, o que evitará enrugamentos e deslocamentos. Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e de massa.

3.19) Serão adotadas **precauções** especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pinturas (tijolos aparentes, mármore, vidros, ferragens de esquadrias etc.), convido prevenir a grande dificuldade de ulterior remoção de tinta adesiva a superfícies rugosas (vidros em relevo etc.).

3.20) A fim de **proteger as superfícies** acima referidas serão tomadas precauções especiais, tais sejam:

Isolamento com tiras de papel, cartolina, fita crepe, pano etc.
Separação com tapumes de madeira, chapas metálicas ou de fibra de madeira comprimida etc.

Encerramento provisório para proteção de superfícies destinadas a encerramento ulterior e definitivo.

Pintura com preservador plástico que acarrete a formação de película para posterior remoção.

3.21) Os **salpicos** que não puderem ser evitados serão **removidos** enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado sempre que necessário.

3.22) Os “Esquemas de Pintura”, das estruturas, esquadrias e demais **peças metálicas**, dependem da agressividade do meio em que se situa a obra e do período em que se deseja renovar a pintura de acabamento.

3.23) As **peças em ferro** serão lixadas, desengorduradas e receberão pintura anti-corrosiva.

3.24) Todas as grades, gradis, esquadrias de ferro receberão pintura em **esmalte sintético** com acabamento acetinado.

3.25) Os **perfis e as chapas** empregados na confecção dos perfilados serão submetidos a tratamento preliminar antioxidante.

3.26) As **esquadrias de madeira** deverão ser trabalhadas de acordo com a seguinte seqüência:

6. A madeira deverá ser lixada, com posterior limpeza.

7. Aplicação de verniz imunizante e impermeabilizante incolor.

8. Aplicação de duas demãos de massa acrílica.

9. Novo lixamento, e uma demão de fundo sintético nivelador.

10. Aplicação de duas demãos de acabamento em esmalte sintético alto brilho ou acetinado, conforme especificação de projeto ou determinação da Fiscalização.

3.27) **Roda-meios e roda-carteiras** serão pintados com tinta esmalte sintético com acabamento acetinado.

3.28) O madeiramento da cobertura de telhado receberá pintura imunizante fungicida a base de óleo de creosoto, em duas demãos.

3.29) As **superfícies de concreto aparente**, cobogós, e “tijolinhos” das fachadas receberão envernizamento com verniz acrílico incolor em três demãos.

3.30) **Caiação** com utilização do produto de fábrica:

- O preparo da superfície a receber caiação consistirá, apenas, no lixamento leve – para a remoção de grãos de areia soltos – e posterior espanamento.

- A primeira demão – “primer” – será bastante fluida e consistirá na diluição de 1 kg do produto referido em três litros de água. À mistura será adicionado o aditivo-fixador na quantidade de 30 ml.

- A demão “primer” será aplicada, com broxa, no sentido horizontal.

- Seca a primeira demão, procede-se a aplicação da segunda, agora no sentido vertical.

- No preparo da segunda demão será diluído 1 kg do produto em 1,5 litro de água. À mistura será adicionado o aditivo-fixador na quantidade de 30ml.

- Caso o recobrimento não tenha sido satisfatório – a critério da Fiscalização –, será aplicada uma terceira demão, após seca a segunda, agora no sentido horizontal.

- O preparo da terceira demão será idêntico ao da segunda.

3.31) **Caiação** com preparo do produto na obra:

16.O preparo da superfície será idêntico ao supracitado.

17. Admite-se o emprego de produto fabricado pela Globo S.A. Tintas e Revestimentos, sob a marca “Glocal”, associado ao aditivo fixador, do mesmo fabricante, de nome “Globo-Fix”.
18. Na impossibilidade, usa-se pasta de cal extinta, para preparação do leite de cal, passando-a através de uma peneira – malha de 1 mm – para evitar-se granulações na caiação.
19. A cor será obtida com o emprego de pigmento mineral em pó, do tipo usado para argamassa.
20. A primeira demão – “primer” - será bastante fluida, para garantir boa aderência, e constituída de 1 kg de cal em pasta diluído em 10 litros de água, com a adição de pigmento, se for o caso, na proporção necessária para obter-se a cor desejada.
21. O aditivo-fixador será adicionado na proporção de 100ml. Na impossibilidade, adiciona-se um litro de solução saturada de alumen-sulfato duplo de potássio e alumínio.
22. A solução de alumen será constituída por um litro de água quente e 50 g de alumen.
23. A demão de primer será aplicada, com broxa, no sentido horizontal.
24. Seca a primeira demão, aplicam-se as demãos de acabamento, no mínimo duas, constituídas de 2 kg de cal em pasta diluídos em dez litros de água, com adição de pigmento, se for o caso, na proporção necessária para obter-se a cor desejada.
25. A segunda demão será aplicada no sentido vertical e a terceira no sentido horizontal.

X) LIMPEZA

1) Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

a) Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

b) Todas as pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

c) A lavagens de mármore será procedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.

d) Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies dos azulejos e outros materiais.

e) Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens de esquadrias.

f) Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

OBS. FINAL: - TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.

ANEXO C: LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

As obras consistem em reforma de prédio público.

2) QUADRA POLIESPORTIVA

2.1) Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;

2.2) Pintura consistindo em 1 (uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílico, nas faces interna e externa das paredes.

2.3) Preparo de superfícies de ferro, aplicação de Primer e pintura com tinta esmalte sintético acetinado, 2 (duas) demãos;

2.4) Pintura de linhas demarcatórias para basquete, vôlei, handebol e futebol de salão;

3) VESTIÁRIOS FEMININO E MASCULINO

3.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas e hidro-sanitárias;

3.2) Demolição de paredes de alvenaria existentes indicadas no Projeto de Arquitetura;

3.3) Remoção de esquadrias de portas e janelas existentes;

3.4) Execução de paredes de vedação e internas em blocos cerâmicos 10x20x20 assentados em meia vez;

3.5) Execução de parede de blocos vazados (cobogó) de cimento e areia conforme detalhamento do Projeto de Arquitetura;

3.6) Execução de instalações elétricas e hidro-sanitárias conforme Projeto Executivo;

3.7) Execução de contrapiso no traço 1:4 (cimento:areia);

3.8) Colocação de soleira em granito cinza com 3x13cm;

3.9) Execução de piso cerâmico 30x30cm, 8,5mm de espessura, resistência à abrasão P.E.I.- IV, anti-derrapante;

3.10) Execução de revestimento de paredes e azulejos 15x15cm, na cor branca;

3.11) Recuperação do revestimento de teto existente;

3.12) Preparo da superfície do teto para pintura, incluindo aplicação de demão de massa acrílica;

3.13) Pintura de teto, consistindo em 1 (uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica, na cor Branco Neve;

3.14) Colocação de caixões de madeira para portas principais de 80x210cm, inclusive alisares;

3.15) Colocação de caixões de madeira para portas internas de 70x210cm, inclusive alisares;

3.16) Colocação das folhas das portas, incluindo todas as ferragens;

3.17) Colocação de marco e basculante em alumínio anodizado de 160x60cm;

3.18) Preparo de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa corrida à óleo e pintura de portas com tinta esmalte sintético acetinado na cor Verde Folha, 2(duas) demãos;

3.19) Instalação de divisórias dos boxes em chapa de granito cinza com 3cm de espessura, inclusive folha de porta em madeira 60x180cm, todas as ferragens de fixação e trinco;

3.20) Instalação de bancada em granito cinza com 3cm de espessura e 3 (três) cubas de louça na cor branca, torneira em metal cromado, válvula americana, sifão e espelho, em cada vestiário;

3.21) Instalação de louças sanitárias na cor branca, espelho, caixas de descarga externa em plástico e tampos em plástico;

3.22) Instalação de chuveiros elétricos nos boxes;

3.23) Instalação de chapim nos boxes em granito cinza com 3x7cm;

3.24) Envernizamento dos blocos vazados (cobogó) de cimento e areia, com verniz acrílico incolor, em duas demãos;

3.25) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

4) SALA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

4.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

- 4.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;
- 4.3) Recuperação de revestimento de piso existente;
- 4.4) Execução de paredes de vedação e fechamento de vãos em blocos cerâmicos 10x20x20 assentados em meia vez;
- 4.5) Abertura de vão em parede de alvenaria e execução de parede de blocos vazados (cobogó) de cimento e areia;
- 4.6) Execução de chapisco e emboço paulista com acabamento camurçado na superfície de alvenaria de paredes novas;
- 4.7) Recuperação do revestimento de paredes e teto existentes;
- 4.8) Colocação de roda meio a 1,50m de altura;
- 4.9) Colocação de caixão de madeira para porta de 120x210cm, inclusive alisares;
- 4.10) Colocação de folhas de porta, incluindo todas as ferragens;
- 4.11) Preparo de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa corrida a óleo e pintura de portas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;
- 4.12) Preparo da superfície de paredes e teto para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;
- 4.13) Pintura consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;
- 4.14) Envernizamento dos blocos vazados (cobogó) de cimento e areia, com verniz acrílico incolor, em duas demãos;
- 4.15) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétrica..

5) DEPÓSITO

- 5.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

- 5.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;
- 5.3) Recuperação de revestimento de piso existente;
- 5.4) Execução de paredes de vedação e fechamento de vãos em blocos cerâmicos 10x20x20 assentados em meia vez;
- 5.5) Execução de parede de blocos vazados (cobogó) de cimento e areia, conforme detalhamento do Projeto de Arquitetura;
- 5.6) Execução de chapisco e emboço paulista com acabamento camurçado na superfície de alvenaria de paredes novas;
- 5.7) Recuperação do revestimento de paredes e teto existentes;
- 5.8) Colocação de roda meio a 1,50m de altura;
- 5.9) Colocação de caixões de madeira para portas de 120x210cm e 70x210cm, inclusive alisares;
- 5.10) Colocação de folhas das portas, incluindo todas as ferragens;
- 5.11) Preparo de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa corrida a óleo e pintura de portas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;
- 5.12) Preparo da superfície de paredes e teto para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;
- 5.13) Pintura consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;
- 5.14) Envernizamento dos blocos vazados (cobogó) de cimento e areia, com verniz acrílico incolor, em duas demãos;
- 5.15) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétrica..

6) LABORATÓRIO 01

- 6.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

- 6.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;
- 6.3) Demolição de paredes de alvenaria de blocos cerâmicos;
- 6.4) Remoção de esquadrias de portas existentes, indicadas no Projeto de Arquitetura;
- 6.5) Execução de parede interna em blocos cerâmicos furados 10x20x20, assentados em meia-vez;
- 6.6) Execução de instalações hidro-sanitárias conforme Projeto Executivo;
- 6.7) Demolição de revestimento de piso existente;
- 6.8) Execução de contrapiso no traço 1:4 (cimento:areia);
- 6.9) Colocação de soleira em granito cinza com 3x13cm;
- 6.10) Execução de piso em mármore artificial (granitina) sobre laje de piso em concreto armado;
- 6.11) Execução de rodapés em mármore artificial (granitina) com 10cm de altura;
- 6.12) Execução de revestimento de paredes em azulejos 15x15cm até 1,50 de altura, na cor branca;
- 6.13) Execução de quadro escolar em argamassa, empregando-se corante na cor Verde, inclusive moldura e porta giz em madeira;
- 6.14) Construção de bancas de trabalho, em alvenaria de blocos cerâmicos revestidos com chapisco, emboço e azulejo, com tampos em chapa de mármore artificial (granitina) com 3cm de espessura;
- 6.15) Instalação de 1 (uma) cuba dupla de aço inoxidável, torneiras com arejador e válvula americana;
- 6.16) Recuperação do revestimento da parede e teto;
- 6.17) Preparo da superfície da parede e teto para pintura, incluindo aplicação de demão de massa acrílica;

6.18) Pintura da parede e teto, consistindo em 1 (uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica nas paredes e teto, na cor Branco Neve; 6.19) Substituição de caixões de madeira para portas de 80x210cm e 120x210cm, inclusive alisares;

6.20) Substituição de folhas de porta, incluindo todas as ferragens;

6.21) Preparo de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de portas com tinta esmalte sintético acetinado, 2 (duas) demãos;

6.22) Recuperação de superfícies de ferro, aplicação de Primer e pintura das básculas com tinta esmalte sintético acetinado, 2 (duas) demãos;

6.23) Revisão dos vidros das janelas existentes, substituição das peças danificadas e posterior limpeza;

6.24) Colocação de prateleiras em madeira compensada com 40cm de largura;

6.25) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas;

6.26) Instalação de 3 (três) pontos de gás, sendo 2 (dois) na bancada central e 1 (um) nas bancada junto à parede.

7) LABOATÓRIO 02

7.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

7.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

7.3) Remoção de esquadrias de portas existentes, indicadas no Projeto de Arquitetura;

7.4) Remoção de aparelhos sanitários;

7.5) Demolição de paredes de alvenaria de blocos cerâmicos;

7.6) Demolição de escadas em estrutura de concreto armado;

7.7) Demolição de revestimento de piso existente;

- 7.8) Execução de aterro para nivelamento do piso;
- 7.9) Execução de paredes internas e de vedação em blocos cerâmicos furados 10x20x20, assentados em meia-vez;
- 7.10) Execução de chapisco e emboço com acabamento camurçado nas superfícies de alvenarias novas;
- 7.11) Execução de instalações hidro-sanitárias conforme Projeto Executivo;
- 7.12) Execução de contrapiso no traço 1:4 (cimento:areia);
- 7.13) Execução de piso em mármore artificial (granitina) sobre laje de piso em concreto armado;
- 7.14) Execução de rodapés em mármore artificial (granitina) com 10cm de altura;
- 7.15) Execução de revestimento de paredes em azulejos 15x15cm até 1,50 de altura, na cor branca;
- 7.16) Execução de quadro escolar em argamassa, empregando-se corante na cor Verde, inclusive moldura e porta giz em madeira;
- 7.17) Construção de bancas de trabalho, em alvenaria de blocos cerâmicos revestidos com chapisco, emboço e azulejo, com tampos em chapa de mármore artificial (granitina) com 3cm de espessura;
- 7.18) Instalação de 1 (uma) cuba dupla de aço inoxidável, torneiras com arejador e válvula americana;
- 7.19) Instalação de 2 (dois) tanques de serviço em louça branca, torneiras e válvulas cromadas;
- 7.20) Recuperação do revestimento da parede e teto;
- 7.21) Preparo da superfície da parede e teto para pintura, incluindo aplicação de demão de massa acrílica;
- 7.22) Pintura da parede e teto, consistindo em 1 (uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica nas paredes e teto, na cor Branco Neve;
- 7.23) Colocação de caixão de madeira para porta de 80x210cm, inclusive alisares;

- 7.24) Colocação de folha de porta, incluindo todas as ferragens;
- 7.25) Preparo de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de portas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;
- 7.26) Recuperação de superfícies de ferro, aplicação de Primer e pintura das básculas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;
- 7.27) Revisão dos vidros das janelas existentes, substituição das peças danificadas e posterior limpeza;
- 7.28) Colocação de prateleiras em madeira compensada com 40cm de largura;
- 7.29) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas;
- 7.30) Instalação de 3(três) pontos de gás, sendo 2(dois) na bancada central e 1(um) nas bancada junto à parede

8) LABORATÓRIO 03

- 8.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;
- 8.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;
- 8.3) Remoção de esquadrias de portas existentes, indicadas no Projeto de Arquitetura;
- 8.4) Remoção de aparelhos sanitários e chuveiros;
- 8.5) Demolição de paredes de alvenaria de blocos cerâmicos;
- 8.6) Demolição de escada em estrutura de concreto armado;
- 8.7) Demolição de revestimento de piso existente;
- 8.8) Execução de aterro para nivelamento do piso;

- 8.9) Execução de paredes internas e de vedação em blocos cerâmicos furados 10x20x20, assentados em meia-vez;
- 8.10) Execução de chapisco e emboço com acabamento camurçado nas superfícies de alvenarias novas;
- 8.11) Execução de instalações hidro-sanitárias conforme Projeto Executivo;
- 8.12) Execução de contrapiso no traço 1:4 (cimento:areia);
- 8.13) Execução de piso em mármore artificial (granitina) sobre laje de piso em concreto armado;
- 8.14) Execução de rodapés em mármore artificial (granitina) com 10cm de altura;
- 8.15) Execução de revestimento de paredes em azulejos 15x15cm até 1,50 de altura, na cor branca;
- 8.16) Execução de quadro escolar em argamassa, empregando-se corante na cor Verde, inclusive moldura e porta giz em madeira;
- 8.17) Construção de bancas de trabalho, em alvenaria de blocos cerâmicos revestidos com chapisco, emboço e azulejo, com tampos em chapa de mármore artificial (granitina) com 3cm de espessura;
- 8.18) Instalação de 1 (uma) cuba dupla de aço inoxidável, torneiras com arejador e válvula americana;
- 8.19) Recuperação do revestimento da parede e teto;
- 8.20) Preparo da superfície da parede e teto para pintura, incluindo aplicação de demão de massa acrílica;
- 8.21) Pintura da parede e teto, consistindo em 1 (uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica nas paredes e teto, na cor Branco Neve;
- 8.22) Colocação de caixão de madeira para porta de 120x210cm, em duas folhas, inclusive alisares;
- 8.23) Colocação de folhas de porta, incluindo todas as ferragens;
- 8.24) Colocação de janela basculante em ferro 150x150cm, inclusive colocação dos vidros;

8.25)Preparo de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de portas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

8.25)Preparo de superfícies novas e recuperação das esquadrias de ferro existentes, aplicação de Primer e pintura das bacias com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

8.26)Revisão dos vidros das janelas existentes, substituição das peças danificadas e posterior limpeza;

8.27)Colocação de prateleiras em madeira compensada com 40cm de largura;

8.28) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas;

8.29) Instalação de 3(três) pontos de gás, sendo 2(dois) na bancada central e 1(um) nas bancada junto à parede.

9)SALA DOS PROFESSORES

9.1)Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

9.2)Instalação de divisórias em madeira na área destinada ao Laboratório 02;

9.3)Colocação de vidro 150x120cm na divisória;

9.4)Colocação de porta de madeira, inclusive as ferragens;

10)OFICINA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES

10.1)Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

10.2)Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

10.3)Remoção de esquadrias de portas existentes, indicadas no Projeto de Arquitetura;

- 10.4) Demolição de paredes de alvenaria de blocos cerâmicos;
- 10.5) Recuperação de revestimento de piso existente;
- 10.6) Execução de quadro escolar em argamassa, empregando-se corante na cor Verde, inclusive moldura e porta giz em madeira;
- 10.7) Recuperação do revestimento da parede e teto;
- 10.8) Preparo da superfície da parede para pintura, incluindo aplicação de demão de massa acrílica;
- 10.9) Pintura da parede, consistindo em 1 (uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica nas paredes e teto, na cor Branco Neve;
- 10.10) Colocação de rodameio a 1,50 de altura;
- 10.11) Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de portas com tinta esmalte sintético acetinado, 2 (duas) demãos;
- 10.12) Recuperação de superfícies de ferro existentes, aplicação de Primer e pintura das básculas com tinta esmalte sintético acetinado, 2 (duas) demãos;
- 10.13) Revisão dos vidros das janelas existentes, substituição das peças danificadas e posterior limpeza;
- 10.14) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

11) CIRCULAÇÕES

- 11.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes incluindo projetos complementares de instalações elétricas e de estruturas;
- 11.2) Recuperação de revestimento de piso existente;
- 11.3) Execução de lajes de piso e escadas em estrutura de concreto armado conforme indicação do Projeto de Arquitetura;
- 11.4) Execução de lajes de cobertura conforme e nos locais designados no Projeto de Arquitetura;

11.5) Execução de parede de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20, assentados em meia-vez;

11.6) Execução de chapisco e emboço com acabamento camurçado nas superfícies de paredes e nas faces inferiores das lajes de cobertura;

11.7) Recuperação do revestimento das paredes existentes;

11.8) Colocação de caixão em madeira para porta de 120x210cm, inclusive alisares;

11.9) Colocação de folhas de porta, inclusive ferragens;

11.10) Preparo da superfície das paredes e tetos para pintura, incluindo aplicação de demão de massa acrílica;

11.11) Pintura da parede, consistindo em 1 (uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica nas paredes e teto, na cor Branco Neve;

11.12) Preparo de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de portas com tinta esmalte sintético acetinado, 2 (duas) demãos;

11.13) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

12) COZINHA

12.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes incluindo projetos complementares de instalações elétricas e hidro-sanitárias;

12.2) Remoção de instalações e aparelhos elétricos;

12.3) Remoção de aparelhos sanitários;

12.4) Remoção de esquadrias de janelas e portas;

12.5) Demolição de paredes de alvenaria, conforme indicação do Projeto de Arquitetura;

12.6) Demolição de revestimento de piso existente;

12.7) Execução de paredes em blocos cerâmicos 10x20x20 assentados em meia vez;

- 12.8) Execução de tanque em alvenaria revestido de azulejos cerâmicos para lavagem de panelões;
- 12.9) Execução de instalações elétricas e hidro-sanitárias conforme Projeto Executivo;
- 12.10) Execução de contrapiso no traço 1:4 (cimento:areia);
- 12.11) Colocação de soleira em granito cinza com 3x13cm;
- 12.12) Execução de piso cerâmico 30x30cm, 8,5mm de espessura, resistência à abrasão P.E.I.- IV, anti-derrapante;
- 12.13) Execução de revestimento de paredes e azulejos 15x15cm, na cor branca;
- 12.14) Recuperação do revestimento de teto;
- 12.15) Preparo da superfície do teto para pintura, incluindo aplicação de demão de massa acrílica;
- 12.16) Pintura de teto, consistindo em 1 (uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica na cor Branco Neve;
- 12.17) Colocação de caixão de madeira para porta de 120x210cm, inclusive alisares;
- 12.18) Colocação de folha de porta, incluindo todas as ferragens;
- 12.19) Preparo de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de portas com tinta esmalte sintético acetinado na cor Verde Folha, 2(duas) demãos;
- 12.20) Construção de bancas de trabalho, em alvenaria de blocos cerâmicos revestidos com chapisco, emboço e azulejo, com tampos em chapa de granito cinza com 3cm de espessura;
- 12.21) Instalação de 2 (duas) cubas de cozinha industrial em aço inoxidável;
- 12.22) Colocação de passa pratos em granito cinza com 3cm de espessura;
- 12.23) Colocação de prateleiras em madeira compensada com 40cm de largura;

12.24) Instalação de exaustor;

12.25) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

13) DESPENSA

13.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

13.2) Remoção de instalações e aparelhos elétricos;

13.3) Remoção de aparelhos sanitários;

13.4) Remoção de esquadrias de janelas e portas;

13.5) Demolição de paredes de alvenaria, conforme indicação do Projeto de Arquitetura;

13.6) Demolição de revestimento de piso existente;

13.7) Demolição de revestimento de parede existente;

13.8) Execução de paredes de vedação em blocos cerâmicos 10x20x20 assentados em meia vez;

13.9) Abertura de vão emparedado de alvenaria e execução de parede de blocos vazados (cobogó) de cimento e areia, conforme detalhamento do Projeto de Arquitetura;

13.10) Execução de instalações elétricas conforme Projeto Executivo;

13.11) Execução de contrapiso no traço 1:4 (cimento:areia);

13.12) Execução de piso cerâmico 30x30cm, 8,5mm de espessura, resistência à abrasão P.E.I.- IV, anti-derrapante;

13.13) Execução de revestimento de paredes e azulejos 15x15cm, na cor branca;

13.14) Recuperação do revestimento de teto;

- 13.15)Preparo da superfície do teto para pintura, incluindo aplicação de demão de massa acrílica;
- 13.16)Pintura de teto, consistindo em 1 (uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica na cor Branco Neve;
- 13.17)Colocação de caixão de madeira para porta de 120x210cm, inclusive alisares;
- 13.18)Colocação de folha de porta, incluindo todas as ferragens;
- 13.19)Colocação de prateleiras em chapa de compensado 15mm, para o armário;
- 13.20)Preparo de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de portas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;
- 13.21)Envernizamento dos blocos vazados (cobogó) de cimento e areia, com verniz acrílico incolor, em duas demãos;
- 13.22) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

14)ÁREA DE SERVIÇO

- 14.1)Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes incluindo projetos complementares de instalações elétricas e hidro-sanitárias;
- 14.2)Remoção de esquadrias de portas, indicadas no Projeto de Arquitetura;
- 14.3)Demolição de paredes de alvenaria;
- 14.4)Demolição de revestimento de piso existente;
- 14.5)Execução de paredes de vedação em blocos cerâmicos 10x20x20 assentados em meia vez;
- 14.6)Execução de parede de alvenaria de blocos cerâmicos vazados (cobogó) de cimento e areia;

- 14.7) Execução de instalações elétricas e hidro-sanitárias conforme Projeto Executivo;
- 14.8) Execução de contrapiso no traço 1:4 (cimento:areia);
- 14.9) Colocação de soleira em granito cinza com 3x13cm;
- 14.10) Execução de piso cerâmico 30x30cm, 8,5mm de espessura, resistência à abrasão P.E.I.-IV, anti-derrapante;
- 14.11) Execução de revestimento de paredes e azulejos 15x15cm, na cor branca;
- 14.12) Recuperação do revestimento do teto;
- 14.13) Preparo da superfície do teto para pintura, incluindo aplicação de demão de massa acrílica;
- 14.14) Pintura de teto, consistindo em 1 (uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica na cor Branco Neve;
- 14.15) Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa corrida a óleo e pintura de portas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;
- 14.16) Instalação de 2 (dois) tanques de serviço em louça na cor branca;
- 14.17) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

15) DEPÓSITO DE GÁS

- 15.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes incluindo projetos complementares de instalações de gás;
- 15.2) Execução de paredes de vedação em blocos cerâmicos 10x20x20 assentados em meia vez;
- 15.3) Execução de piso cimentado na espessura de 3cm sobre laje de piso em concreto armado;
- 15.4) Execução de chapisco e emboço paulista com acabamento camurçado na superfície de alvenaria de paredes e tetos;

15.5)Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;

15.6) Pintura consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;

15.7)Colocação de porta, 2 (duas) folhas, em veneziana, inclusive todas as ferragens, para depósito de gás;

15.8)Instalação de sensor para detecção de vazamentos de gás;

15.9)Colocação de porta, 2 (duas) folhas, em veneziana, inclusive todas as ferragens;

16) REFEITÓRIO

16.1)Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes incluindo projetos complementares de instalações elétricas e hidro-sanitárias;

16.2)Demolição de revestimento de piso existente;

16.3)Abertura de vão em parede para colocação de esquadria;

16.4)Remoção de esquadrias de janelas existentes;

16.5)Execução de paredes internas em blocos cerâmicos 10x20x20 assentados em meia vez;

16.6)Execução de parede de blocos vazados (cobogó) de cimento e areia;

16.7)Execução de piso em mármore artificial (granitina) sobre laje de piso em concreto armado;

16.8)Execução de rodapés em mármore artificial (granitina) com 10cm de altura;

16.8)Colocação de soleira em granito cinza com 3x13cm;

16.9)Execução de chapisco e emboço paulista com acabamento camurçado nas alvenarias de paredes novas;

16.10)Recuperação do revestimento das paredes e teto existentes;

16.11)Preparo da superfície da parede e teto para pintura, incluindo aplicação de demão de massa acrílica;

16.12)Pintura da parede, consistindo em 1 (uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica nas paredes e teto, na cor Branco Neve;

16.13)Colocação de caixão de madeira para porta de duas folhas de 120x210cm, inclusive alisares;

16.14)Colocação de folhas de porta, incluindo todas as ferragens;

16.15)Construção de escovódromo em alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20, revestidos de chapisco e emboço paulista e azulejos 15x15, peitoril de granito cinza com 2cm de espessura;

16.16)Execução de bancadas de apoio em chapas de granito cinza com 2cm de espessura e 50cm de largura;

16.17)Preparo de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa corrida a óleo e pintura de portas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

16.18)Envernizamento dos blocos vazados (cobogó) de cimento e areia, com verniz acrílico incolor, em duas demãos;

16.19) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

III)1º PAVIMENTO EDÍFICIO FUNDOS

1)SALA MULTIUSO

1.1)Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

1.2)Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

1.3)Remoção de esquadrias de portas existentes, indicadas no Projeto de Arquitetura;

1.4)Recuperação de revestimento de piso existente;

1.5) Remoção de paredes divisórias de madeira, internas e externas conforme indicação do Projeto de Arquitetura;

1.6) Execução de paredes de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20, assentados em meia-vez;

1.7) Execução de chapisco e emboço com acabamento camurçado nas superfícies de paredes de alvenaria novas;

1.8) Colocação de 15 (quinze) janelas de ferro 200x100cm cada, de correr, inclusive colocação dos vidros;

1.9) Recuperação do revestimento das paredes;

1.10) Preparo da superfície da parede para pintura, incluindo aplicação de demão de massa acrílica;

1.11) Pintura da parede, consistindo em 1 (uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica nas paredes;

1.12) Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de portas com tinta esmalte sintético acetinado, 2 (duas) demãos;

1.13) Pinturas e recuperação de superfícies de ferro, aplicação de Primer e pintura das básculas e demais estruturas com tinta esmalte sintético acetinado, 2 (duas) demãos;

1.14) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

2) BANHEIRO FEMININO E MASCULINO

2.1) Revisão das instalações elétricas, hidrosanitárias e substituição das partes danificadas, inclusive acabamentos e aparelhos;

2.2) Recuperação do revestimento do teto;

2.3) Preparo das superfícies das paredes e teto para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;

2.4) Pintura das superfícies das paredes e teto consistindo em 1 (uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica.

2.5) Limpeza do revestimento do piso;

2.6) Limpezas das louças sanitárias, inclusive acabamentos e acessórios.

3) ESCADA

3.1) Revisão da estrutura de ferro, e execução dos reparos necessários;

3.2) Revisão dos degraus de madeira, reparo ou substituição das peças danificadas;

3.3) Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, e verniz acrílico nos degraus, 2 (duas) demãos;

3.4) Recuperação de superfícies de ferro, aplicação de Primer e pintura da estrutura e guarda-corpo com tinta esmalte sintético acetinado, 2 (duas) demãos;

IV) PAVIMENTO TÉRREO – EDIFÍCIO PRINCIPAL

1) ÁREA EXTERNA

1.1) Elaboração de Projeto Executivo de Urbanização e Paisagismo;

1.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

1.3) Execução de calçada ao longo do perímetro do edifício conforme indicação do Projeto de Arquitetura;

1.4) Recuperação do revestimento dos muros de divisa e testada, incluindo as faces internas e externas;

1.5) Pintura consistindo em 1 (uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílico, nas faces interna e externa dos muros de divisa e o muro de testada.

1.6) Recuperação de superfícies de ferro, aplicação de Primer e pintura das grades existentes com tinta esmalte sintético acetinado, 2 (duas) demãos;

1.7) Execução de jardineiras com paredes em alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20, assentados em meia-vez;

1.8) Revisão do pavimento existente, reparo e substituição conforme necessidade aparente.

2) HALL DE ESPERA / CIRCULAÇÃO

2.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

2.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

2.3) Recuperação de revestimento de piso existente;

2.4) Revisão e recuperação do revestimento das alvenarias de parede existentes, e do teto, compreendendo todo o salão principal;

2.5) Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;

2.6) Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;

2.7) Pintura de paredes e teto consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;

2.8) Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de portas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

2.9) Recuperação de superfícies de ferro, aplicação de Primer e pintura dos trilhos existentes com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

2.10) Limpeza dos vidros das janelas;

2.11) Instalação de 4 (quatro) bebedouros elétricos de pressão, tipo adulto;

2.12) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

3) SECRETARIA/ INSPETORES

- 3.1)Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;
- 3.2)Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;
- 3.3)Remoção das divisórias de madeira indicadas no Projeto de Arquitetura;
- 3.4)Recuperação de revestimento de piso existente;
- 3.5)Recuperação do revestimento de paredes existentes;
- 3.6)Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;
- 3.7)Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;
- 3.8)Pintura de paredes consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;
- 3.9)Execução de paredes de vedação em divisórias de madeira, seguindo o padrão existente no local;
- 3.10)Instalação de portas, janelas e balcão nas paredes divisórias de madeira, conforme indicação do Projeto de Arquitetura;
- 3.11)Execução de forro no teto, tipo pacote, seguindo padrão existente no local;
- 3.12)Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;
- 3.13)Limpeza dos vidros das janelas existentes;
- 3.14) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

4)SALA DE PROFESSORES

- 4.1)Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

- 4.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;
- 4.3) Remoção das divisórias existentes para execução de piso em mármore artificial e posterior recolocação;
- 4.4) Recuperação de revestimento de piso existente;
- 4.5) Recuperação do revestimento de paredes existentes;
- 4.6) Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;
- 4.7) Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;
- 4.8) Pintura de paredes consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;
- 4.9) Execução de paredes de vedação em divisórias de madeira, seguindo o padrão existente no local;
- 4.10) Revisão das folhas de portas, ferragens, e execução de reparo ou substituição das peças danificadas;
- 4.11) Revisão de forro de teto existente, reparo ou substituição das peças danificadas seguindo o padrão existente no local;
- 4.12) Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;
- 4.13) Limpeza dos vidros das janelas existentes;
- 4.14) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

5) ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

- 5.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;
- 5.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

5.3) Remoção das divisórias existentes para execução de piso em mármore artificial e posterior recolocação;

5.4) Recuperação de revestimento de piso existente;

5.5) Execução de parede de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20, assentados em meia-vez;

5.6) Execução de chapisco e emboço com acabamento camurçado na superfície de paredes novas;

5.7) Recuperação do revestimento de paredes existentes;

5.8) Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;

5.9) Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;

5.10) Pintura de paredes consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;

5.11) Execução de paredes de vedação em divisórias de madeira, seguindo o padrão existente no local;

5.12) Revisão das folhas de portas, ferragens, e execução de reparo ou substituição das peças danificadas;

5.13) Revisão de forro de teto existente, reparo ou substituição das peças danificadas seguindo o padrão existente no local;

5.14) Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

5.15) Limpeza dos vidros das janelas existentes;

5.16) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

6) SALA DO DIRETOR ADJUNTO

6.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

6.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

6.3) Remoção das divisórias de madeira indicadas no Projeto de Arquitetura;

6.4) Remoção das divisórias existentes para execução de piso em mármore artificial e posterior recolocação;

6.5) Recuperação de revestimento de piso existente;

6.6) Recuperação do revestimento de paredes existentes;

6.7) Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;

6.8) Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;

6.9) Pintura de paredes e teto consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;

6.10) Execução de paredes de vedação em divisórias de madeira, seguindo o padrão existente no local;

6.11) Colocação de porta em madeira 80x210cm, inclusive colocação das ferragens, seguindo padrão existente no local;

6.12) Revisão de forro de teto existente, reparo ou substituição das peças danificadas seguindo o padrão existente no local;

6.13) Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

6.14) Limpeza dos vidros das janelas existentes;

6.15) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

7) ASSINTEnte DIRETOR

7.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

7.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

7.3) Remoção das divisórias de madeira indicadas no Projeto de Arquitetura;

7.4) Remoção das divisórias existentes para execução de piso em mármore artificial e posterior recolocação;

7.5) Recuperação de revestimento de piso existente;

7.6) Recuperação do revestimento de paredes existentes;

7.7) Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;

7.8) Execução de paredes de vedação em divisórias de madeira, seguindo o padrão existente no local;

7.9) Revisão das folhas de portas, ferragens, e execução de reparo ou substituição das peças danificadas;

7.10) Revisão de forro de teto existente, reparo ou substituição das peças danificadas seguindo o padrão existente no local;

7.11) Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

7.12) Limpeza dos vidros das janelas existentes;

7.13) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

8) SALA DO DIRETOR

8.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

8.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

8.3) Remoção das divisórias existentes para execução de piso em mármore artificial e posterior recolocação;

- 8.4) Recuperação de revestimento de piso existente;
- 8.5) Recuperação do revestimento de paredes existentes;
- 8.6) Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;
- 8.7) Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;
- 8.8) Pintura de paredes consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;
- 8.9) Revisão das folhas de portas, ferragens, e execução de reparo ou substituição das peças danificadas;
- 8.10) Revisão de forro de teto existente, reparo ou substituição das peças danificadas seguindo o padrão existente no local;
- 8.11) Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;
- 8.12) Limpeza dos vidros das janelas existentes;
- 8.13) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

9) SALA DE AULA 01

- 9.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;
- 9.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;
- 9.3) Remoção das divisórias existentes para execução de piso em mármore artificial e posterior recolocação;
- 9.4) Recuperação de revestimento de piso existente;
- 9.5) Execução de parede de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20, assentados em meia-vez;

- 9.6) Execução de chapisco e emboço com acabamento camurçado na superfície de paredes novas;
- 9.7) Recuperação do revestimento de paredes existentes;
- 9.8) Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;
- 9.9) Colocação de roda carteira a 0,75m de altura, inclusive nas paredes divisórias, execução de pintura esmalte;
- 9.10) Colocação de quadro escolar inclusive porta giz;
- 9.11) Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;
- 9.12) Pintura de paredes consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;
- 9.13) Revisão das folhas de portas, ferragens, e execução de reparo ou substituição das peças danificadas;
- 9.14) Revisão de forro de teto existente, reparo ou substituição das peças danificadas seguindo o padrão existente no local;
- 9.15) Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;
- 9.16) Limpeza dos vidros das janelas existentes;
- 9.17) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

10) BANHEIRO DOS FUNCIONÁRIOS FEMININO E MASCULINO

- 10.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas e hidro-sanitárias;
- 10.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;
- 10.3) Remoção das esquadrias de portas existentes;

- 10.4) Remoção dos aparelhos e instalações sanitárias existentes;
- 10.5) Demolição do revestimento de piso existente;
- 10.6) Demolição do revestimento de parede existente;
- 10.7) Execução de paredes de vedação em blocos cerâmicos 10x20x20 assentados em meia vez;
- 10.8) Execução de instalações elétricas e hidro-sanitárias conforme Projeto Executivo;
- 10.9) Execução de contrapiso no traço 1:4 (cimento:areia);
- 10.10) Colocação de soleira em granito cinza com 3x13cm, na entrada do hall comum;
- 10.11) Execução de piso cerâmico 30x30cm, 8,5mm de espessura, resistência à abrasão P.E.I.- IV, anti-derrapante;
- 10.12) Execução de revestimento de paredes em azulejos 15x15cm, na cor branca;
- 10.13) Colocação de caixão de madeira para porta de 60x210cm, inclusive alisares, um conjunto em cada banheiro e dois no hall;
- 10.14) Colocação de folha de porta, incluindo todas as ferragens, uma folha em cada banheiro e duas no hall;
- 10.15) Preparo de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de portas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;
- 10.16) Instalação de mictório em loca branca, no banheiro masculino;
- 10.17) Instalação de bancada em granito cinza com 3cm de espessura e 2 (duas) cubas de louça na cor branca, torneira em metal cromado, válvula americana, sifão e espelho;
- 10.18) Instalação cabides, papeleiras e saboneteiras de louça na cor branca;

10.19) Instalação de louças sanitárias na cor branca, espelhos, caixas de descarga externa em plástico e tampos em plástico;

10.20) Revisão do forro, tipo pacote, existente no teto e substituição das partes que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com o Projeto de Arquitetura;

10.21) Limpeza dos vidros das janelas existentes;

10.22) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

11) SALA DE AULA 02

11.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

11.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

11.3) Recuperação de revestimento de piso existente;

11.4) Recuperação do revestimento de paredes e teto existentes;

11.5) Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;

11.6) Colocação de roda carteira a 0,75m de altura, inclusive nas paredes divisórias, execução de pintura esmalte;

11.7) Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;

11.8) Pintura de paredes consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;

11.9) Execução de paredes de vedação em divisórias de madeira, seguindo o padrão existente no local;

11.10) Revisão das folhas de portas, ferragens, e execução de reparo ou substituição das peças danificadas;

11.11) Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

11.12) Limpeza dos vidros das janelas existentes;

11.13) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

12) SALA DE INFORMÁTICA

12.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

12.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

12.3) Remoção de estante em madeira existente;

12.4) Recuperação de revestimento de piso existente;

12.5) Recuperação do revestimento de paredes e teto existentes;

12.6) Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;

12.7) Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;

12.8) Pintura de paredes consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;

12.9) Execução de paredes de vedação em divisórias de madeira, seguindo o padrão existente no local;

12.10) Revisão das folhas de portas, ferragens, e execução de reparo ou substituição das peças danificadas;

12.11) Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

12.12) Limpeza dos vidros das janelas existentes;

12.13) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

13) DEPÓSITO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA

13.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

13.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

13.3) Remoção de divisórias existentes;

13.4) Execução de vedação em alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20, assentados em uma vez;

13.5) Recuperação de revestimento de piso existente;

13.6) Recuperação do revestimento de paredes e teto existentes;

13.7) Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;

13.8) Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;

13.9) Pintura de paredes e teto consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;

13.10) Execução de paredes de vedação em divisórias de madeira, seguindo o padrão existente no local;

13.11) Revisão das folhas de portas, ferragens, e execução de reparo ou substituição das peças danificadas;

13.12) Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

13.13) Limpeza dos vidros das janelas existentes;

13.14) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

14) DISPERSÃO

14.1)Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

14.2)Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

14.3)Remoção de divisórias de madeira existentes;

14.4)Demolição de paredes existentes, conforme indicação do Projeto de Arquitetura;

14.5)Recuperação de revestimento de piso existente;

14.6)Revisão e recuperação do revestimento das alvenarias de parede existentes, e do teto, compreendendo todo o salão;

14.7)Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;

14.8)Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura acrílica;

14.9)Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;

14.10)Pintura de paredes e teto consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;

14.11)Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de portas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

14.12)Limpeza dos vidros das janelas;

14.13) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

15)AUDITÓRIO

15.1)Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

- 15.2) Remoção do revestimento do piso em carpete;
- 15.3) Remoção de esquadria de porta existente;
- 15.4) Abertura de vão em parede de alvenaria;
- 15.5) Execução de vedação em alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, assentados em meia-vez;
- 15.6) Execução de chapisco e emboço com acabamento camurçado na superfície de paredes novas;
- 15.7) Revisão e recuperação do revestimento das alvenarias de parede existentes, e do teto;
- 15.8) Colocação de caixão em madeira para porta de 120x210cm, inclusive alisares;
- 15.9) Colocação de folhas de porta com visor em vidro, incluindo todas as ferragens;
- 15.10) Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;
- 15.11) Pintura de paredes e teto consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;
- 15.12) Preparo de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de portas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;
- 15.13) Colocação de revestimento de piso em carpete novo, seguindo os padrões existentes no local;

16) ACESSO

- 16.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;
- 16.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;
- 16.3) Demolição de paredes existentes, conforme indicação do Projeto de Arquitetura;

- 16.4) Recuperação de revestimento de piso existente;
- 16.5) Revisão e recuperação do revestimento das alvenarias de parede existentes, e do teto;
- 16.6) Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;
- 16.7) Colocação de caixão em madeira para porta de 200x210cm, inclusive alisares;
- 16.8) Colocação de folhas de porta, incluindo todas as ferragens;
- 16.9) Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;
- 16.10) Pintura de paredes e teto consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;
- 16.11) Preparo de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de portas e janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;
- 16.12) Limpeza dos vidros das janelas;
- 16.13) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

17) BANHEIRO FEMININO E MASCULINO

- 17.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas e hidro-sanitárias;
- 17.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;
- 17.3) Remoção das esquadrias de portas existentes;
- 17.4) Remoção dos aparelhos e instalações sanitárias existentes;
- 17.5) Demolição do revestimento de piso existente;
- 17.6) Demolição do revestimento de parede existente;

17.7) Execução de paredes de internas em blocos cerâmicos 10x20x20 assentados em meia vez;

17.8) Execução de instalações elétricas e hidro-sanitárias conforme Projeto Executivo;

17.9) Execução de contrapiso no traço 1:4 (cimento:areia);

17.10) Colocação de soleira em granito cinza com 3x13cm, na entrada do hall comum;

17.11) Execução de piso cerâmico 30x30cm, 8,5mm de espessura, resistência à abrasão P.E.I.- IV, anti-derrapante;

17.12) Execução de revestimento de paredes em azulejos 15x15cm, na cor branca;

17.13) Colocação de caixão de madeira para porta de 90x210cm, inclusive alisares, um conjunto em cada banheiro;

17.14) Colocação de folha de porta, incluindo todas as ferragens, uma folha em cada banheiro;

17.15) Preparo de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de portas e janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

17.16) Instalação de divisórias dos boxes em chapa de granito cinza com 3cm de espessura, inclusive folha de porta, todas as ferragens de fixação e trinco;

17.17) Instalação de mictório em chapa de aço inoxidável, no banheiro masculino;

17.18) Instalação de bancada em granito cinza com 3cm de espessura e 4 (quatro) cubas de louça no banheiro feminino e 3 (três) no banheiro masculino, na cor branca, torneira em metal cromado, válvula americana, sifão e espelho;

17.19) Instalação cabides, papeleiras e saboneteiras de louça na cor branca;

17.20) Instalação de louças sanitárias na cor branca, espelhos, caixas de descarga externa em plástico e tampos em plástico;

17.21) Limpeza dos vidros das janelas existentes;

17.22) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

18) BANHEIROS DE DEFICIENTES (MASC. E FEM.)

18.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas e hidro-sanitárias;

18.2) Remoção de porta existente;

18.3) Demolição de paredes existentes, conforme indicação do Projeto de Arquitetura;

18.4) Demolição de piso existente;

18.5) Execução de vedação em alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20 assentados em meia vez;

18.6) Execução de instalações elétricas e hidro-sanitárias conforme Projeto Executivo;

18.7) Execução de contrapiso no traço 1:4 (cimento:areia);

18.8) Colocação de soleira em granito cinza com 3x13cm;

18.9) Execução de piso cerâmico 30x30cm, 8,5mm de espessura, resistência à abrasão P.E.I-IV, antiderrapante;

18.10) Execução de revestimento de paredes em azulejos 15x15cm, na cor branca;

18.11) Recuperação do revestimento do teto;

18.12) Preparo da superfície do teto para pintura, incluindo aplicação de demão de massa acrílica;

18.13) Pintura de teto, consistindo em 1 (uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica nas paredes e teto, na cor Branco Neve;

18.14) Colocação de caixões de madeira para portas de 90x210cm, inclusive alisares, um conjunto em cada banheiro;

18.15) Colocação de folhas das portas, incluindo todas as ferragens, um conjunto em cada banheiro;

18.16) Preparo de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de portas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

18.17) Instalação de lavatório, cabide e papeleira de louça na cor branca, torneira em metal cromado, válvula americana, sifão e espelho;

18.18) Instalação de louças sanitárias na cor branca, espelho, caixas de descarga externa em plástico e tampos em plástico;

18.19) Colocação de barras tubulares de apoio em metal inoxidável cromado;

18.20) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

19) DEPÓSITO DO MATERIAL DE LIMPEZA

19.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

19.2) Recuperação de revestimento de piso existente;

19.3) Execução de parede em alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, assentados em meia-vez;

19.4) Execução chapisco e emboço com acabamento camurçado nas superfícies de paredes novas;

19.5) Revisão e recuperação do revestimento das alvenarias de parede existentes, e do teto;

19.6) Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;

19.7) Colocação de caixão em madeira para porta de 70x210cm, inclusive alisares;

- 19.8) Colocação de folhas de porta, incluindo todas as ferragens;
- 19.9) Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;
- 19.10) Pintura de paredes e teto consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;
- 19.11) Preparo de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de portas e janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;
- 19.12) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

20) CIRCULAÇÃO

- 20.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;
- 20.2) Recuperação de revestimento de piso existente;
- 20.3) Execução de paredes em alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, assentados em meia-vez;
- 20.4) Execução chapisco e emboço com acabamento camurçado nas superfícies de paredes novas;
- 20.5) Revisão e recuperação do revestimento das alvenarias de parede existentes, e do teto;
- 20.6) Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;
- 20.7) Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;
- 20.8) Pintura de paredes e teto consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;
- 20.9) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

V) PAVIMENTO SUPERIOR – EDIFÍCIO PRINCIPAL

1) CAIXA DE ESCADA

- 1.1)Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;
- 1.2)Recuperação de revestimento de piso existente;
- 1.3)Revisão e recuperação do revestimento das alvenarias de parede existentes, e do teto;
- 1.4)Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;
- 1.5)Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;
- 1.6)Pintura de paredes e teto consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;
- 1.7) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

2)CIRCULAÇÕES INTERNAS

- 2.1)Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;
- 2.2)Remoção das divisórias existentes para execução de piso em mármore artificial e posterior recolocação;
- 2.3Recuperação de revestimento de piso existente;
- 2.4)Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;
- 2.5)Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;
- 2.6)Pintura de paredes consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;
- 2.7)Revisão das folhas de portas, ferragens, e execução de reparo ou substituição das peças danificadas;
- 2.8)Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

2.9) Limpeza dos vidros das janelas existentes;

2.10) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

3) BANHEIRO FEMININO E MASCULINO

3.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas e hidro-sanitárias;

3.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

3.3) Remoção das esquadrias de portas existentes;

3.4) Remoção dos aparelhos e instalações sanitárias existentes;

3.5) Demolição do revestimento de piso existente;

3.6) Demolição do revestimento de parede existente;

3.7) Demolição de paredes existentes, conforme indicação do Projeto de Arquitetura;

3.8) Execução de instalações elétricas e hidro-sanitárias conforme Projeto Executivo;

3.9) Execução de contrapiso no traço 1:4 (cimento:areia);

3.10) Colocação de soleira em granito cinza com 3x13cm;

3.11) Execução de piso cerâmico 30x30cm, 8,5mm de espessura, resistência à abrasão P.E.I.- IV, anti-derrapante;

3.12) Execução de revestimento de paredes em azulejos 15x15cm, na cor branca;

3.13) Colocação de caixão de madeira para porta de 80x210cm, inclusive alisares, um conjunto em cada banheiro;

3.14) Colocação de folha de porta, incluindo todas as ferragens, uma folha em cada banheiro;

3.15) Preparo de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de portas e janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

3.16) Instalação de divisórias dos boxes em chapa de granito cinza com 3cm de espessura, inclusive folha de porta, todas as ferragens de fixação e trinco;

3.17) Instalação de mictório em chapa de aço inoxidável, no banheiro masculino;

3.18) Instalação de bancada em granito cinza com 3cm de espessura e 3 (três) cubas de louça, em cada banheiro, na cor branca, torneira em metal cromado, válvula americana, sifão e espelho;

3.19) Instalação cabides, papeleiras e saboneteiras de louça na cor branca;

3.20) Instalação de louças sanitárias na cor branca, espelhos, caixas de descarga externa em plástico e tampos em plástico;

3.21) Limpeza dos vidros das janelas existentes;

3.22) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

4) SALAS DE AULA 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 E 11

4.1) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

4.2) Remoção das divisórias existentes para execução de piso em mármore artificial e posterior recolocação;

4.3) Recuperação de revestimento de piso existente;

4.4) Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;

4.5) Colocação de roda carteira a 0,75m de altura, inclusive nas paredes divisórias, e execução de pintura esmalte;

4.6) Colocação de quadro escolar inclusive porta giz;

- 4.7)Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;
- 4.8)Pintura de paredes consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;
- 4.9)Revisão das folhas de portas, ferragens, e execução de reparo ou substituição das peças danificadas;
- 4.10)Revisão de forro de teto existente, reparo ou substituição das peças danificadas seguindo o padrão existente no local;
- 4.11)Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;
- 4.12)Limpeza dos vidros das janelas existentes;
- 4.13)Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

5)CIRCULAÇÃO EXTERNA

- 3.1)Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;
- 3.2)Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;
- 5.3)Execução de mureta em alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20, assentados em meia-vez;
- 5.4)Execução de chapisco e emboço com acabamento camurçado nas superfícies de paredes novas;
- 5.5)Recuperação do revestimento de paredes existentes;
- 5.6)Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;
- 5.7)Pintura de paredes consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;
- 5.8)Limpeza de revestimento de piso em ladrilhos cerâmicos;

5.9) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

6)DEPÓSITOS

6.1)Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

6.2)Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

6.3)Recuperação de revestimento de piso existente;

6.4)Recuperação do revestimento de paredes e teto existentes;

6.5)Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;

6.6)Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;

6.7)Pintura de paredes e teto consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;

6.8)Revisão das folhas de portas, ferragens, e execução de reparo ou substituição das peças danificadas;

6.9)Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

6.10)Limpeza dos vidros das janelas existentes;

6.11)Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

VI)TORRE – EDIFÍCIO PRINCIPAL

1)CAIXA DE ESCADA

1.1)Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

1.2)Recuperação de revestimento de piso existente;

1.3) Revisão e recuperação do revestimento das alvenarias de parede existentes, e do teto;

1.4) Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;

1.5) Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;

1.6) Pintura de paredes consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;

1.7) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

2) SALA DE REUNIÕES

2.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

2.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

2.3) Recuperação de revestimento de piso existente;

2.4) Recuperação do revestimento de paredes e teto existentes;

2.5) Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;

2.6) Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;

2.7) Pintura de paredes e teto consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;

2.8) Revisão de forro de teto existente, reparo ou substituição das peças danificadas seguindo o padrão existente no local;

2.9) Revisão das folhas de portas, ferragens, e execução de reparo ou substituição das peças danificadas;

2.10) Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

2.11) Limpeza dos vidros das janelas existentes;

2.12) Revisão de forro de teto existente, reparo ou substituição das peças danificadas seguindo o padrão existente no local;

2.13) Revisão das folhas de portas, ferragens, e execução de reparo ou substituição das peças danificadas;

3) BANHEIRO

3.1) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

3.2) Limpeza do revestimento cerâmico das paredes;

3.3) Limpeza de revestimento de piso em ladrilhos cerâmicos;

3.4) Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2 (duas) demãos;

3.5) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

4) VARANDAS

4.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

4.2) Revisão das instalações elétricas e hidrosanitárias e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

4.3) Recuperação do revestimento de paredes existentes;

4.4) Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;

4.5) Pintura de paredes consistindo em 1 (uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;

4.6) Limpeza de revestimento de piso em ladrilhos cerâmicos;

4.7) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

VII) BIBLIOTECA

- 1.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;
- 1.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;
- 1.3) Demolição de paredes existentes, conforme indicação do Projeto de Arquitetura;
- 1.4) Recuperação de revestimento de piso existente;
- 1.5) Recuperação do revestimento de paredes e teto existentes;
- 1.6) Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura acrílica;
- 1.7) Colocação de roda carteira a 0,75m de altura, inclusive nas paredes divisórias;
- 1.8) Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;
- 1.9) Pintura de paredes consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;
- 1.10) Revisão das folhas de portas, ferragens, e execução de reparo ou substituição das peças danificadas;
- 1.11) Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;
- 1.12) Limpeza dos vidros das janelas existentes;
- 1.13) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

VIII) COBERTURAS**1) ESTRUTURA**

- 1.1) Elaboração de Projeto Executivo complementar de estruturas para o telhado da área de acréscimo, e estruturas de concreto;

1.2) Quando para o suporte de telhas em fibrocimento, será executada em madeira de lei (maçaranduba ou jatobá), recebendo tratamento cupinicida;

1.3) Deverá ser executada em concreto armado nos locais previstos no Projeto de Arquitetura;

2) TELHAS

1.2) Deverá ser executada revisão nas coberturas existentes, com substituição de telhas danificadas e reparo de estruturas em conformidade com o Projeto de Arquitetura.

3) CALHAS E CONDUTORES

3.1) O escoamento das águas pluviais da cobertura se dará através de calhas com seção e declividade, adequadamente dimensionadas quanto a descarga do telhado, confeccionadas com chapa de alumínio ou concreto simples;

3.2) Os condutores verticais serão externos, tubulares e em número suficiente para comportar a descarga das calhas;

3.3) Os condutores deverão ser confeccionados em tubos de PVC do tipo esgoto. Na extremidade junto ao solo deverá ser previsto joelho direcionando as águas para as caixas de areia ou canaletas, conforme o sistema de drenagem a ser projetado;

3.4) As superfícies internas das calhas de concreto deverão ser impermeabilizadas com manta asfáltica;

3.5) Todo o beiral, calhas e condutores deverão ser pintados com tinta esmalte sintético acetinado;

3.6) Deverá ser executada revisão nas calhas existentes, com substituição de peças danificadas.

4) IMPERMEABILIZAÇÕES

4.1) Nas lajes descobertas, expostas às intempéries, deverá ser executada impermeabilização com manta asfáltica elastomérica;

4.2) Deverá ser executada revisão nas impermeabilizações de lajes e calhas existentes e reparo de defeitos que vierem a ser encontrados.

IX) RESERVATÓRIO

1) RESERVATÓRIO INFERIOR (CISTERNA)

1.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de estruturas;

1.2) Elaboração de reservatório de água, com capacidade para 30.000 litros, em estrutura de concreto armado $f_{ck} \geq 20$ MPa.

2) IMPERMEABILIZAÇÃO E HIDRÁULICA

2.1) Deverá ser executada impermeabilização das superfícies internas do reservatório com argamassa traço 1:3 (cimento:areia), com aditivo de impermeabilizante de pega normal.

2.2) Deverá ser executada revisão nos reservatórios existentes, observando-se as condições de impermeabilização e de instalações hidráulicas, efetuando-se reparos onde houver defeitos.

X) FACHADAS

1) REVESTIMENTOS

1.1) Recuperação do revestimento das alvenarias de paredes existentes;

1.2) Execução de chapisco e emboço paulista com acabamento sarrafeado na superfície de alvenaria de paredes, tetos e na estrutura de concreto armado;

1.3) Preparo da superfície para pintura, aplicação de massa acrílica para exterior, consistindo em 1 (uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica na cor Amarelo Ouro;

1.4) Deverá ser observado rigorosamente o Detalhamento do Projeto de Arquitetura de Fachadas.

OBS: As cores para pintura que não estiverem indicadas neste Caderno de Encargos deverão seguir rigorosamente as indicações do Projeto de Arquitetura ou do Fiscal Responsável pela obra.

ANEXO E: ITENS DE RELEVÂNCIA.

- 1) Arquiteto com experiência comprovada através de atestados capacitação técnica em prédios tombados pelo patrimônio;
- 2) Execução de obra de recuperação e/ou reforma em prédios escolares com o mesmo em funcionamento;
- 3) Execução de obras similares em prédios tombados.

LOTE II- LICEU CARLOS CHAGAS**PLANILHA DE CUSTO**

LICEU CARLOS CHAGAS - PETRÓPOLIS - RJ			Data: Setembro / 2022			
			IO= 09/2022 2			
Nº	ITEM	SERVIÇOS	QUANT	UNID.	PREÇO	TOTAL
	.01	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				
.01.01	01.090.0076-6	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1,00	UN	78.450,09	78.450,08
.01.03	01.999.0001-A	PROJETO EXECUTIVO	1,00	UN	31.380,03	31.380,03
			SUB TOTAL			109.830,11
	.02	CANTEIRO DE OBRAS				
.02.01	02.004.0002-B	BARRACÃO DE OBRA EXECUTADO COM PAREDES DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, PLASTIFICADA, LISA, DE COLAGEM FENÓLICA, À PROVA D'ÁGUA, DE 2,44 X 1,22M E 9MM DE ESPESSURA E PISO E ESTRUTURA DE PINHO DE 3ª, SENDO A COBERTURA DE TELHAS ONDULADAS DE 6MM DE CIMENTO-AMIANTO, EXCLUSIVE PINTURA E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS, INCLUSIVE INSTALAÇÕES, APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAGENS, CONFORME PROJETO Nº 2005 SEARQ/EMOP, CONSTANDO DE: ESCRITÓRIO, SANITÁRIOS, DEPÓSITOS E TORRE COM CAIXA D'ÁGUA DE 500, SENDO REAPROVEITADO 5 VEZES	20,00	M²	475,22	9.504,40
.02.02	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E	8,00	M²	521,13	4.169,04

		COLOCAÇÃO				
			SUB TOTAL			13.673,44
	.04	TRANSPORTES				
.04.01	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.010)	10.125,48	M ² XCKM	0,20	2.025,09
.04.02	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL	246,96	M ²	0,85	209,91
			SUB TOTAL			2.235,00
	.05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
.05.01	05.001.0042-A	REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	421,04	M ²	9,54	4.016,72
.05.02	05.001.0044-A	REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	31,50	M ²	12,70	400,05
.05.03	05.001.0074-A	REMOÇÃO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PLACAS DE AGLOMERADO Prensado ou semelhantes, EXCLUSIVE O ENGRADAMENTO	260,00	M ²	4,69	1.219,40
.05.04	05.001.0850-A	POLIMENTO MECÂNICO EM PISO CIMENTADO ANTIGO, APÓS REPAROS DO REVESTIMENTO COM ESTUQUE DE CIMENTO E ADESIVO, INCLUSIVE ESTES MATERIAIS	1.209,00	M ²	12,78	15.451,02
.05.05	05.005.0005-B	ANDAIME DE TABUADO SOBRE CAVALETES, INCLUSIVE ESTES, EM MADEIRA DE 1ª, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO	124,21	M ²	16,63	2.065,66
.05.06	05.007.0007-A	LOCACAO DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	1.086,12	M ² xMÊS	60,00	65.167,20
.05.07	05.005.0050-A	TELA DE POLIPROPILENO,PARA PROTEÇÃO DE FACHADAS PREGADA EM MADEIRAMENTO, FORMADO DE PEÇAS DE MADEIRA	538,75	M ²	24,52	13.210,15

		DE 3" X 3", COLOCADAS NA VERTICAL COM DISTÂNCIA DE 1,00M E CINTAS HORIZONTAIS DE SARRAFOS DE 1" X 4", LIGADAS À CONSTRUÇÃO POR MEIO DE ARAMES GALVANIZADO				
.05.08	05.006.0001-B	ALUGUEL DE ANDAIME TUBULAR SOBRE SAPATAS FIXAS, FORMADO POR ELEMENTOS DE 2,00M DE LARGURA E 1,50M DE ALTURA, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSÁRIO À SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME	2.155,00	M ² XM	12,00	25.860,00
.05.09	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA	2.800,95	M ²	6,26	17.533,94
.05.10	05.008.0008-B	MOVIMENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	200,00	M ²	0,51	101,99
.05.11	05.105.0104-A	MAO-DE-OBRA DE GESSEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	12,00	Mês	3.696,00	44.352,00
.05.12	05.105.0108-A	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	6,00	Mês	3.696,00	22.176,00
.05.13	05.105.0112-A	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	12,00	Mês	3.696,00	44.352,00
.05.14	05.105.0115-A	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	30,00	Mês	2.675,20	80.256,00
.05.15	05.105.0114-A	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	16,00	Mês	2.675,20	42.803,20
			SUB TOTAL			378.965,33
	.13	REVESTIMENTO DE PISOS, PAREDES E TETOS				
.13.01	13.026.0010-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJOS BRANCOS 15 X 15CM, QUALIDADE EXTRA, ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM, TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM, REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3 E EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRAÇO 1:3:3 COM ESPESSURA 2,5CM	250,00	M ²	111,26	27.815,00
.13.02	13.195.0015-A	FORRO DE TÁBUAS DE CEDRO MACHO-FÊMEA, COM 10 X 1CM, PREGADO EM SARRAFOS DE MADEIRA DE LEI DE 2 X 10CM, ESPAÇADOS DE 50CM	260,00	M ²	188,19	48.929,40
			SUB TOTAL			76.744,40
	.14	ESQUADRIAS DE FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA				

.14.01	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	30,00	UNID.	662,84	19.885,20
.14.02	14.006.0012-A	PORTA COMPENSADA DE CEDRO OU CANELA DE 60 X 210 X 3CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, GUARNIÇÃO DE CANELA, SENDO A ADUELA DE 13 X 3CM E ALIZARES DE 5 X 2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	10,00	UNID.	654,25	6.542,50
.14.03	14.007.0035-A	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA, DE ENTRADA DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCAÇÃO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DAS ESQUADRIAS), DE:FECHADURA DE CILINDRO OVALADO, TRINCO REVERSÍVEL, DE LATÃO, ACABAMENTO CROMADO;MAÇANETA TIPO BOLA, DE LATÃO, ACABAMENTO CROMADO;ESPELHO RETANGULAR OU SEMI-ELÍPTICO, DE LATÃO FUNDIDO, ACABAMENTO CROMADO;3 DOBRADIÇAS 3" X 2.1/2" DE FERRO GALVANIZADO, COM PINO E BOLAS DE LATÃO;FERRAGENS PARA PORTAS INTERNAS	40,00	UNID.	667,12	26.684,80
			SUB TOTAL			53.112,50
	.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRAULICAS E SANITÁRIAS.				
.15.01	15.008.0205-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEN DO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	9.500,00	M	3,83	36.385,00
.15.02	15.008.0210-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEN DO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	4.500,00	M	5,24	23.580,00
.15.03	15.007.0511-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO	2,00	UNID.	687,22	1.374,44

		PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO				
.15.04	15.007.0517-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,150A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 50 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UNID.	1.266,03	1.266,03
.15.05	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR ,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	20,00	UNID.	12,91	258,20
.15.06	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	20,00	UNID.	39,67	793,40
.15.07	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	10,00	UNID.	48,44	484,40
			SUB TOTAL			64.141,47
	.16	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES				
.16.01	16.002.0005-A	COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO. MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	31,50	M ²	96,78	3.048,57
.16.02	16.005.0006-A	COBERTURA, EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ALUMÍNIO DE 0,5MM DE ESPESSURA, SOBREPOSIÇÃO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMÍNIO 5/16" X 250MM COM ROSCA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA. MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	388,83	M ²	78,46	30.507,75
.16.03	16.006.0001-A	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS EM FIBERGLASS,1,10X1,53M,SEM CUMEEIRA,FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO,5/16"X250MM,COM ROSCA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE CORBERTURA.FORNECIMENTO E	32,21	M ²	131,65	4.240,18

		COLOCACAO				
			SUB TOTAL			37.796,50
	.17	PINTURA				
.17.01	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA A ÓLEO, UMA DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR E DUAS	212,07	M ²	44,59	9.456,06
.17.02	17.017.0320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE OU ACETINADO APÓS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAO DE ZARCAO DE SECAGEM RÁPIDA COR LARANJA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	1280,35	M ²	19,04	24.377,82
.17.03	17.018.0060-A	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO, INCLUSIVE UMA DEMAOS DE SELADOR ACRÍLICO, DUAS DEMAOS DE MASSA CORRIDA ACRÍLICA E LIXAMENTOS NECESSÁRIOS	8.158,70	M ²	27,47	224.119,35
.17.04	17.018.0110-A	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHANTE OU ACETINADA PARA INTERIOR E EXTERIOR, INCOLOR OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO-AMIANTO, REVESTIMENTO, MADEIRA E FERRO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	8.158,70	M ²	16,04	130.865,47
.17.05	17.020.0071-A	ENVERNIZAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA DE CONCRETO OU TIJOLO APARENTE, EXTERIOR OU INTERIOR, COM VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR, EM TRÊS DEMAOS	87,95	M ²	18,58	1.634,14
.17.06	17.035.0040-A	REMOÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA, EPÓXI, BORRACHA CLORADA E SEMELHANTES	4.079,35	M ²	54,27	221.386,19
.17.07	17.040.0024-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRÍLICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRÊS DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA, DILUIÇÃO EM ÁGUA A 20%	1.369,58	M ²	13,87	18.996,07
			SUB TOTAL			630.835,10

	.18	APARELHOS ELÉTRICOS E SANITÁRIOS				
.18.01	18.027.0440-A	LUMINARIA DE EMBUTIR DIRECIONAVEL, PARA LAMPADA TIPO DICROICA, (EXCLUSIVE ESTA), COM ARCO DE ALUMINIO PINTADO EM EPOXI BRANCO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	200,00	UM	89,57	17.914,00
			SUB TOTAL			17.914,00
			TOTAL =			1.385.247,85

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1- DO OBJETO:

1.1- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA INTERNA E EXTERNA NA UNIDADES DE ENSINO CEI AGUAS LINDAS E LICEU CARLOS CHAGAS- PETRÓPOLIS/RJ

2- DO VALOR ESTIMADO:

2.2- Os valores que constam na planilha de custos foram apurados de acordo com a TABELA EMOP-I0= agosto/2022 para o lote I e I0 Set/2022 para o Lote II e serão usados como critério de aceitabilidade das propostas, conforme previsto no Art. 31- § 3º da Lei Federal 13.303/2016, admitindo-se o **BDI máximo de 25%**.

3- DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1- O regime de execução será de empreitada por preço global.

4- DO MODO DE DISPUTA:

4.1- O modo de disputa será fechado, conforme definido no § 1º, Art.52 da Lei federal 13.303/2016, **por lote**.

5- DO PRAZO:

5.1- Ref: Lote I- CEI Águas Lindas = 180 dias;
Ref: Lote II- Liceu Carlos Chagas= 120 dias;

- Os prazos poderão ser prorrogados por fato superviniente de acordo com o previsto no Art. 71 da Lei federal 13.303/2016.

6- DO INICIO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão iniciados com a emissão da Ordem de Início emitido pela Contratante.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.7- O julgamento das proposta de preços será o de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido no Art. 54-I da lei federal 13.303/2016.

8- DA GARANTIA CONTRATUAL:

8.1-Para a assinatura do contrato a contratada deverá prestar garantia para a execução contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o total do contrato, de acordo com o previsto no § 2º, do Art. 2º da Lei federal 13.303/2016, cabendo ao Contratado optar por uma das modalidades de garantia de acordo como previsto no § 1º do Art.70 da Lei federal 13.303/2016.

9- DA VERIFICAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA:

9.1- A verificação de valor inexequível obedecerá os critérios previstos no, Art. 56- §3º, da Lei federal 13.303/2016.

10- DO ACRÉCIMO OU SUPRESSÃO DE SERVIÇOS:

10.1- O contrato poderá sofrer acréscimo ou supressão de acordo com o Art. 81 da Lei federal 13.303/2016

11- DO PAGAMENTO:

11.1- O pagamento será realizado 15 dias após a apresentação das medições com o devido atestes do Contratante.

12- DO REAJUSTAMENTO:

12.1- O valor será fixo e irrealizável.

13- DO LOCAL DA OBRA

13.1- Os serviços deverão ser executados na Unidade Básica de saúde localizada na Avenida Barão do Rio Branco s/n- Retiro- Petrópolis/RJ

14- DA FISCALIZAÇÃO:

14.1- A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade da Contratante.

15- DA ACEITABILIDADE E GARANTIA DOS SERVIÇOS:

15.1- Após a execução dos serviços a Contratante emitirá o aceite dos serviços, sendo que a garantia dos mesmos de 180 dias.

16- DA PLACA:

16.1- A Contratada deverá executar placas relativas à obra de acordo com desenhos e padrões aprovados pela Contratante.

17- DAS RESPONSABILIDADES AMBIENTAIS:

17.1- A Contratada será responsável por qualquer danos ambiental que por ventura venha ocorrer em decorrência da execução dos serviços, respondendo pelos reparos ambientais e penalidades estipuladas em lei.

18- DA SUBCONTRATAÇÃO

18-1-Não será admitida a subcontratação dos Serviços ou partes deles.

19- DA PROPOSTA READEQUADA .

19.1- A licitante declarada vencedora deverá apresentar em até 2 (dois) dias úteis após ser declarada vencedora, por MEIO ELETRÔNICO, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos encargos sociais com os respectivos valores **readequados ao lance vencedor, conforme determinado no Art.69- § 2º da Lei 13.303/2016**

ANEXO III

Modelo referencial de instrumento de credenciamento

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública da Licitação 036/2022 em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: LICITAÇÃO 036/2022

_____, com sede na

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO V

Modelo de Declaração

Ref.: LICITAÇÃO 036/2022

_____, com sede na

inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital e que e cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

ANEXO VI

MODELO REFERENCIAL

DECLARAÇÃO DISPOSTO NO INC.XXXIII DO ART.7º DA CONST.FEDERAL

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Petrópolis, RJ _____ de _____ de _____

Nome completo do responsável legal

ANEXO VII**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO 000/**

Contrato que entre si fazem de um lado a COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP, Sociedade de Economia Mista, com sede à Rua General Rondon n.º 400 “B”, Quitandinha Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.159.985/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Presidente, ***, portador do CPF ***** e CI ***** IFP, CONTRATANTE, e de outro lado,*****, estabelecida na Rua *****_ , inscrita no CNPJ sob o nº ***** representada por seu *****, portador da CI nº ***** e CPF nº ***** , neste ato designada como CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do objeto)

1.1- Constitui objeto do presente Instrumento Contratual a reforma das Unidades de ensino Centro de Educação Infantil-CEI Águas Lindas e Liceu Municipal Carlos Chagas.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Do Local de Execução , Descritivo dos Serviços e Condições)**2.1 Do Local:**

2.1.1-Reforma da Unidade de ensino CEI Águas Lindas- Localizada à estrada do Palmital nº 768- Nogueira/Petrópolis-RJ

2.1.2-Reforma da Unidade de ensino Liceu Municipal Carlos Chagas- Localizado à Avenida Barão do Rio Branco- Quarteirão Brasileiro/ Petrópolis- RJ

2.2- Dos descritivos dos serviços:**CEI ÁGUAS LINDAS:**

1) Deverão ser efetuadas as instalações provisórias da obra, incluindo:

a) Placas de identificação de obras pública;

- b) Placas de sinalização preventiva;
- c) Tapumes;
- d) Andaimos e plataformas;
- e) Equipamentos e ferragens;
- f) Condutor de entulhos
- g) Barracões e alojamentos provisórios para guarda de material;
- h) Instalações sanitárias para os operários, etc.

2) Os escritórios da obra e os depósitos deverão ser construídos e mantidos pela Contratada de acordo com a regulamentação e legislação em vigor, cumprido-se sempre as determinações das autoridades sanitárias e trabalhistas.

3) O barracão será, com divisão interna para escritório e depósito de materiais com sua estrutura sendo: piso de tábuas de madeira de 3ª sobre estaqueamento de peças de madeira de 3ª, 3"x3", paredes de tábuas de madeira de 3ª e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive instalação elétrica, exclusive pintura, sendo reaproveitado duas vezes.

4) O escritório deverá constar de mesa de trabalho, cadeiras, tomadas junto à mesa para instalação de luminária e máquina de calcular e etc., conforme especificações padronizadas da Contratante.

5) A Contratada mandará executar placas relativas à obra de acordo com desenhos e padrões aprovados pela P.M.P.

6) A Fiscalização determinará o local onde serão colocadas as placas.

7) Após a conclusão dos serviços deverão ser removidos dos locais todos os materiais, equipamentos e quaisquer detritos provenientes da obra, inclusive placas. **A placa de identificação de obra pública é de propriedade da P.M.P. e deverá ser entregue no Depósito de Materiais da Rua Quissamã.**

8) A altura dos tapumes será de 2,20m.

9) Externamente todo o tapume receberá pintura protetora.

10) A construção do tapume, será executada em todo o perímetro da testada principal do terreno.

II) INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA, ESGOTO E ELÉTRICA.

1) A ligação provisória de água, quando o logradouro público for abastecido por rede distribuidora pública de água, obedecerá a prescrição e exigência da municipalidade.

2) Os reservatórios serão de fibra-de-vidro, dotados de tampa, com capacidade dimensionada para atender, sem interrupção de fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro de obras. Deverá ser tomado cuidado especial quanto a previsão do consumo de água para confecção de concreto, alvenaria, pavimentação e revestimento da obra.

3) Os tubos e conexões serão do tipo soldável para instalações prediais de água fria, em PVC rígido.

4) Quando o logradouro não for abastecido por rede distribuidora pública de água, a utilização de água de poço ou de curso d'água obrigará a Contratada à análise da água utilizada quanto a sua potabilidade e quanto a sua agressividade.

5) O abastecimento de água ao canteiro deverá ser efetuado, obrigatoriamente, sem interrupção, mesmo que a Contratada tenha que se valer de "caminhão-pipa".

6) Quando o logradouro possuir coletor público de esgoto, caberá a Contratada a ligação provisória dos esgotos sanitários provenientes do canteiro de obras, de acordo com as exigências da Concessionária local.

7) Quando o logradouro não possuir coletor público de esgoto, a Contratada instalará fossa séptica e sumidouro de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela NBR-7229.

8) A ligação provisória de energia ao canteiro de obras obedecerá rigorosamente, às prescrições da Concessionária local.

9) Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores, isolados por camada termoplásticos, devidamente

dimensionados para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização.

10) Os condutores aéreos serão fixados em postes de madeira com isoladores de porcelana.

11) As emendas de fios e cabos serão executadas com conectores apropriados e guarnecidas com fita isolante. Não serão admitidos fios decapados.

12) As descidas (prumadas) de condutores para alimentação de máquinas e equipamentos serão protegidas por eletrodutos.

13) Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos. Cada máquina e equipamento receberão proteção individual, de acordo com a respectiva potência, por disjuntor termomagnético, fixado próximo ao local de operação do equipamento, devidamente abrigado em caixa de madeira com portinhola.

14) Para início imediato dos trabalhos após expedição da Ordem de Início de Serviço correspondente, bem como para evitar que ocorram paralisações na obra em decorrência da falta de energia na rede pública, a Contratante poderá exigir, o que ficará a seu exclusivo critério, que a Contratada instale gerador ou geradores com capacidade suficiente para atender à demanda de toda a maquinaria e aparelhamento necessário à execução da obra.

III) DEMOLIÇÕES

1) As demolições, sob o aspecto de Segurança e Medicina do Trabalho, são reguladas pela Norma Regulamentadora NR-18, item 18.5, aprovada pela Portaria 3.214 de 08/06/1978, do Ministério de Trabalho e sob o aspecto Técnico pela Norma NBR-5682.

2) As edificações vizinhas da obra deverão ser examinadas, prévia e periodicamente, no sentido de ser preservada a sua estabilidade.

3) Os materiais a serem demolidos ou removidos deverão ser previamente umedecidos, para reduzir a formação de poeira.

4) As demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros.

5) A remoção e o transporte de todo entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pela Contratada, de acordo com as exigências da Contratante.

6) O eventual aproveitamento de construções e instalações existentes para funcionamento à guisa de Instalações Provisórias do canteiro de obras ficará a critério da Fiscalização, desde que respeitadas as especificações estabelecidas em cada caso e verificado que ditas construções e instalações não interferem com o plano de construção, principalmente com relação à locação.

7) As demolições a serem realizadas são as seguintes:

a) Demolição de revestimento em argamassa de cimento e areia em parede;

b) Demolição de alvenaria de elementos cerâmicos vazados;

c) Remoção de cobertura em telhas de fibrocimento, tipo calha, com 90cm de largura, inclusive madeiramento, medido o conjunto pela área real de cobertura;

d) Demolição com equipamento de ar comprimido, de piso de alta resistência pré-moldado, com espessura de até 3cm e respectivo contrapiso com até 10cm de espessura, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço.

IV) SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1) Durante a execução da obra deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos às propriedades vizinhas, aos transeuntes e aos próprios operários.

2) Todo o entulho proveniente da realização das obras deverá ser recolhido periodicamente para local conveniente.

V) LIMPEZA DO TERRENO

1) A completa limpeza do terreno será efetuada dentro da mais perfeita técnica, tomado os devidos cuidados, de forma a se evitarem danos a terceiros.

2) A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, limpa-roçado, destocamento e remoção, o que permitirá que a área fique livre de raízes e tocos de árvores.

VI) PREPARO DO TERRENO

1) A Contratada executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico.

2) As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas em plantas, serão realizadas de forma a permitir, sempre, fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais.

VII) LOCAÇÃO DA OBRA

1) A Contratada procederá à locação da obra de acordo com a planta de situação.

2) A Contratada precederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

3) Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, a Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

4) Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a Contratada fará comunicação à Fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar necessária.

5) Depois de atendidas pela Contratada todas as exigências formuladas pela Fiscalização, a Contratada dará por aprovada a locação.

6) A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a Contratada, a obrigação de proceder - por sua conta e nos prazos estipulados - as modificações, demolições e reposições

que se tornarem necessárias, a juízo da Fiscalização, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato e o presente Caderno de Encargos.

7) A Contratada manterá em perfeitas condições toda e qualquer referência de nível - RN - e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

8) Periodicamente, a Contratada procederá à rigorosa verificação no sentido de comprovar se a obra está sendo executada de acordo com a locação.

VIII) COBERTURA

1) TELHADO

1.7) A área a ser coberta deverá seguir o Projeto Básico, executivo e os itens da planilha, sendo esses últimos:

1.8) Rufo em alumínio, com acabamento em verniz nas duas faces, trapezoidal ou ondulada, medindo 1265x600x0,8mm.

1.9) Cobertura termo-isolante, dupla, trapezoidal, alumínio 0,43mm, para uso onde se requer conforto térmico, dupla estanqueidade lateral sem pintura, recheio de poliestireno expandido (EPS altura = 40mm) com retardante a chama e densidade NBR-11.752 da ABNT, largura útil de 0,99m, comprimento até 12,00m, acessórios para fixação, altura total 78,8mm.

1.10) Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco ou em duas ou mais águas, com treliças, terças, tirantes, etc, sobre apoios do mesmo material, para vãos ate 25,00m, com uma demão de pintura antióxido, exclusive cobertura e acessórios.

2) CALHAS E CONDUTORES

2.1) Calha em chapa de aço galvanizado N^o24 com 75cm de desenvolvimento.

2.2) Condutor para calha de beiral de PVC, DN 88, inclusive conexões.

3) IMPERMEABILIZAÇÕES

3.1) Impermeabilização de banheiro ou marquise sujeita a tráfego leve com proteção mecânica, exclusive esta, utilizando elastomero de poliuretano, aplicado frio em 0,3Kg/m²/demão, com cinco demãos.

IX) PINTURA

1) NORMAS

1.3) Haverá particular atenção para o disposto nas seguintes normas da ABNT:

- CB-124/84 – Tintas e Vernizes.
- EB-95/56 – Esmalte à Base de Resina Sintética para Exterior.
- NBR-10998– Tinta de Acabamento Acrílica à Base de Solvente Orgânico.
- MB-229/56 – Ensaio de Esmalte à Base de Resina Sintética para Exterior.
- NBR-5839– Coleta de Amostras de Tintas e Vernizes.
- NBR-5840– Exame Prévio e Preparação para Ensaio de Amostras de Tintas e Vernizes.

2) MATERIAIS

2.1) Preparo de superfícies novas, com revestimento liso, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de selador acrílico, uma demão e massa corrida ou acrílica e novo lixamento com remoção do pó residual.

2.2) Preparo de madeira nova, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de verniz isolante incolor, duas demãos de massa para madeira, lixamento e remoção de pó, e uma demão de fundo sintético nivelador.

2.3) Pintura interna sobre madeira nova, com três demãos de esmalte sintético alto-brilho ou acetinado, após lixamento sobre superfície preparada com material da mesma linha de fabricação.

2.4) Pintura com tinta latex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão e selamento.

2.5) Pintura com tinta acrílica texturizada na cor branca, acabamento fosco, para interior ou exterior, aplicadas em duas demãos sobre concreto, alvenaria, bloco de concreto, cimento sem amianto ou revestimento.

2.7) Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento.

2.8) Remoção de pintura acrílica, epóxi, borracha clorada e semelhantes.

3) PROCEDIMENTOS

3.1) As **superfícies** a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas de qualquer defeito de revestimento, sendo emassadas e pintadas com quantas demãos forem necessárias.

3.2) Antes da execução de qualquer pintura será submetida à **aprovação** da Fiscalização uma **amostra** com dimensões mínimas de 50x100cm, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica a do local a que se destina.

3.3) Salvo autorização expressa da Fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, **tintas já preparadas em fábrica**, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

3.4) A **indicação exata dos locais a receber os diversos tipos de pintura** e respectivas cores será, oportunamente, confirmada em desenhos ou definida diretamente pela Fiscalização.

3.5) Os **tipos de pintura** a empregar serão especificados para cada caso particular.

3.6) Os **substratos** estarão suficientemente endurecidos, sem sinais de deterioração e preparados adequadamente, conforme instruções do fabricante da tinta, para evitar danos na pintura em decorrência de deficiências da superfície.

3.7) Será **evitada a aplicação prematura de tinta em substratos** com cura insuficiente, pois a umidade e a alcalinidade elevadas acarretam danos a pintura.

3.8) Em superfícies muito porosas, é indispensável a aplicação de **tinta de fundo** para homogeneizar a porosidade do substrato. As tintas de acabamento, emulsionadas em água, podem ser utilizadas com tinta de fundo quando diluídas.

3.9) As tintas serão aplicadas sobre substrato isento de óleo, graxa, fungos, algas, bolor, eflorações, e materiais soltos. Os **substratos contaminados** serão limpos do seguinte modo:

A remoção de sujeira pode ser efetuada por secagem e lavagem com água, bem como com a seguinte solução: 80 g de fosfato trissódico, 30 g de detergente, ¼ de galão de hipoclorito de sódio (conhecido usualmente como “Cândida” ou “água de lavadeira”) e água até completar um galão; a seguir, enxaguar com bastante água. Deve-se evitar molhar em excesso o substrato.

14. A remoção de contaminantes gordurosos pode ser realizada aplicando-se, no local, solventes adequados, por exemplo, à base de hidrocarbonetos (“Varsol” ou qualquer outro removedor).

15. A remoção de material efluorescente será efetuada por meio de escovação, da superfície seca, com escova de cerdas macias.

16. A remoção de algas, fungos e bolor será efetuada por meio de escovação, com escova de fios duros, e lavagem com a solução referida acima. A seguir enxaguar com água em abundância.

3.10) A tinta aplicada em **ambientes externos** deve possuir boa resistência à radiação solar incidente.

3.11) A tinta aplicada em **ambientes de elevada umidade** não deve permitir ou favorecer a formação de bolor e algas.

3.12) A tinta aplicada em **substrato muito úmido**, sem condições de secagem, deve formar uma película porosa e resistente à alcalinidade.

3.13) Os serviços de pintura devem ser realizados em ambientes com **temperatura** variando entre 10°C e 35°C.

3.14) Em ambientes externos, não aplicar pintura quando da **ocorrência de chuvas**, condensação de vapor de água na superfície da base e ocorrência de ventos fortes com transporte de partículas em suspensão no ar.

3.15) Pinturas, em ambientes internos, devem ser realizadas em condições climáticas que permitam **manter abertas as portas e janelas**.

3.16) A **tinta aplicada** será bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demãos sucessivas.

3.17) A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

3.18) Cada **demão de tinta** só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, o que evitará enrugamentos e deslocamentos. Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e de massa.

3.19) Serão adotadas **precauções** especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pinturas (tijolos aparentes, mármore, vidros, ferragens de esquadrias etc.), convido prevenir a grande dificuldade de ulterior remoção de tinta adesiva a superfícies rugosas (vidros em relevo etc.).

3.20) A fim de **proteger as superfícies** acima referidas serão tomadas precauções especiais, tais sejam:

1- Isolamento com tiras de papel, cartolina, fita crepe, pano etc.

2- Separação com tapumes de madeira, chapas metálicas ou de fibra de madeira comprimida etc.

5 Encerramento provisório para proteção de superfícies destinadas a encerramento ulterior e definitivo.

6 Pintura com preservador plástico que acarrete a formação de película para posterior remoção.

3.21) Os **salpicos** que não puderem ser evitados serão **removidos** enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado sempre que necessário.

3.22) Os “Esquemas de Pintura”, das estruturas, esquadrias e demais **peças metálicas**, dependem da agressividade do meio em que se situa a obra e do período em que se deseja renovar a pintura de acabamento.

3.23) As **peças em ferro** serão lixadas, desengorduradas e receberão pintura anti-corrosiva.

3.24) Todas as grades, gradis, esquadrias de ferro receberão pintura em **esmalte sintético** com acabamento acetinado.

3.25) Os **perfis e as chapas** empregados na confecção dos perfilados serão submetidos a tratamento preliminar antioxidante.

3.26) As **esquadrias de madeira** deverão ser trabalhadas de acordo com a seguinte seqüência:

1-A madeira deverá ser lixada, com posterior limpeza.

2-Aplicação de verniz imunizante e impermeabilizante incolor.

3-Aplicação de duas demãos de massa acrílica.

4-Novo lixamento, e uma demão de fundo sintético nivelador.

5-Aplicação de duas demãos de acabamento em esmalte sintético alto brilho ou acetinado, conforme especificação de projeto ou determinação da Fiscalização.

3.27) **Roda-meios e roda-carteiras** serão pintados com tinta esmalte sintético com acabamento acetinado.

3.28) O madeiramento da cobertura de telhado receberá pintura imunizante fungicida a base de óleo de creosoto, em duas demãos.

3.29) As **superfícies de concreto aparente**, cobogós, e “tijolinhos” das fachadas receberão envernizamento com verniz acrílico incolor em três demãos.

3.30) **Caiação** com utilização do produto de fábrica:

- O preparo da superfície a receber caiação consistirá, apenas, no lixamento leve – para a remoção de grãos de areia soltos – e posterior espanamento.
- A primeira demão – “primer” – será bastante fluida e consistirá na diluição de 1 kg do produto referido em três litros de água. À mistura será adicionado o aditivo-fixador na quantidade de 30 ml.
- A demão “primer” será aplicada, com broxa, no sentido horizontal.

- Seca a primeira demão, procede-se a aplicação da segunda, agora no sentido vertical.
- No preparo da segunda demão será diluído 1 kg do produto em 1,5 litro de água. À mistura será adicionado o aditivo-fixador na quantidade de 30ml.
- Caso o recobrimento não tenha sido satisfatório – a critério da Fiscalização –, será aplicada uma terceira demão, após seca a segunda, agora no sentido horizontal.
- O preparo da terceira demão será idêntico ao da segunda.

3.31) **Caiação** com preparo do produto na obra:

26.0 preparo da superfície será idêntico ao supracitado.

27. Admite-se o emprego de produto fabricado pela Globo S.A. Tintas e Revestimentos, sob a marca “Glocal”, associado ao aditivo fixador, do mesmo fabricante, de nome “Globo-Fix”.

28. Na impossibilidade, usa-se pasta de cal extinta, para preparação do leite de cal, passando-a através de uma peneira – malha de 1 mm – para evitar-se granulações na caiação.

29. A cor será obtida com o emprego de pigmento mineral em pó, do tipo usado para argamassa.

30. A primeira demão – “primer” - será bastante fluida, para garantir boa aderência, e constituída de 1 kg de cal em pasta diluído em 10 litros de água, com a adição de pigmento, se for o caso, na proporção necessária para obter-se a cor desejada.

31.0 aditivo-fixador será adicionado na proporção de 100ml. Na impossibilidade, adiciona-se um litro de solução saturada de alumen-sulfato duplo de potássio e alumínio.

32. A solução de alumen será constituída por um litro de água quente e 50 g de alumen.

33.A demão de primer será aplicada, com broxa, no sentido horizontal.

34.Seca a primeira demão, aplicam-se as demãos de acabamento, no mínimo duas, constituídas de 2 kg de cal em pasta diluídos em dez litros de água, com adição de pigmento, se for o caso, na proporção necessária para obter-se a cor desejada.

35.A segunda demão será aplicada no sentido vertical e a terceira no sentido horizontal.

X) LIMPEZA

1) Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

a) Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

b) Todas as pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

c) A lavagens de mármore será procedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.

d) Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies dos azulejos e outros materiais.

e) Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens de esquadrias.

f) Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

XI) TRANSPORTES

- 1) Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera da carreta como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30Km/h, em carreta, com capacidade útil de 30T.
- 2) Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8T, empregando dois serventes na carga.
- 3) Retirada de entulho de obra com caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, inclusive carregamento, transporte e descarregamento. Custo por unidade de caçamba e inclui a taxa para descarga em locais autorizados.
- 4) Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 20,00m de distância, inclusive carga a pá.

XII) ESTRUTURA

- 1) Concreto bombeado FCK=25Mpa, compreendendo o fornecimento de concreto importado de usina, colocação nas formas, espalhamento, adensamento de 4,2mm e espaçamento entre eles de 10x10cm.
- 2) Tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço, CA-60, cruzadas e soldadas entre si, formando malhas quadradas de fios com diâmetro de 4,2mm e espaçamento entre eles de 10x10cm.

XIII) ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

- 1) Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x3cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.
- 2) Parede divisória para sanitário e granito cinza corumbá, com 3cm de espessura, polida nas duas faces, fixação piso ou parede, exclusive ferragens para fixação.
- 3) Parede drywall espessura 120mm, estrutura de montantes simples autoportantes 70mm, guias horizontais 70mm, ambos

aço galvanizado espessura 0,5mm com quatro chapas gesso acartonado standard, adição de lã mineral, espessura 12,5mm, largura 1200mm, fixada aos montantes por meio de parafusos com tratamento juntas com massa e fita para uniformização da superfície das chapas de gesso acartonado.

XIV) REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS

- 1) Chapisco em superfície de concreto ou alvenaria, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, espessura de 9mm.
- 2) Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com 2,5cm de espessura, com corante, aplicado sobre chapisco.
- 3) Reboco externo ou interno com argamassa de cimento, cal hidratada em pó e areia fina, no traço 1:3:5, com espessura de 3mm, aplicado sobre emboço existente.
- 4) Revestimento de parede com ladrilhos cerâmicos esmaltados, com medidas em torno de 20x20cm e 8,5mm de espessura.
- 5) Contrapiso, base ou camada regularizadora, executada com argamassa de cimento e areia, o traço 1:4, na espessura de 2cm.
- 6) Revestimento de piso com ladrilho cerâmico antiderrapante, 40x40cm, sujeito a tráfego intenso, resistência a abrasão PEI – IV, assentes em superfície com nata de cimento sobre argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:3:3, rejuntamento com cimento branco e corante.
- 7) Piso de granitina, compreendendo a) lastro, com 4cm de espessura média, de argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:4; b) camada de granitina, com 3cm de espessura, feita com grana nº1 de granito vermelho e cimento, superfície estucada após a fundação, sem polimento.
- 8) Rodapé de marmorite, fundido no local, com 10cm de altura, 1cm de espessura, terminando em canto reto junto ao piso, feito com cimento e grana nº1 de mármore branco nacional, com polimento manual, o marmorite é executado sobre emboco prévio.
- 9) Soleira de mármore branco clássico, de 3x25cm, com dois polimentos.

10) Peitoril de mármore branco clássico, de 3x25cm, com dois polimentos.

11) Forro aramado monolítico de drywall, composto de uma chapa de gesso acartonado, tipo standard, largura de 600mm, comprimento de 2000mm e espessura de 12,5mm, com tratamento juntas com massa e fita para uniformização da superfície das chapas de gesso acartonado, suspensa por meio de arame Nº18, revestido de PVC, fixado em estrutura superior.

12) Patio de concreto importado de usina, na espessura de 12cm, no traço 1:2:3 em volume, formando quadros de 1,50x1,50m, com sarrafos de madeira incorporados.

XV) ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDROCARIA

1) Portão de chapa de ferro galvanizado, com espessura de 0,5mm, com altura entre 2m e 3m e área total de 6m² a 9m², exclusive fechadura.

2) Portão correr uma ou duas fls., gradil metal.resist.ambientes agressivos, exact.painel aco galv.(gramatura min.40g/m²),malha retang.(200x50)mm,fio aco bitola min.4,3mm,mont.intermediarios aco galv.(60x40)mm,extrem.mont.dim.min.(80x80)mm engastados base concr.(excl.esta),pint.naval,esp.min.300 micras, cores verde/branca, incl.trinco, trilho e roldana.

3) Quadro para proteção de janela, com tela de arame galvanizado nº12,malha de 1", fixada em grade de ferro em cantoneira e barra de 3/4"x1/8" de seção, espaçadas vertical e horizontal mente de 50cm, chumbada na alvenaria.

4) Janela basculante de alumínio anodizado ao natural, com 2 ordens sendo a inferior fixa, em perfis serie 28.

5) Porta de alumínio anodizado ao natural, perfil serie 25,em veneziana, exclusive fechadura.

6) Vidro plano transparente, comum, de 4mm de espessura.

7) Porta de madeira de lei em compensado de 90x210x3cm folheada nas 2 faces, aduela de 13x3cm e alizares de 5x2cm, exclusive ferragens.

8) Prateleira de madeira de lei em compensado de 20mm e 40cm de largura, sobre cantoneiras de ferro.

9) proteção de paredes de sala de aula, com madeira de lei, 20x2, 5cm, aparelhada em uma face e nos topos, exclusive pintura.

10) Ferragens p/portas mad.internas, 2 folhas de abrir, constando forn.s/coloc.de:-fechadura tip.gorge, trinco reversível, latão, acabamento cromado;-entrada e roseta, circulares, latão laminado, acabamento cromado;-maçaneta tipo alavanca, em latão, acabamento cromado, 6 dobradiças ferro galv. 3"x2.1/2", pino ferro e bolas latão, 2 fechos embutir, 40cm, latão polido

11) Quadro de aula, medindo 5,00x1,20m, em compensado de cedro de 10mm de espessura, revestimento com chapa laminada (composta de celulose com resina prensada em auto clave), "verde super quadro escolar", com moldura de madeira envernizada de 10x2,5 cm.

12) Mastro metálico em tubo de ferro galvanizado de 3" com altura de 6,00m, equipado com roldana com fixação em prisma de concreto de 30x30x50cm.

XVI) ÍNDICE GERAL PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS

1) Abrigo para hidrometro de 1/2" ou 3/4", nas dimensões de (0,45x0,12x0,42)m, embutido no muro, revestido com argamassa de cimento e saibro, no traco 1:6, com fundo de concreto no traco 1:3 e espessura 3cm, porta de (46x43)cm em grade confeccionada em ferro chato de 1/2" com espessura de 1/8" e cadeado de 30mm.

2) Caixa de gordura dupla, cilíndrica, pré-fabricada em anéis de concreto, com diâmetro de 60cm e profundidade total de 90cm, inclusive tampa em concreto.

3) Caixa de inspeção/caixa para águas pluviais, de concreto pré-moldado, constando de circulo de fundo, 2 anéis superpostos, de 40mm de espessura e 600mm de diâmetro interno, sendo 1 anel inferior(entrada e saída)de 300mm, 1 de 75mm de altura, perfazendo 475mm de altura total, exclusive tampão de ferro fundido e escavação.

- 4) caixa sifonada de anel de concreto de 60cm de diâmetro e 60cm de profundidade, exclusive escavação e reaterro.
- 5) Fossa séptica, de câmara única, tipo cilíndrica, de concreto pré-moldado, medindo 2000x2000mm.
- 6) Filtro anaeróbio, de anéis de concreto pré-moldado, medindo 2000x2000mm.
- 7) Instalação e assentamento de fogão a gas liquefeito de petróleo (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 5,00m de tubo de ferro galvanizado de 1/2", conexões, reguladores e demais peças necessárias.
- 8) Instalação e assentamento de duchinha manual para banheiro (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de pvc de 25mm e conexões.
- 9) Instalação e assentamento de pia com 1 cuba (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de pvc de 25mm, 3,00m de tubo pvc de 50mm e conexões.
- 10) Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de pvc de 25mm, 2,00m de tubo pvc de 40mm, rabichos e conexões.
- 11) Instalação e assentamento de vaso sanitário com caixa acoplada (exclusive estes) em pavimento térreo, compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m de tubo de pvc de 25mm, com conexões, até a caixa e após esta até o vaso, ligação de esgoto com 3,00m de tubo de pvc de 100mm à caixa de inspeção e tubo de ventilação, inclusive conexões, exclusive o tubo de ventilação.
- 12) Ralo sifonado de pvc rígido (100x100)x50mm, em pavimento elevado, com tampa cega, com 1 entrada de 40mm e saída de 50mm, compreendendo: 2,00m de tubo de pvc de 50mm soldável, 1,00m de tubo de pvc de 40mm e sua ligação ao ramal de queda e ventilação.
- 13) Bebedouro elétrico, tipo pressão com filtro interno (exclusive fornecimento de aparelho), compreendendo: 2 varas de eletroduto pvc de 3/4", com luvas, 10,00m de fio 2,5mm², tomada de embutir e caixa de embutir, 4,00m de tubo

pvc de 25mm,3,00m de tubo pvc de 40mm, registro de 3/4" e conexões. instalação ate o ralo existente e assentamento.

14) Entrada serviço(pc),padrão ampla, medição trifásica, transformador corrente,1 medidor, instal. muro, carga 35 a 50kw, c/poste concr. completo, cabine alvenaria, c/porta, caixa instal. medidor, cx. instal.transformador corrente, chave tripolar 200a, porta fusíveis, fusíveis nh 100 a 160a, cx. concr.p/aterram.haste aterram.e demais mat.neces.excl.fio ou cabo entrada e saída.

15) Tubo de pvc rígido de 25mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo.

16) Tubo de pvc rígido de 32mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo.

17) Tubo de pvc rígido de 40mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo.

18) Tubo de pvc rígido de 100mm, linha reforçada, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo.

20) Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de ate 40 disjuntores com dispositivo para chave geral.

21) Disjuntor termomagnético unipolar, de 10 a 30ax250v.

22) Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50ax250v.

23) Disjuntor termomagnético, tripolar, de 60 a 100ax250v.

24) Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5mm²,450 /750 v.

25) Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 4mm²,600/1.000 v.

26) Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 6mm²,450/750 v.

27) Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 35mm²,450/ 750 v.

28) Instalação de ponto de luz, aparente, equivalente a 2 varas de eletroduto de pvc rígido de 1/2",12,00m de fio 2,5mm²,caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de sobrepor.

29) Instalação de conjunto telefone e logica, compreendendo:6 var as de eletroduto de 3/4",conexões e caixas.

30) Instalação de ponto de campainha de alta potencia, compreendendo: 5 varas de eletroduto de 3/4",50,00m de fio 1,5mm², botoeira e campainha propriamente dita.

31) Instalação aparente de ponto de ventilador de teto, equivalente a 2 varas de eletroduto de pvc rígido de 3/4",12,00m de fio 2,5mm²,conexões, luvas e curva, exclusive interruptor e espelho.

32) Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250 v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_01/2016.

33) Registro de gaveta, em bronze, com diâmetro de 3/4".

34) Registro de esfera, pvc, soldável, dn 25 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento.

XVII) APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS E MECÂNICOS

1) Lavatório de louca branca, com coluna suspensa, para pessoas com necessidades especificas, com medidas em torno de 45,5x35, 5cm, inclusive sifão em pvc flexível, válvula de escoamento cromada, rabicho em pvc e torneira de fechamento automático.

2) Lavatório de louca branca de embutir(cuba),tipo médio luxo, com ladrão, com medidas em torno de 52x39cm.ferragens em metal cromado: sifão 1680 1"x1.1/4",torneira de pressão 1193 de 1/2 " e válvula de escoamento 1603.rabicho em pvc.

- 3) Vaso sanitário de louca branca, tipo médio luxo, com caixa acoplada, inclusive rabicho cromado de 40cm, com saída de 1/2", bolsa de ligação e acessórios de fixação.
- 4) Vaso sanitário de louca branca, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação.
- 5) Saboneteira em plástico abs, para sabonete líquido.
- 6) Porta toalha de papel em plástico abs.
- 7) Assento sanitário de plástico, para vaso infantil.
- 8) Vaso sanitário de louca branca, infantil, inclusive acessórios de fixação.
- 9) Saboneteira, de sobrepor, em metal cromado.
- 10) Papeleira, sem protetor, de sobrepor, em metal cromado.
- 11) Duchinha manual, com registro de pressão 1/2" cromado, rabicho cromado, suporte branco, pistola branca, buchas e parafusos para fixação.
- 12) Chuveiro elétrico, em metal cromado, em 110/220 v, com braco cromado de 1/2" e 1 registro de pressão 1416 de 3/4", com canopla e volante em metal cromado.
- 13) Torneira para pia, com arejador, tubo móvel, tipo parede, 1168 de 1/2"x22cm aproximadamente, em metal cromado.
- 14) Torneira para pia, com arejador, tubo móvel, tipo banca, 1167 de 1/2"x17cm aproximadamente, em metal cromado.
- 15) Tanque industrial em aço inoxidável aisi 304, para lavagem de painéis, medindo 0,61x0,706x0,305m.
- 16) Banca de aço inoxidável de 2,00 x 0,55m, em chapa 18.304, com uma cuba de 500 x 400 x 200mm em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2" x 1.1/2", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento, exclusive torneira.

- 17) Lavatório coletivo de aço inoxidável com 1.000mm de seção em chapa 20.304, para 2 pontos de água, crivo de saída em 1.1/4" ,exclusive torneiras.
- 18) Barra de apoio, para pessoas com necessidades específicas, em tubo de 1.1/4" de aço inoxidável, aisi-304, liga 18.8, com 50cm.
- 19) Reservatório, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1.000l, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores.
- 20) Bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança, com filtro interno, capacidade 80l/h.
- 21) Luminária fluorescente tubular de sobrepor, 2x16w, com lampada aparente, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio de alto brilho, com reator de alto fator de potencia (afp >= 0,92) e alta performance (thd < 30%), bivolt.
- 22) Luminária fluorescente tubular de sobrepor, 2x32w, com lampada aparente, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio de alto brilho, com reator de alto fator de potencia (afp >= 0,92) e alta performance (thd < 30%), bivolt.
- 23) Banca de granito cinza corumbá, com 3cm de espessura, com abertura para 1 cuba (exclusive esta), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento.
- 24) Frontispício de granito cinza corumbá, com seção de 5 x 3cm, inclusive rejuntamento.

OBS. FINAL: - TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.

ANEXO E: ITENS DE RELEVÂNCIA.

- 2) Ter executado obras de similaridade com Centro de Ensino Infantil (CEI).

2.2- Unidade de Ensino Liceu Carlos Chagas:

1) Deverão ser efetuadas as instalações provisórias da obra, incluindo:

- a) Placas de identificação de obras pública;
- b) Placas de sinalização preventiva;
- c) Tapumes;
- d) Andaimes e plataformas;
- e) Equipamentos e ferragens;
- f) Condutor de entulhos
- g) Barracões e alojamentos provisórios para guarda de material;
- h) Instalações sanitárias para os operários, etc.

2) Os escritórios da obra e os depósitos deverão ser construídos e mantidos pela Contratada de acordo com a regulamentação e legislação em vigor, cumprido-se sempre as determinações das autoridades sanitárias e trabalhistas.

3) O barracão será, dimensionado para abrigar:

- a) escritório;
- b) vestiário/ sanitário;
- c) almoxarifado.

4) O escritório deverá constar de mesa de trabalho, cadeiras, tomadas junto à mesa para instalação de luminária e máquina de calcular e etc., conforme especificações padronizadas da Contratante.

5) A Contratada mandará executar placas relativas à obra de acordo com desenhos e padrões aprovados pela P.M.P.

6) A Fiscalização determinará o local onde serão colocadas as placas.

7) Após a conclusão dos serviços deverão ser removidos dos locais todos os materiais, equipamentos e quaisquer detritos

provenientes da obra, inclusive placas. **A placa de identificação de obra pública é de propriedade da P.M.P. e deverá ser entregue no Depósito de Materiais da Rua Quissamã.**

8) A altura dos tapumes será de 2,20m.

9) Externamente todo o tapume receberá pintura protetora.

10) A construção do tapume, será executada em todo o perímetro da testada principal do terreno.

II) INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA, ESGOTO E ELÉTRICA.

1) A ligação provisória de água, quando o logradouro público for abastecido por rede distribuidora pública de água, obedecerá a prescrição e exigência da municipalidade.

2) Os reservatórios serão de fibra-de-vidro, dotados de tampa, com capacidade dimensionada para atender, sem interrupção de fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro de obras. Deverá ser tomado cuidado especial quanto a previsão do consumo de água para confecção de concreto, alvenaria, pavimentação e revestimento da obra.

3) Os tubos e conexões serão do tipo soldável para instalações prediais de água fria, em PVC rígido.

4) Quando o logradouro não for abastecido por rede distribuidora pública de água, a utilização de água de poço ou de curso d'água obrigará a Contratada à análise da água utilizada quanto a sua potabilidade e quanto a sua agressividade.

5) O abastecimento de água ao canteiro deverá ser efetuado, obrigatoriamente, sem interrupção, mesmo que a Contratada tenha que se valer de "caminhão-pipa".

6) Quando o logradouro possuir coletor público de esgoto, caberá a Contratada a ligação provisória dos esgotos sanitários provenientes do canteiro de obras, de acordo com as exigências da Concessionária local.

7) Quando o logradouro não possuir coletor público de esgoto, a Contratada instalará fossa séptica e sumidouro de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela NBR-7229.

8) A ligação provisória de energia ao canteiro de obras obedecerá rigorosamente, às prescrições da Concessionária local.

9) Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores, isolados por camada termoplásticos, devidamente dimensionados para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização.

10) Os condutores aéreos serão fixados em postes de madeira com isoladores de porcelana.

11) As emendas de fios e cabos serão executadas com conectores apropriados e guarnecidas com fita isolante. Não serão admitidos fios decapados.

12) As descidas (prumadas) de condutores para alimentação de máquinas e equipamentos serão protegidas por eletrodutos.

13) Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos. Cada máquina e equipamento receberão proteção individual, de acordo com a respectiva potência, por disjuntor termomagnético, fixado próximo ao local de operação do equipamento, devidamente abrigado em caixa de madeira com portinhola.

14) Para início imediato dos trabalhos após expedição da Ordem de Início de Serviço correspondente, bem como para evitar que ocorram paralisações na obra em decorrência da falta de energia na rede pública, a Contratante poderá exigir, o que ficará a seu exclusivo critério, que a Contratada instale gerador ou geradores com capacidade suficiente para atender à demanda de toda a maquinaria e aparelhamento necessário à execução da obra.

III) DEMOLIÇÕES

1) As demolições, sob o aspecto de Segurança e Medicina do Trabalho, são reguladas pela Norma Regulamentadora NR-18, item 18.5, aprovada pela Portaria 3.214 de 08/06/1978, do Ministério de Trabalho e sob o aspecto Técnico pela Norma NBR-5682.

- 2) As edificações vizinhas da obra deverão ser examinadas, prévia e periodicamente, no sentido de ser preservada a sua estabilidade.
- 3) Os materiais a serem demolidos ou removidos deverão ser previamente umedecidos, para reduzir a formação de poeira.
- 4) As demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitem danos a terceiros.
- 5) A remoção e o transporte de todo entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pela Contratada, de acordo com as exigências da Contratante.
- 6) O eventual aproveitamento de construções e instalações existentes para funcionamento à guisa de Instalações Provisórias do canteiro de obras ficará a critério da Fiscalização, desde que respeitadas as especificações estabelecidas em cada caso e verificado que ditas construções e instalações não interferem com o plano de construção, principalmente com relação à locação.

IV) SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- 1) Durante a execução da obra deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos às propriedades vizinhas, aos transeuntes e aos próprios operários.
- 2) Todo o entulho proveniente da realização das obras deverá ser recolhido periodicamente para local conveniente.

V) LIMPEZA DO TERRENO

- 1) A completa limpeza do terreno será efetuada dentro da mais perfeita técnica, tomado os devidos cuidados, de forma a se evitem danos a terceiros.
- 2) A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, limpa-roçado, destocamento e remoção, o que permitirá que a área fique livre de raízes e tocos de árvores.

VI) PREPARO DO TERRENO

- 1) A Contratada executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico.

2) As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas em plantas, serão realizadas de forma a permitir, sempre, fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais.

VII) LOCAÇÃO DA OBRA

1) A Contratada procederá à locação da obra de acordo com a planta de situação.

2) A Contratada procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

3) Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, a Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

4) Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a Contratada fará comunicação à Fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar necessária.

5) Depois de atendidas pela Contratada todas as exigências formuladas pela Fiscalização, a Contratada dará por aprovada a locação.

6) A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a Contratada, a obrigação de proceder - por sua conta e nos prazos estipulados - as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da Fiscalização, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato e o presente Caderno de Encargos.

7) A Contratada manterá em perfeitas condições toda e qualquer referência de nível - RN - e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

8) Periodicamente, a Contratada procederá à rigorosa verificação no sentido de comprovar se a obra está sendo executada de acordo com a locação.

VIII) COBERTURA

1) TELHADO

1.11) A área a ser coberta deverá seguir o Projeto Executivo.

1.12) A cobertura será executada em telhas de fibrocimento do tipo ondulada com 6mm de espessura, atendendo às declividades mínimas, e fixadas à estrutura de apoio conforme as recomendações do fabricante.

1.3) A estrutura do telhado deverá ser em madeira (maçaranduba ou jatobá) conforme o Projeto Executivo.

1.4) As peças de madeira deverão ser de receberão aplicação de proteção cupinicida a base de Pentaclorofenol.

1.5) As peças metálicas serão pintadas com esmalte sintético na cor a ser definida no Projeto Executivo.

2) CALHAS E CONDUTORES

2.1)O escoamento das águas pluviais da cobertura se dará através de calha externas dimensionadas adequadamente à descarga do telhado, confeccionadas com chapa de alumínio.

2.2) Os condutores verticais serão externos, tubulares em número e diâmetro suficiente para comportar a descarga das calhas.

2.3) Os condutores deverão ser confeccionados em tubos de PVC do tipo esgoto. Na extremidade junto ao solo deverá ser previsto Joelho direcionando as águas para as caixas de areia.

2.4)No solo, junto aos condutores, deverão ser previstas caixas de areia com grelhas em ferro fundido de modo a captar as águas e conduzir até o sistema de águas pluviais previsto no Projeto Executivo.

IX) PINTURA

1) NORMAS

1.4) Haverá particular atenção para o disposto nas seguintes normas da ABNT:

- CB-124/84 – Tintas e Vernizes.
- EB-95/56 – Esmalte à Base de Resina Sintética para Exterior.
- NBR-10998– Tinta de Acabamento Acrílica à Base de Solvente Orgânico.
- MB-229/56 – Ensaio de Esmalte à Base de Resina Sintética para Exterior.
- NBR-5839– Coleta de Amostras de Tintas e Vernizes.
- NBR-5840– Exame Prévio e Preparação para Ensaio de Amostras de Tintas e Vernizes.

2) MATERIAIS

2.1) Tintas e vernizes a óleo são aqueles que secam por oxidação e em que o veículo permanente é constituído exclusivamente por produtos à base de óleo.

2.2) Os componentes fundamentais são o veículo permanente: óleo de linhaça cru para interiores, e cozido, para exteriores; veículo volátil: aguarrás (essência de terebentina) atuando como solvente, associada a um secante, tais como sais de chumbo, de magnésio ou de cobalto; e pigmentos e cargas, no caso de tintas.

2.3) Lacas são tinta e vernizes que secam por evaporação e são constituídos por solução de nitrocelulose, à qual, geralmente, são incorporadas outras substâncias como plastificantes (ftalatos de butila, octila ou isoctila), resinas e pigmentos, no caso de tintas, produtos que lhe conferem propriedades especiais.

2.4) Esmalte tipo “Duco” é laca em que o veículo permanente é constituído, exclusivamente, por resina de nitrocelulose impregnada de um pigmento.

2.5) O esmalte sintético é a laca em que o veículo permanente é constituído por resina de nitrocelulose associada com resina sintética; por exemplo, resina alquídica ou maléica, com impregnação de um pigmento.

2.7) Tintas e vernizes alquídicos são aqueles em que o veículo permanente é constituído por resinas artificiais em cuja composição se encontram, isolados ou associados a outros elementos, o anidrido ftálico (derivado do ácido ftálico) e a glicerina.

2.8) Tintas e vernizes acrílicos são aqueles em que o veículo permanente é constituído por resina em cuja composição se encontram polímeros ou copolímeros do ácido acrílico e do ácido metacrílico, bem como ésteres desses ácidos.

2.9) Tintas e vernizes PVA são aquelas em que o veículo permanente é constituído por resina de acetato de polivinila obtido pela ação do acetileno e do ácido acético em presença de catalizadores.

2.10) As emulsões copolímeras de PVA são aquelas em que os plastificantes estão quimicamente ligados ao PVA e, por conseguinte, absolutamente fixados.

2.11) A taxa de plastificação é a percentagem do plastificante em relação à massa de resina seca. Para tintas de uso em superfícies exteriores a taxa de plastificação deve situar-se entre 6% e 12%. Para tintas de uso em superfícies interiores a taxa de plastificação deve situar-se entre 12% e 25%.

2.12) A relação entre elementos de cobertura (P) e ligante (L) deverá situar-se entre 1,0 e 2,5 para tintas para exterior e 3,0 e 4,5 para tintas para interior.

3) PROCEDIMENTOS

3.1) As **superfícies** a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas de qualquer defeito de revestimento, sendo emassadas e pintadas com quantas demãos forem necessárias.

3.2) Antes da execução de qualquer pintura será submetida à **aprovação** da Fiscalização uma **amostra** com dimensões mínimas de 50x100cm, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica a do local a que se destina.

3.3) Salvo autorização expressa da Fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, **tintas já preparadas em fábrica**, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

3.4) A **indicação exata dos locais a receber os diversos tipos de pintura** e respectivas cores será, oportunamente, confirmada em desenhos ou definida diretamente pela Fiscalização.

3.5) Os **tipos de pintura** a empregar serão especificados para cada caso particular.

3.6) Os **substratos** estarão suficientemente endurecidos, sem sinais de deterioração e preparados adequadamente, conforme instruções do fabricante da tinta, para evitar danos na pintura em decorrência de deficiências da superfície.

3.7) Será **evitada a aplicação prematura de tinta em substratos** com cura insuficiente, pois a umidade e a alcalinidade elevadas acarretam danos a pintura.

3.8) Em superfícies muito porosas, é indispensável a aplicação de **tinta de fundo** para homogeneizar a porosidade do substrato. As tintas de acabamento, emulsionadas em água, podem ser utilizadas com tinta de fundo quando diluídas.

3.9) As tintas serão aplicadas sobre substrato isento de óleo, graxa, fungos, algas, bolor, eflorescências, e materiais soltos. Os **substratos contaminados** serão limpos do seguinte modo:

17.A remoção de sujeira pode ser efetuada por secagem e lavagem com água, bem como com a seguinte solução: 80 g de fosfato trissódico, 30 g de detergente, ¼ de galão de hipoclorito de sódio (conhecido usualmente como “Cândida” ou “água de lavadeira”) e água até completar um galão; a seguir, enxaguar com bastante água. Deve-se evitar molhar em excesso o substrato.

18.A remoção de contaminantes gordurosos pode ser realizada aplicando-se, no local, solventes adequados, por exemplo, à base de hidrocarbonetos (“Varsol” ou qualquer outro removedor).

19.A remoção de material eflorescente será efetuada por meio de escovação, da superfície seca, com escova de cerdas macias.

20.A remoção de algas, fungos e bolor será efetuada por meio de escovação, com escova de fios duros, e lavagem com a solução referida acima. A seguir enxaguar com água em abundância.

3.10) A tinta aplicada em **ambientes externos** deve possuir boa resistência à radiação solar incidente.

3.11) A tinta aplicada em **ambientes de elevada umidade** não deve permitir ou favorecer a formação de bolor e algas.

3.12) A tinta aplicada em **substrato muito úmido**, sem condições de secagem, deve formar uma película porosa e resistente à alcalinidade.

3.13) Os serviços de pintura devem ser realizados em ambientes com **temperatura** variando entre 10°C e 35°C.

3.14) Em ambientes externos, não aplicar pintura quando da **ocorrência de chuvas**, condensação de vapor de água na superfície da base e ocorrência de ventos fortes com transporte de partículas em suspensão no ar.

3.15) Pinturas, em ambientes internos, devem ser realizadas em condições climáticas que permitam **manter abertas as portas e janelas**.

3.16) A **tinta aplicada** será bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demãos sucessivas.

3.17) A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

3.18) Cada **demão de tinta** só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, o que evitará enrugamentos e deslocamentos. Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e de massa.

3.19) Serão adotadas **precauções** especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pinturas (tijolos aparentes, mármore, vidros, ferragens de esquadrias etc.), convido prevenir a grande dificuldade de ulterior remoção de tinta adesiva a superfícies rugosas (vidros em relevo etc.).

3.20) A fim de **proteger as superfícies** acima referidas serão tomadas precauções especiais, tais sejam:

Isolamento com tiras de papel, cartolina, fita crepe, pano etc.

Separação com tapumes de madeira, chapas metálicas ou de fibra de madeira comprimida etc.

Encerramento provisório para proteção de superfícies destinadas a encerramento ulterior e definitivo.

Pintura com preservador plástico que acarrete a formação de película para posterior remoção.

3.21) Os **salpicos** que não puderem ser evitados serão **removidos** enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado sempre que necessário.

3.22) Os “Esquemas de Pintura”, das estruturas, esquadrias e demais **peças metálicas**, dependem da agressividade do meio em que se situa a obra e do período em que se deseja renovar a pintura de acabamento.

3.23) As **peças em ferro** serão lixadas, desengorduradas e receberão pintura anti-corrosiva.

3.24) Todas as grades, gradis, esquadrias de ferro receberão pintura em **esmalte sintético** com acabamento acetinado.

3.25) Os **perfis e as chapas** empregados na confecção dos perfilados serão submetidos a tratamento preliminar antioxidante.

3.26) As **esquadrias de madeira** deverão ser trabalhadas de acordo com a seguinte seqüência:

11. A madeira deverá ser lixada, com posterior limpeza.
12. Aplicação de verniz imunizante e impermeabilizante incolor.
13. Aplicação de duas demãos de massa acrílica.
14. Novo lixamento, e uma demão de fundo sintético nivelador.
15. Aplicação de duas demãos de acabamento em esmalte sintético alto brilho ou acetinado, conforme especificação de projeto ou determinação da Fiscalização.

3.27) **Roda-meios e roda-carteiras** serão pintados com tinta esmalte sintético com acabamento acetinado.

3.28) O madeiramento da cobertura de telhado receberá pintura imunizante fungicida a base de óleo de creosoto, em duas demãos.

3.29) As **superfícies de concreto aparente**, cobogós, e “tijolinhos” das fachadas receberão envernizamento com verniz acrílico incolor em três demãos.

3.30) **Caiação** com utilização do produto de fábrica:

- O preparo da superfície a receber caiação consistirá, apenas, no lixamento leve – para a remoção de grãos de areia soltos – e posterior espanamento.

- A primeira demão – “primer” – será bastante fluida e consistirá na diluição de 1 kg do produto referido em três litros de água. À mistura será adicionado o aditivo-fixador na quantidade de 30 ml.
- A demão “primer” será aplicada, com broxa, no sentido horizontal.
- Seca a primeira demão, procede-se a aplicação da segunda, agora no sentido vertical.
- No preparo da segunda demão será diluído 1 kg do produto em 1,5 litro de água. À mistura será adicionado o aditivo-fixador na quantidade de 30ml.
- Caso o recobrimento não tenha sido satisfatório – a critério da Fiscalização –, será aplicada uma terceira demão, após seca a segunda, agora no sentido horizontal.
- O preparo da terceira demão será idêntico ao da segunda.

3.31) **Caiação** com preparo do produto na obra:

36.O preparo da superfície será idêntico ao supracitado.

37.Admite-se o emprego de produto fabricado pela Globo S.A. Tintas e Revestimentos, sob a marca “Glocal”, associado ao aditivo fixador, do mesmo fabricante, de nome “Globo-Fix”.

38.Na impossibilidade, usa-se pasta de cal extinta, para preparação do leite de cal, passando-a através de uma peneira – malha de 1 mm – para evitar-se granulações na caiação.

39.A cor será obtida com o emprego de pigmento mineral em pó, do tipo usado para argamassa.

- 40.A primeira demão – “primer” - será bastante fluida, para garantir boa aderência, e constituída de 1 kg de cal em pasta diluído em 10 litros de água, com a adição de pigmento, se for o caso, na proporção necessária para obter-se a cor desejada.
- 41.O aditivo-fixador será adicionado na proporção de 100ml. Na impossibilidade, adiciona-se um litro de solução saturada de alumen-sulfato duplo de potássio e alumínio.
- 42.A solução de alumen será constituída por um litro de água quente e 50 g de alumen.
- 43.A demão de primer será aplicada, com broxa, no sentido horizontal.
- 44.Seca a primeira demão, aplicam-se as demãos de acabamento, no mínimo duas, constituídas de 2 kg de cal em pasta diluídos em dez litros de água, com adição de pigmento, se for o caso, na proporção necessária para obter-se a cor desejada.
- 45.A segunda demão será aplicada no sentido vertical e a terceira no sentido horizontal.

X) LIMPEZA

- 1) Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:
- a) Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- b) Todas as pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.
- c) A lavagens de mármore será procedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.

d) Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies dos azulejos e outros materiais.

e) Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens de esquadrias.

f) Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

OBS. FINAL: - TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.

ANEXO C: LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

As obras consistem em reforma de prédio público.

2) QUADRA POLIESPORTIVA

2.1)Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;

2.2)Pintura consistindo em 1 (uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílico, nas faces interna e externa das paredes.

2.3)Preparo de superfícies de ferro, aplicação de Primer e pintura com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

2.4)Pintura de linhas demarcatórias para basquete, vôlei, handebol e futebol de salão;

3)VESTIÁRIOS FEMININO E MASCULINO

3.1)Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas e hidro-sanitárias;

- 3.2) Demolição de paredes de alvenaria existentes indicadas no Projeto de Arquitetura;
- 3.3) Remoção de esquadrias de portas e janelas existentes;
- 3.4) Execução de paredes de vedação e internas em blocos cerâmicos 10x20x20 assentados em meia vez;
- 3.5) Execução de parede de blocos vazados (cobogó) de cimento e areia conforme detalhamento do Projeto de Arquitetura;
- 3.6) Execução de instalações elétricas e hidro-sanitárias conforme Projeto Executivo;
- 3.7) Execução de contrapiso no traço 1:4 (cimento:areia);
- 3.8) Colocação de soleira em granito cinza com 3x13cm;
- 3.9) Execução de piso cerâmico 30x30cm, 8,5mm de espessura, resistência à abrasão P.E.I.- IV, anti-derrapante;
- 3.10) Execução de revestimento de paredes e azulejos 15x15cm, na cor branca;
- 3.11) Recuperação do revestimento de teto existente;
- 3.12) Preparo da superfície do teto para pintura, incluindo aplicação de demão de massa acrílica;
- 3.13) Pintura de teto, consistindo em 1 (uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica, na cor Branco Neve;
- 3.14) Colocação de caixões de madeira para portas principais de 80x210cm, inclusive alisares;
- 3.15) Colocação de caixões de madeira para portas internas de 70x210cm, inclusive alisares;
- 3.16) Colocação das folhas das portas, incluindo todas as ferragens;
- 3.17) Colocação de marco e basculante em alumínio anodizado de 160x60cm;
- 3.18) Preparo de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa corrida à óleo e pintura de portas com tinta esmalte sintético acetinado na cor Verde Folha, 2(duas) demãos;

3.19) Instalação de divisórias dos boxes em chapa de granito cinza com 3cm de espessura, inclusive folha de porta em madeira 60x180cm, todas as ferragens de fixação e trinco;

3.20) Instalação de bancada em granito cinza com 3cm de espessura e 3 (três) cubas de louça na cor branca, torneira em metal cromado, válvula americana, sifão e espelho, em cada vestiário;

3.21) Instalação de louças sanitárias na cor branca, espelho, caixas de descarga externa em plástico e tampos em plástico;

3.22) Instalação de chuveiros elétricos nos boxes;

3.23) Instalação de chapim nos boxes em granito cinza com 3x7cm;

3.24) Envernizamento dos blocos vazados (cobogó) de cimento e areia, com verniz acrílico incolor, em duas demãos;

3.25) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

4) SALA DE MATERIAIS ESPORTIVOS

4.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

4.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

4.3) Recuperação de revestimento de piso existente;

4.4) Execução de paredes de vedação e fechamento de vãos em blocos cerâmicos 10x20x20 assentados em meia vez;

4.5) Abertura de vão em parede de alvenaria e execução de parede de blocos vazados (cobogó) de cimento e areia;

4.6) Execução de chapisco e emboço paulista com acabamento camurçado na superfície de alvenaria de paredes novas;

4.7) Recuperação do revestimento de paredes e teto existentes;

4.8) Colocação de roda meio a 1,50m de altura;

- 4.9) Colocação de caixão de madeira para porta de 120x210cm, inclusive alisares;
- 4.10) Colocação de folhas de porta, incluindo todas as ferragens;
- 4.11) Preparo de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa corrida a óleo e pintura de portas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;
- 4.12) Preparo da superfície de paredes e teto para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;
- 4.13) Pintura consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;
- 4.14) Envernizamento dos blocos vazados (cobogó) de cimento e areia, com verniz acrílico incolor, em duas demãos;
- 4.15) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétrica..

5) DEPÓSITO

- 5.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;
- 5.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;
- 5.3) Recuperação de revestimento de piso existente;
- 5.4) Execução de paredes de vedação e fechamento de vãos em blocos cerâmicos 10x20x20 assentados em meia vez;
- 5.5) Execução de parede de blocos vazados (cobogó) de cimento e areia, conforme detalhamento do Projeto de Arquitetura;
- 5.6) Execução de chapisco e emboço paulista com acabamento camurçado na superfície de alvenaria de paredes novas;
- 5.7) Recuperação do revestimento de paredes e teto existentes;
- 5.8) Colocação de roda meio a 1,50m de altura;

- 5.9) Colocação de caixões de madeira para portas de 120x210cm e 70x210cm, inclusive alisares;
- 5.10) Colocação de folhas das portas, incluindo todas as ferragens;
- 5.11) Preparo de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa corrida a óleo e pintura de portas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;
- 5.12) Preparo da superfície de paredes e teto para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;
- 5.13) Pintura consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;
- 5.14) Envernizamento dos blocos vazados (cobogó) de cimento e areia, com verniz acrílico incolor, em duas demãos;
- 5.15) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétrica..

6) LABORATÓRIO 01

- 6.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;
- 6.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;
- 6.3) Demolição de paredes de alvenaria de blocos cerâmicos;
- 6.4) Remoção de esquadrias de portas existentes, indicadas no Projeto de Arquitetura;
- 6.5) Execução de parede interna em blocos cerâmicos furados 10x20x20, assentados em meia-vez;
- 6.6) Execução de instalações hidro-sanitárias conforme Projeto Executivo;
- 6.7) Demolição de revestimento de piso existente;
- 6.8) Execução de contrapiso no traço 1:4 (cimento:areia);

- 6.9) Colocação de soleira em granito cinza com 3x13cm;
- 6.10) Execução de piso em mármore artificial (granitina) sobre laje de piso em concreto armado;
- 6.11) Execução de rodapés em mármore artificial (granitina) com 10cm de altura;
- 6.12) Execução de revestimento de paredes em azulejos 15x15cm até 1,50 de altura, na cor branca;
- 6.13) Execução de quadro escolar em argamassa, empregando-se corante na cor Verde, inclusive moldura e porta giz em madeira;
- 6.14) Construção de bancas de trabalho, em alvenaria de blocos cerâmicos revestidos com chapisco, emboço e azulejo, com tampos em chapa de mármore artificial (granitina) com 3cm de espessura;
- 6.15) Instalação de 1 (uma) cuba dupla de aço inoxidável, torneiras com arejador e válvula americana;
- 6.16) Recuperação do revestimento da parede e teto;
- 6.17) Preparo da superfície da parede e teto para pintura, incluindo aplicação de demão de massa acrílica;
- 6.18) Pintura da parede e teto, consistindo em 1 (uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica nas paredes e teto, na cor Branco Neve;
- 6.19) Substituição de caixões de madeira para portas de 80x210cm e 120x210cm, inclusive alisares;
- 6.20) Substituição de folhas de porta, incluindo todas as ferragens;
- 6.21) Preparo de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de portas com tinta esmalte sintético acetinado, 2 (duas) demãos;
- 6.22) Recuperação de superfícies de ferro, aplicação de Primer e pintura das básculas com tinta esmalte sintético acetinado, 2 (duas) demãos;
- 6.23) Revisão dos vidros das janelas existentes, substituição das peças danificadas e posterior limpeza;

6.24) Colocação de prateleiras em madeira compensada com 40cm de largura;

6.25) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas;

6.26) Instalação de 3(três) pontos de gás, sendo 2(dois) na bancada central e 1(um) nas bancada junto à parede.

7)LABOATÓRIO 02

7.1)Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

7.2)Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

7.3)Remoção de esquadrias de portas existentes, indicadas no Projeto de Arquitetura;

7.4)Remoção de aparelhos sanitários;

7.5)Demolição de paredes de alvenaria de blocos cerâmicos;

7.6)Demolição de escadas em estrutura de concreto armado;

7.7)Demolição de revestimento de piso existente;

7.8)Execução de aterro para nivelamento do piso;

7.9)Execução de paredes internas e de vedação em blocos cerâmicos furados 10x20x20, assentados em meia-vez;

7.10)Execução de chapisco e emboço com acabamento camurçado nas superfícies de alvenarias novas;

7.11)Execução de instalações hidro-sanitárias conforme Projeto Executivo;

7.12)Execução de contrapiso no traço 1:4 (cimento:areia);

7.13)Execução de piso em mármore artificial (granitina) sobre laje de piso em concreto armado;

7.14)Execução de rodapés em mármore artificial (granitina) com 10cm de altura;

- 7.15) Execução de revestimento de paredes em azulejos 15x15cm até 1,50 de altura, na cor branca;
- 7.16) Execução de quadro escolar em argamassa, empregando-se corante na cor Verde, inclusive moldura e porta giz em madeira;
- 7.17) Construção de bancas de trabalho, em alvenaria de blocos cerâmicos revestidos com chapisco, emboço e azulejo, com tampos em chapa de mármore artificial (granitina) com 3cm de espessura;
- 7.18) Instalação de 1 (uma) cuba dupla de aço inoxidável, torneiras com arejador e válvula americana;
- 7.19) Instalação de 2 (dois) tanques de serviço em louça branca, torneiras e válvulas cromadas;
- 7.20) Recuperação do revestimento da parede e teto;
- 7.21) Preparo da superfície da parede e teto para pintura, incluindo aplicação de demão de massa acrílica;
- 7.22) Pintura da parede e teto, consistindo em 1 (uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica nas paredes e teto, na cor Branco Neve;
- 7.23) Colocação de caixão de madeira para porta de 80x210cm, inclusive alisares;
- 7.24) Colocação de folha de porta, incluindo todas as ferragens;
- 7.25) Preparo de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de portas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;
- 7.26) Recuperação de superfícies de ferro, aplicação de Primer e pintura das básculas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;
- 7.27) Revisão dos vidros das janelas existentes, substituição das peças danificadas e posterior limpeza;
- 7.28) Colocação de prateleiras em madeira compensada com 40cm de largura;

7.29) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas;

7.30) Instalação de 3(três) pontos de gás, sendo 2(dois) na bancada central e 1(um) nas bancada junto à parede

8) LABORATÓRIO 03

8.1)Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

8.2)Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

8.3)Remoção de esquadrias de portas existentes, indicadas no Projeto de Arquitetura;

8.4)Remoção de aparelhos sanitários e chuveiros;

8.5)Demolição de paredes de alvenaria de blocos cerâmicos;

8.6)Demolição de escada em estrutura de concreto armado;

8.7)Demolição de revestimento de piso existente;

8.8)Execução de aterro para nivelamento do piso;

8.9)Execução de paredes internas e de vedação em blocos cerâmicos furados 10x20x20, assentados em meia-vez;

8.10)Execução de chapisco e emboço com acabamento camurçado nas superfícies de alvenarias novas;

8.11)Execução de instalações hidro-sanitárias conforme Projeto Executivo;

8.12)Execução de contrapiso no traço 1:4 (cimento:areia);

8.13)Execução de piso em mármore artificial (granitina) sobre laje de piso em concreto armado;

8.14)Execução de rodapés em mármore artificial (granitina) com 10cm de altura;

- 8.15) Execução de revestimento de paredes em azulejos 15x15cm até 1,50 de altura, na cor branca;
- 8.16) Execução de quadro escolar em argamassa, empregando-se corante na cor Verde, inclusive moldura e porta giz em madeira;
- 8.17) Construção de bancas de trabalho, em alvenaria de blocos cerâmicos revestidos com chapisco, emboço e azulejo, com tampos em chapa de mármore artificial (granitina) com 3cm de espessura;
- 8.18) Instalação de 1 (uma) cuba dupla de aço inoxidável, torneiras com arejador e válvula americana;
- 8.19) Recuperação do revestimento da parede e teto;
- 8.20) Preparo da superfície da parede e teto para pintura, incluindo aplicação de demão de massa acrílica;
- 8.21) Pintura da parede e teto, consistindo em 1 (uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica nas paredes e teto, na cor Branco Neve;
- 8.22) Colocação de caixão de madeira para porta de 120x210cm, em duas folhas, inclusive alisares;
- 8.23) Colocação de folhas de porta, incluindo todas as ferragens;
- 8.24) Colocação de janela basculante em ferro 150x150cm, inclusive colocação dos vidros;
- 8.25) Preparo de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de portas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;
- 8.25) Preparo de superfícies novas e recuperação das esquadrias de ferro existentes, aplicação de Primer e pintura das basculas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;
- 8.26) Revisão dos vidros das janelas existentes, substituição das peças danificadas e posterior limpeza;
- 8.27) Colocação de prateleiras em madeira compensada com 40cm de largura;
- 8.28) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas;

8.29) Instalação de 3(três) pontos de gás, sendo 2(dois) na bancada central e 1(um) nas bancada junto à parede.

9)SALA DOS PROFESSORES

9.1)Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

9.2)Instalação de divisórias em madeira na área destinada ao Laboratório 02;

9.3)Colocação de vidro 150x120cm na divisória;

9.4)Colocação de porta de madeira, inclusive as ferragens;

10)OFICINA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES

10.1)Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

10.2)Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

10.3)Remoção de esquadrias de portas existentes, indicadas no Projeto de Arquitetura;

10.4)Demolição de paredes de alvenaria de blocos cerâmicos;

10.5)Recuperação de revestimento de piso existente;

10.6)Execução de quadro escolar em argamassa, empregando-se corante na cor Verde, inclusive moldura e porta giz em madeira;

10.7)Recuperação do revestimento da parede e teto;

10.8)Preparo da superfície da parede para pintura, incluindo aplicação de demão de massa acrílica;

10.9)Pintura da parede, consistindo em 1 (uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica nas paredes e teto, na cor Branco Neve;

10.10)Colocação de rodameio a 1,50 de altura;

10.11) Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de portas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

10.12) Recuperação de superfícies de ferro existentes, aplicação de Primer e pintura das básculas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

10.13) Revisão dos vidros das janelas existentes, substituição das peças danificadas e posterior limpeza;

10.14) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

11) CIRCULAÇÕES

11.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes incluindo projetos complementares de instalações elétricas e de estruturas;

11.2) Recuperação de revestimento de piso existente;

11.3) Execução de lajes de piso e escadas em estrutura de concreto armado conforme indicação do Projeto de Arquitetura;

11.4) Execução de lajes de cobertura conforme e nos locais designados no Projeto de Arquitetura;

11.5) Execução de parede de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20, assentados em meia-vez;

11.6) Execução de chapisco e emboço com acabamento camurçado nas superfícies de paredes e nas faces inferiores das lajes de cobertura;

11.7) Recuperação do revestimento das paredes existentes;

11.8) Colocação de caixão em madeira para porta de 120x210cm, inclusive alisares;

11.9) Colocação de folhas de porta, inclusive ferragens;

11.10) Preparo da superfície das paredes e tetos para pintura, incluindo aplicação de demão de massa acrílica;

11.11) Pintura da parede, consistindo em 1 (uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica nas paredes e teto, na cor Branco Neve;

11.12) Preparo de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de portas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

11.13) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

12) COZINHA

12.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes incluindo projetos complementares de instalações elétricas e hidro-sanitárias;

12.2) Remoção de instalações e aparelhos elétricos;

12.3) Remoção de aparelhos sanitários;

12.4) Remoção de esquadrias de janelas e portas;

12.5) Demolição de paredes de alvenaria, conforme indicação do Projeto de Arquitetura;

12.6) Demolição de revestimento de piso existente;

12.7) Execução de paredes em blocos cerâmicos 10x20x20 assentados em meia vez;

12.8) Execução de tanque em alvenaria revestido de azulejos cerâmicos para lavagem de panelões;

12.9) Execução de instalações elétricas e hidro-sanitárias conforme Projeto Executivo;

12.10) Execução de contrapiso no traço 1:4 (cimento:areia);

12.11) Colocação de soleira em granito cinza com 3x13cm;

12.12) Execução de piso cerâmico 30x30cm, 8,5mm de espessura, resistência à abrasão P.E.I.- IV, anti-derrapante;

12.13) Execução de revestimento de paredes e azulejos 15x15cm, na cor branca;

12.14) Recuperação do revestimento de teto;

12.15)Preparo da superfície do teto para pintura, incluindo aplicação de demão de massa acrílica;

12.16)Pintura de teto, consistindo em 1 (uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica na cor Branco Neve;

12.17)Colocação de caixão de madeira para porta de 120x210cm, inclusive alisares;

12.18)Colocação de folha de porta, incluindo todas as ferragens;

12.19)Preparo de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de portas com tinta esmalte sintético acetinado na cor Verde Folha, 2(duas) demãos;

12.20)Construção de bancas de trabalho, em alvenaria de blocos cerâmicos revestidos com chapisco, emboço e azulejo, com tampos em chapa de granito cinza com 3cm de espessura;

12.21)Instalação de 2 (duas) cubas de cozinha industrial em aço inoxidável;

12.22)Colocação de passa pratos em granito cinza com 3cm de espessura;

12.23)Colocação de prateleiras em madeira compensada com 40cm de largura;

12.24)Instalação de exaustor;

12.25) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

13)DESPENSA

13.1)Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

13.2)Remoção de instalações e aparelhos elétricos;

13.3)Remoção de aparelhos sanitários;

13.4)Remoção de esquadrias de janelas e portas;

13.5) Demolição de paredes de alvenaria, conforme indicação do Projeto de Arquitetura;

13.6) Demolição de revestimento de piso existente;

13.7) Demolição de revestimento de parede existente;

13.8) Execução de paredes de vedação em blocos cerâmicos 10x20x20 assentados em meia vez;

13.9) Abertura de vão emparede de alvenaria e execução de parede de blocos vazados (cobogó) de cimento e areia, conforme detalhamento do Projeto de Arquitetura;

13.10) Execução de instalações elétricas conforme Projeto Executivo;

13.11) Execução de contrapiso no traço 1:4 (cimento:areia);

13.12) Execução de piso cerâmico 30x30cm, 8,5mm de espessura, resistência à abrasão P.E.I.- IV, anti-derrapante;

13.13) Execução de revestimento de paredes e azulejos 15x15cm, na cor branca;

13.14) Recuperação do revestimento de teto;

13.15) Preparo da superfície do teto para pintura, incluindo aplicação de demão de massa acrílica;

13.16) Pintura de teto, consistindo em 1 (uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica na cor Branco Neve;

13.17) Colocação de caixão de madeira para porta de 120x210cm, inclusive alisares;

13.18) Colocação de folha de porta, incluindo todas as ferragens;

13.19) Colocação de prateleiras em chapa de compensado 15mm, para o armário;

13.20) Preparo de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de portas com tinta esmalte sintético acetinado, 2 (duas) demãos;

13.21) Envernizamento dos blocos vazados (cobogó) de cimento e areia, com verniz acrílico incolor, em duas demãos;

13.22) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

14) ÁREA DE SERVIÇO

14.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes incluindo projetos complementares de instalações elétricas e hidro-sanitárias;

14.2) Remoção de esquadrias de portas, indicadas no Projeto de Arquitetura;

14.3) Demolição de paredes de alvenaria;

14.4) Demolição de revestimento de piso existente;

14.5) Execução de paredes de vedação em blocos cerâmicos 10x20x20 assentados em meia vez;

14.6) Execução de parede de alvenaria de blocos cerâmicos vazados (cobogó) de cimento e areia;

14.7) Execução de instalações elétricas e hidro-sanitárias conforme Projeto Executivo;

14.8) Execução de contrapiso no traço 1:4 (cimento:areia);

14.9) Colocação de soleira em granito cinza com 3x13cm;

14.10) Execução de piso cerâmico 30x30cm, 8,5mm de espessura, resistência à abrasão P.E.I.-IV, anti-derrapante;

14.11) Execução de revestimento de paredes e azulejos 15x15cm, na cor branca;

14.12) Recuperação do revestimento do teto;

14.13) Preparo da superfície do teto para pintura, incluindo aplicação de demão de massa acrílica;

14.14) Pintura de teto, consistindo em 1 (uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica na cor Branco Neve;

14.15) Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa corrida a óleo e pintura de portas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

14.16) Instalação de 2 (dois) tanques de serviço em louça na cor branca;

14.17) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

15) DEPÓSITO DE GÁS

15.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes incluindo projetos complementares de instalações de gás;

15.2) Execução de paredes de vedação em blocos cerâmicos 10x20x20 assentados em meia vez;

15.3) Execução de piso cimentado na espessura de 3cm sobre laje de piso em concreto armado;

15.4) Execução de chapisco e emboço paulista com acabamento camurçado na superfície de alvenaria de paredes e tetos;

15.5) Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;

15.6) Pintura consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;

15.7) Colocação de porta, 2 (duas) folhas, em veneziana, inclusive todas as ferragens, para depósito de gás;

15.8) Instalação de sensor para detecção de vazamentos de gás;

15.9) Colocação de porta, 2 (duas) folhas, em veneziana, inclusive todas as ferragens;

16) REFEITÓRIO

16.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes incluindo projetos complementares de instalações elétricas e hidro-sanitárias;

- 16.2) Demolição de revestimento de piso existente;
- 16.3) Abertura de vão em parede para colocação de esquadria;
- 16.4) Remoção de esquadrias de janelas existentes;
- 16.5) Execução de paredes internas em blocos cerâmicos 10x20x20 assentados em meia vez;
- 16.6) Execução de parede de blocos vazados (cobogó) de cimento e areia;
- 16.7) Execução de piso em mármore artificial (granitina) sobre laje de piso em concreto armado;
- 16.8) Execução de rodapés em mármore artificial (granitina) com 10cm de altura;
- 16.8) Colocação de soleira em granito cinza com 3x13cm;
- 16.9) Execução de chapisco e emboço paulista com acabamento camurçado nas alvenarias de paredes novas;
- 16.10) Recuperação do revestimento das paredes e teto existentes;
- 16.11) Preparo da superfície da parede e teto para pintura, incluindo aplicação de demão de massa acrílica;
- 16.12) Pintura da parede, consistindo em 1 (uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica nas paredes e teto, na cor Branco Neve;
- 16.13) Colocação de caixão de madeira para porta de duas folhas de 120x210cm, inclusive alisares;
- 16.14) Colocação de folhas de porta, incluindo todas as ferragens;
- 16.15) Construção de escovódromo em alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20, revestidos de chapisco e emboço paulista e azulejos 15x15, peitoril de granito cinza com 2cm de espessura;
- 16.16) Execução de bancadas de apoio em chapas de granito cinza com 2cm de espessura e 50cm de largura;
- 16.17) Preparo de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa corrida a óleo e pintura de portas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

16.18) Envernizamento dos blocos vazados (cobogó) de cimento e areia, com verniz acrílico incolor, em duas demãos;

16.19) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

III) 1º PAVIMENTO EDÍFICIO FUNDOS

1) SALA MULTIUSO

1.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

1.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

1.3) Remoção de esquadrias de portas existentes, indicadas no Projeto de Arquitetura;

1.4) Recuperação de revestimento de piso existente;

1.5) Remoção de paredes divisórias de madeira, internas e externas conforme indicação do Projeto de Arquitetura;

1.6) Execução de paredes de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20, assentados em meia-vez;

1.7) Execução de chapisco e emboço com acabamento camurçado nas superfícies de paredes de alvenaria novas;

1.8) Colocação de 15 (quinze) janelas de ferro 200x100cm cada, de correr, inclusive colocação dos vidros;

1.9) Recuperação do revestimento das paredes;

1.10) Preparo da superfície da parede para pintura, incluindo aplicação de demão de massa acrílica;

1.11) Pintura da parede, consistindo em 1 (uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica nas paredes;

1.12) Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de portas com tinta esmalte sintético acetinado, 2 (duas) demãos;

1.13) Pinturas e recuperação de superfícies de ferro, aplicação de Primer e pintura das bacias e demais estruturas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

1.14) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

2) BANHEIRO FEMININO E MASCULINO

2.1) Revisão das instalações elétricas, hidrosanitárias e substituição das partes danificadas, inclusive acabamentos e aparelhos;

2.2) Recuperação do revestimento do teto;

2.3) Preparo das superfícies das paredes e teto para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;

2.4) Pintura das superfícies das paredes e teto consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica.

2.5) Limpeza do revestimento do piso;

2.6) Limpezas das louças sanitárias, inclusive acabamentos e acessórios.

3) ESCADA

3.1) Revisão da estrutura de ferro, e execução dos reparos necessários;

3.2) Revisão dos degraus de madeira, reparo ou substituição das peças danificadas;

3.3) Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, e verniz acrílico nos degraus, 2 (duas) demãos;

3.4) Recuperação de superfícies de ferro, aplicação de Primer e pintura da estrutura e guarda-corpo com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

IV) PAVIMENTO TÉRREO – EDIFÍCIO PRINCIPAL

1) ÁREA EXTERNA

- 1.1)Elaboração de Projeto Executivo de Urbanização e Paisagismo;
- 1.2)Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;
- 1.3)Execução de calçada ao longo do perímetro do edifício conforme indicação do Projeto de Arquitetura;
- 1.4)Recuperação do revestimento dos muros de divisa e testada, incluindo as faces internas e externas;
- 1.5)Pintura consistindo em 1 (uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílico, nas faces interna e externa dos muros de divisa e o muro de testada.
- 1.6)Recuperação de superfícies de ferro, aplicação de Primer e pintura das grades existentes com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;
- 1.7)Execução de jardineiras com paredes em alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20, assentados em meia-vez;
- 1.8)Revisão do pavimento existente, reparo e substituição conforme necessidade aparente.

2)HALL DE ESPERA / CIRCULAÇÃO

- 2.1)Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;
- 2.2)Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;
- 2.3)Recuperação de revestimento de piso existente;
- 2.4)Revisão e recuperação do revestimento das alvenarias de parede existentes, e do teto, compreendendo todo o salão principal;
- 2.5)Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;

2.6)Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;

2.7)Pintura de paredes e teto consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;

2.8)Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de portas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

2.9)Recuperação de superfícies de ferro, aplicação de Primer e pintura dos trilhos existentes com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

2.10)Limpeza dos vidros das janelas;

2.11)Instalação de 4 (quatro) bebedouros elétricos de pressão, tipo adulto;

2.12) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

3)SECRETARIA/ INSPETORES

3.1)Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

3.2)Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

3.3)Remoção das divisórias de madeira indicadas no Projeto de Arquitetura;

3.4)Recuperação de revestimento de piso existente;

3.5)Recuperação do revestimento de paredes existentes;

3.6)Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;

3.7)Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;

3.8)Pintura de paredes consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;

- 3.9) Execução de paredes de vedação em divisórias de madeira, seguindo o padrão existente no local;
- 3.10) Instalação de portas, janelas e balcão nas paredes divisórias de madeira, conforme indicação do Projeto de Arquitetura;
- 3.11) Execução de forro no teto, tipo pacote, seguindo padrão existente no local;
- 3.12) Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;
- 3.13) Limpeza dos vidros das janelas existentes;
- 3.14) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

4) SALA DE PROFESSORES

- 4.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;
- 4.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;
- 4.3) Remoção das divisórias existentes para execução de piso em mármore artificial e posterior recolocação;
- 4.4) Recuperação de revestimento de piso existente;
- 4.5) Recuperação do revestimento de paredes existentes;
- 4.6) Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;
- 4.7) Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;
- 4.8) Pintura de paredes consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;
- 4.9) Execução de paredes de vedação em divisórias de madeira, seguindo o padrão existente no local;

4.10) Revisão das folhas de portas, ferragens, e execução de reparo ou substituição das peças danificadas;

4.11) Revisão de forro de teto existente, reparo ou substituição das peças danificadas seguindo o padrão existente no local;

4.12) Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

4.13) Limpeza dos vidros das janelas existentes;

4.14) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

5) ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

5.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

5.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

5.3) Remoção das divisórias existentes para execução de piso em mármore artificial e posterior recolocação;

5.4) Recuperação de revestimento de piso existente;

5.5) Execução de parede de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20, assentados em meia-vez;

5.6) Execução de chapisco e emboço com acabamento camurçado na superfície de paredes novas;

5.7) Recuperação do revestimento de paredes existentes;

5.8) Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;

5.9) Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;

5.10) Pintura de paredes consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;

- 5.11) Execução de paredes de vedação em divisórias de madeira, seguindo o padrão existente no local;
- 5.12) Revisão das folhas de portas, ferragens, e execução de reparo ou substituição das peças danificadas;
- 5.13) Revisão de forro de teto existente, reparo ou substituição das peças danificadas seguindo o padrão existente no local;
- 5.14) Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;
- 5.15) Limpeza dos vidros das janelas existentes;
- 5.16) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

6) SALA DO DIRETOR ADJUNTO

- 6.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;
- 6.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;
- 6.3) Remoção das divisórias de madeira indicadas no Projeto de Arquitetura;
- 6.4) Remoção das divisórias existentes para execução de piso em mármore artificial e posterior recolocação;
- 6.5) Recuperação de revestimento de piso existente;
- 6.6) Recuperação do revestimento de paredes existentes;
- 6.7) Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;
- 6.8) Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;
- 6.9) Pintura de paredes e teto consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;

6.10) Execução de paredes de vedação em divisórias de madeira, seguindo o padrão existente no local;

6.11) Colocação de porta em madeira 80x210cm, inclusive colocação das ferragens, seguindo padrão existente no local;

6.12) Revisão de forro de teto existente, reparo ou substituição das peças danificadas seguindo o padrão existente no local;

6.13) Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

6.14) Limpeza dos vidros das janelas existentes;

6.15) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

7) ASSINTEnte DIRETOR

7.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

7.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

7.3) Remoção das divisórias de madeira indicadas no Projeto de Arquitetura;

7.4) Remoção das divisórias existentes para execução de piso em mármore artificial e posterior recolocação;

7.5) Recuperação de revestimento de piso existente;

7.6) Recuperação do revestimento de paredes existentes;

7.7) Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;

7.8) Execução de paredes de vedação em divisórias de madeira, seguindo o padrão existente no local;

7.9) Revisão das folhas de portas, ferragens, e execução de reparo ou substituição das peças danificadas;

7.10) Revisão de forro de teto existente, reparo ou substituição das peças danificadas seguindo o padrão existente no local;

7.11) Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

7.12) Limpeza dos vidros das janelas existentes;

7.13) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

8) SALA DO DIRETOR

8.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

8.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

8.3) Remoção das divisórias existentes para execução de piso em mármore artificial e posterior recolocação;

8.4) Recuperação de revestimento de piso existente;

8.5) Recuperação do revestimento de paredes existentes;

8.6) Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;

8.7) Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;

8.8) Pintura de paredes consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;

8.9) Revisão das folhas de portas, ferragens, e execução de reparo ou substituição das peças danificadas;

8.10) Revisão de forro de teto existente, reparo ou substituição das peças danificadas seguindo o padrão existente no local;

8.11) Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

8.12) Limpeza dos vidros das janelas existentes;

8.13) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

9) SALA DE AULA 01

9.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

9.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

9.3) Remoção das divisórias existentes para execução de piso em mármore artificial e posterior recolocação;

9.4) Recuperação de revestimento de piso existente;

9.5) Execução de parede de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20, assentados em meia-vez;

9.6) Execução de chapisco e emboço com acabamento camurçado na superfície de paredes novas;

9.7) Recuperação do revestimento de paredes existentes;

9.8) Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;

9.9) Colocação de roda carteira a 0,75m de altura, inclusive nas paredes divisórias, execução de pintura esmalte;

9.10) Colocação de quadro escolar inclusive porta giz;

9.11) Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;

9.12) Pintura de paredes consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;

9.13) Revisão das folhas de portas, ferragens, e execução de reparo ou substituição das peças danificadas;

9.14) Revisão de forro de teto existente, reparo ou substituição das peças danificadas seguindo o padrão existente no local;

9.15) Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

9.16) Limpeza dos vidros das janelas existentes;

9.17) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

10) BANHEIRO DOS FUNCIONÁRIOS FEMININO E MASCULINO

10.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas e hidro-sanitárias;

10.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

10.3) Remoção das esquadrias de portas existentes;

10.4) Remoção dos aparelhos e instalações sanitárias existentes;

10.5) Demolição do revestimento de piso existente;

10.6) Demolição do revestimento de parede existente;

10.7) Execução de paredes de vedação em blocos cerâmicos 10x20x20 assentados em meia vez;

10.8) Execução de instalações elétricas e hidro-sanitárias conforme Projeto Executivo;

10.9) Execução de contrapiso no traço 1:4 (cimento:areia);

10.10) Colocação de soleira em granito cinza com 3x13cm, na entrada do hall comum;

10.11) Execução de piso cerâmico 30x30cm, 8,5mm de espessura, resistência à abrasão P.E.I.- IV, anti-derrapante;

10.12) Execução de revestimento de paredes em azulejos 15x15cm, na cor branca;

10.13) Colocação de caixão de madeira para porta de 60x210cm, inclusive alisares, um conjunto em cada banheiro e dois no hall;

10.14) Colocação de folha de porta, incluindo todas as ferragens, uma folha em cada banheiro e duas no hall;

10.15) Preparo de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de portas com tinta esmalte sintético acetinado, 2 (duas) demãos;

10.16) Instalação de mictório em loca branca, no banheiro masculino;

10.17) Instalação de bancada em granito cinza com 3cm de espessura e 2 (duas) cubas de louça na cor branca, torneira em metal cromado, válvula americana, sifão e espelho;

10.18) Instalação cabides, papeleiras e saboneteiras de louça na cor branca;

10.19) Instalação de louças sanitárias na cor branca, espelhos, caixas de descarga externa em plástico e tampos em plástico;

10.20) Revisão do forro, tipo pacote, existente no teto e substituição das partes que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com o Projeto de Arquitetura;

10.21) Limpeza dos vidros das janelas existentes;

10.22) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

11) SALA DE AULA 02

11.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

11.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

11.3) Recuperação de revestimento de piso existente;

11.4) Recuperação do revestimento de paredes e teto existentes;

11.5) Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;

11.6) Colocação de roda carteira a 0,75m de altura, inclusive nas paredes divisórias, execução de pintura esmalte;

11.7) Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;

11.8) Pintura de paredes consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;

11.9) Execução de paredes de vedação em divisórias de madeira, seguindo o padrão existente no local;

11.10) Revisão das folhas de portas, ferragens, e execução de reparo ou substituição das peças danificadas;

11.11) Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

11.12) Limpeza dos vidros das janelas existentes;

11.13) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

12) SALA DE INFORMÁTICA

12.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

12.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

12.3) Remoção de estante em madeira existente;

12.4) Recuperação de revestimento de piso existente;

12.5) Recuperação do revestimento de paredes e teto existentes;

12.6) Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;

12.7)Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;

12.8)Pintura de paredes consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;

12.9)Execução de paredes de vedação em divisórias de madeira, seguindo o padrão existente no local;

12.10)Revisão das folhas de portas, ferragens, e execução de reparo ou substituição das peças danificadas;

12.11)Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

12.12)Limpeza dos vidros das janelas existentes;

12.13)Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

13)DEPÓSITO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA

13.1)Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

13.2)Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

13.3)Remoção de divisórias existentes;

13.4)Execução de vedação em alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20, assentados em uma vez;

13.5)Recuperação de revestimento de piso existente;

13.6)Recuperação do revestimento de paredes e teto existentes;

13.7)Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;

13.8)Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;

13.9) Pintura de paredes e teto consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;

13.10) Execução de paredes de vedação em divisórias de madeira, seguindo o padrão existente no local;

13.11) Revisão das folhas de portas, ferragens, e execução de reparo ou substituição das peças danificadas;

13.12) Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

13.13) Limpeza dos vidros das janelas existentes;

13.14) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

14) DISPERSÃO

14.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

14.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

14.3) Remoção de divisórias de madeira existentes;

14.4) Demolição de paredes existentes, conforme indicação do Projeto de Arquitetura;

14.5) Recuperação de revestimento de piso existente;

14.6) Revisão e recuperação do revestimento das alvenarias de parede existentes, e do teto, compreendendo todo o salão;

14.7) Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;

14.8) Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura acrílica;

14.9)Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;

14.10)Pintura de paredes e teto consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;

14.11)Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de portas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

14.12)Limpeza dos vidros das janelas;

14.13) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

15)AUDITÓRIO

15.1)Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

15.2)Remoção do revestimento do piso em carpete;

15.3)Remoção de esquadria de porta existente;

15.4)Abertura de vão em parede de alvenaria;

15.5)Execução de vedação em alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, assentados em meia-vez;

15.6)Execução de chapisco e emboço com acabamento camurçado na superfície de paredes novas;

15.7)Revisão e recuperação do revestimento das alvenarias de parede existentes, e do teto;

15.8)Colocação de caixão em madeira para porta de 120x210cm, inclusive alisares;

15.9)Colocação de folhas de porta com visor em vidro, incluindo todas as ferragens;

15.10)Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;

15.11) Pintura de paredes e teto consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;

15.12) Preparo de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de portas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

15.13) Colocação de revestimento de piso em carpete novo, seguindo os padrões existentes no local;

16) ACESSO

16.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

16.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

16.3) Demolição de paredes existentes, conforme indicação do Projeto de Arquitetura;

16.4) Recuperação de revestimento de piso existente;

16.5) Revisão e recuperação do revestimento das alvenarias de parede existentes, e do teto;

16.6) Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;

16.7) Colocação de caixão em madeira para porta de 200x210cm, inclusive alisares;

16.8) Colocação de folhas de porta, incluindo todas as ferragens;

16.9) Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;

16.10) Pintura de paredes e teto consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;

16.11) Preparo de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de portas e janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

16.12) Limpeza dos vidros das janelas;

16.13) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

17) BANHEIRO FEMININO E MASCULINO

17.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas e hidro-sanitárias;

17.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

17.3) Remoção das esquadrias de portas existentes;

17.4) Remoção dos aparelhos e instalações sanitárias existentes;

17.5) Demolição do revestimento de piso existente;

17.6) Demolição do revestimento de parede existente;

17.7) Execução de paredes de internas em blocos cerâmicos 10x20x20 assentados em meia vez;

17.8) Execução de instalações elétricas e hidro-sanitárias conforme Projeto Executivo;

17.9) Execução de contrapiso no traço 1:4 (cimento:areia);

17.10) Colocação de soleira em granito cinza com 3x13cm, na entrada do hall comum;

17.11) Execução de piso cerâmico 30x30cm, 8,5mm de espessura, resistência à abrasão P.E.I.- IV, anti-derrapante;

17.12) Execução de revestimento de paredes em azulejos 15x15cm, na cor branca;

17.13) Colocação de caixão de madeira para porta de 90x210cm, inclusive alisares, um conjunto em cada banheiro;

17.14) Colocação de folha de porta, incluindo todas as ferragens, uma folha em cada banheiro;

17.15)Preparo de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de portas e janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

17.16)Instalação de divisórias dos boxes em chapa de granito cinza com 3cm de espessura, inclusive folha de porta, todas as ferragens de fixação e trinco;

17.17)Instalação de mictório em chapa de aço inoxidável, no banheiro masculino;

17.18)Instalação de bancada em granito cinza com 3cm de espessura e 4 (quatro) cubas de louça no banheiro feminino e 3 (três) no banheiro masculino, na cor branca, torneira em metal cromado, válvula americana, sifão e espelho;

17.19)Instalação cabides, papeleiras e saboneteiras de louça na cor branca;

17.20) Instalação de louças sanitárias na cor branca, espelhos, caixas de descarga externa em plástico e tampos em plástico;

17.21)Limpeza dos vidros das janelas existentes;

17.22) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

18) BANHEIROS DE DEFICIENTES (MASC. E FEM.)

18.1)Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas e hidro-sanitárias;

18.2)Remoção de porta existente;

18.3)Demolição de paredes existentes, conforme indicação do Projeto de Arquitetura;

18.4)Demolição de piso existente;

18.5)Execução de vedação em alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20 assentados em meia vez;

- 18.6) Execução de instalações elétricas e hidro-sanitárias conforme Projeto Executivo;
- 18.7) Execução de contrapiso no traço 1:4 (cimento:areia);
- 18.8) Colocação de soleira em granito cinza com 3x13cm;
- 18.9) Execução de piso cerâmico 30x30cm, 8,5mm de espessura, resistência à abrasão P.E.I-IV, antiderrapante;
- 18.10) Execução de revestimento de paredes em azulejos 15x15cm, na cor branca;
- 18.11) Recuperação do revestimento do teto;
- 18.12) Preparo da superfície do teto para pintura, incluindo aplicação de demão de massa acrílica;
- 18.13) Pintura de teto, consistindo em 1 (uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica nas paredes e teto, na cor Branco Neve;
- 18.14) Colocação de caixões de madeira para portas de 90x210cm, inclusive alisares, um conjunto em cada banheiro;
- 18.15) Colocação de folhas das portas, incluindo todas as ferragens, um conjunto em cada banheiro;
- 18.16) Preparo de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de portas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;
- 18.17) Instalação de lavatório, cabide e papeleira de louça na cor branca, torneira em metal cromado, válvula americana, sifão e espelho;
- 18.18) Instalação de louças sanitárias na cor branca, espelho, caixas de descarga externa em plástico e tampos em plástico;
- 18.19) Colocação de barras tubulares de apoio em metal inoxidável cromado;
- 18.20) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

19) DEPÓSITO DO MATERIAL DE LIMPEZA

19.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

19.2) Recuperação de revestimento de piso existente;

19.3) Execução de parede em alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, assentados em meia-vez;

19.4) Execução chapisco e emboço com acabamento camurçado nas superfícies de paredes novas;

19.5) Revisão e recuperação do revestimento das alvenarias de parede existentes, e do teto;

19.6) Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;

19.7) Colocação de caixão em madeira para porta de 70x210cm, inclusive alisares;

19.8) Colocação de folhas de porta, incluindo todas as ferragens;

19.9) Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;

19.10) Pintura de paredes e teto consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;

19.11) Preparo de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de portas e janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

19.12) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

20) CIRCULAÇÃO

20.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

20.2) Recuperação de revestimento de piso existente;

20.3) Execução de paredes em alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, assentados em meia-vez;

20.4) Execução chapisco e emboço com acabamento camurçado nas superfícies de paredes novas;

20.5) Revisão e recuperação do revestimento das alvenarias de parede existentes, e do teto;

20.6) Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;

20.7) Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;

20.8) Pintura de paredes e teto consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;

20.9) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

V) PAVIMENTO SUPERIOR – EDIFÍCIO PRINCIPAL

1) CAIXA DE ESCADA

1.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

1.2) Recuperação de revestimento de piso existente;

1.3) Revisão e recuperação do revestimento das alvenarias de parede existentes, e do teto;

1.4) Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;

1.5) Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;

1.6) Pintura de paredes e teto consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;

1.7) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

2) CIRCULAÇÕES INTERNAS

- 2.1) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;
- 2.2) Remoção das divisórias existentes para execução de piso em mármore artificial e posterior recolocação;
- 2.3) Recuperação de revestimento de piso existente;
- 2.4) Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;
- 2.5) Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;
- 2.6) Pintura de paredes consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;
- 2.7) Revisão das folhas de portas, ferragens, e execução de reparo ou substituição das peças danificadas;
- 2.8) Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;
- 2.9) Limpeza dos vidros das janelas existentes;
- 2.10) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

3) BANHEIRO FEMININO E MASCULINO

- 3.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas e hidro-sanitárias;
- 3.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;
- 3.3) Remoção das esquadrias de portas existentes;
- 3.4) Remoção dos aparelhos e instalações sanitárias existentes;
- 3.5) Demolição do revestimento de piso existente;

- 3.6) Demolição do revestimento de parede existente;
- 3.7) Demolição de paredes existentes, conforme indicação do Projeto de Arquitetura;
- 3.8) Execução de instalações elétricas e hidro-sanitárias conforme Projeto Executivo;
- 3.9) Execução de contrapiso no traço 1:4 (cimento:areia);
- 3.10) Colocação de soleira em granito cinza com 3x13cm;
- 3.11) Execução de piso cerâmico 30x30cm, 8,5mm de espessura, resistência à abrasão P.E.I.- IV, anti-derrapante;
- 3.12) Execução de revestimento de paredes em azulejos 15x15cm, na cor branca;
- 3.13) Colocação de caixão de madeira para porta de 80x210cm, inclusive alisares, um conjunto em cada banheiro;
- 3.14) Colocação de folha de porta, incluindo todas as ferragens, uma folha em cada banheiro;
- 3.15) Preparo de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de portas e janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;
- 3.16) Instalação de divisórias dos boxes em chapa de granito cinza com 3cm de espessura, inclusive folha de porta, todas as ferragens de fixação e trinco;
- 3.17) Instalação de mictório em chapa de aço inoxidável, no banheiro masculino;
- 3.18) Instalação de bancada em granito cinza com 3cm de espessura e 3 (três) cubas de louça, em cada banheiro, na cor branca, torneira em metal cromado, válvula americana, sifão e espelho;
- 3.19) Instalação cabides, papeleiras e saboneteiras de louça na cor branca;
- 3.20) Instalação de louças sanitárias na cor branca, espelhos, caixas de descarga externa em plástico e tampos em plástico;

3.21) Limpeza dos vidros das janelas existentes;

3.22) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

4) SALAS DE AULA 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 E 11

4.1) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

4.2) Remoção das divisórias existentes para execução de piso em mármore artificial e posterior recolocação;

4.3) Recuperação de revestimento de piso existente;

4.4) Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;

4.5) Colocação de roda carteira a 0,75m de altura, inclusive nas paredes divisórias, e execução de pintura esmalte;

4.6) Colocação de quadro escolar inclusive porta giz;

4.7) Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;

4.8) Pintura de paredes consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;

4.9) Revisão das folhas de portas, ferragens, e execução de reparo ou substituição das peças danificadas;

4.10) Revisão de forro de teto existente, reparo ou substituição das peças danificadas seguindo o padrão existente no local;

4.11) Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

4.12) Limpeza dos vidros das janelas existentes;

4.13) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

5) CIRCULAÇÃO EXTERNA

- 3.1)Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;
- 3.2)Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;
- 5.3)Execução de mureta em alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20, assentados em meia-vez;
- 5.4)Execução de chapisco e emboço com acabamento camurçado nas superfícies de paredes novas;
- 5.5)Recuperação do revestimento de paredes existentes;
- 5.6)Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;
- 5.7)Pintura de paredes consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;
- 5.8)Limpeza de revestimento de piso em ladrilhos cerâmicos;
- 5.9)Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

6)DEPÓSITOS

- 6.1)Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;
- 6.2)Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;
- 6.3)Recuperação de revestimento de piso existente;
- 6.4)Recuperação do revestimento de paredes e teto existentes;
- 6.5)Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;
- 6.6)Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;

6.7) Pintura de paredes e teto consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;

6.8) Revisão das folhas de portas, ferragens, e execução de reparo ou substituição das peças danificadas;

6.9) Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

6.10) Limpeza dos vidros das janelas existentes;

6.11) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

VI) TORRE – EDIFÍCIO PRINCIPAL

1) CAIXA DE ESCADA

1.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

1.2) Recuperação de revestimento de piso existente;

1.3) Revisão e recuperação do revestimento das alvenarias de parede existentes, e do teto;

1.4) Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;

1.5) Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;

1.6) Pintura de paredes consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;

1.7) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

2) SALA DE REUNIÕES

2.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

2.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

2.3) Recuperação de revestimento de piso existente;

2.4) Recuperação do revestimento de paredes e teto existentes;

2.5) Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura esmalte;

2.6) Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;

2.7) Pintura de paredes e teto consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;

2.8) Revisão de forro de teto existente, reparo ou substituição das peças danificadas seguindo o padrão existente no local;

2.9) Revisão das folhas de portas, ferragens, e execução de reparo ou substituição das peças danificadas;

2.10) Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

2.11) Limpeza dos vidros das janelas existentes;

2.12) Revisão de forro de teto existente, reparo ou substituição das peças danificadas seguindo o padrão existente no local;

2.13) Revisão das folhas de portas, ferragens, e execução de reparo ou substituição das peças danificadas;

3) BANHEIRO

3.1) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

3.2) Limpeza do revestimento cerâmico das paredes;

3.3) Limpeza de revestimento de piso em ladrilhos cerâmicos;

3.4) Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;

3.5) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

4)VARANDAS

4.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

4.2) Revisão das instalações elétricas e hidrosanitárias e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

4.3) Recuperação do revestimento de paredes existentes;

4.4) Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;

4.5) Pintura de paredes consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;

4.6) Limpeza de revestimento de piso em ladrilhos cerâmicos;

4.7) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

VII)BIBLIOTECA

1.1) Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de instalações elétricas;

1.2) Revisão das instalações e aparelhos elétricos e remoção das partes danificadas que não puderem ser aproveitadas ou estiverem em desacordo com os Projetos;

1.3) Demolição de paredes existentes, conforme indicação do Projeto de Arquitetura;

1.4) Recuperação de revestimento de piso existente;

1.5) Recuperação do revestimento de paredes e teto existentes;

- 1.6) Colocação de roda meio a 1,50m de altura, nas paredes de alvenaria, inclusive execução de pintura acrílica;
- 1.7) Colocação de roda carteira a 0,75m de altura, inclusive nas paredes divisórias;
- 1.8) Preparo da superfície para pintura, inclusive aplicação de massa acrílica;
- 1.9) Pintura de paredes consistindo em 1(uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica;
- 1.10) Revisão das folhas de portas, ferragens, e execução de reparo ou substituição das peças danificadas;
- 1.11) Recuperação de superfícies de madeira, aplicação de selador, massa acrílica e pintura de janelas com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos;
- 1.12) Limpeza dos vidros das janelas existentes;
- 1.13) Instalação de tomadas, interruptores, luminárias e lâmpadas de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

VIII) COBERTURAS

1) ESTRUTURA

- 1.1) Elaboração de Projeto Executivo complementar de estruturas para o telhado da área de acréscimo, e estruturas de concreto;
- 1.2) Quando para o suporte de telhas em fibrocimento, será executada em madeira de lei (maçaranduba ou jatobá), recebendo tratamento cupinicida;
- 1.3) Deverá ser executada em concreto armado nos locais previstos no Projeto de Arquitetura;

2) TELHAS

- 1.2) Deverá ser executada revisão nas coberturas existentes, com substituição de telhas danificadas e reparo de estruturas em conformidade com o Projeto de Arquitetura.

3) CALHAS E CONDUTORES

3.1)O escoamento das águas pluviais da cobertura se dará através de calhas com seção e declividade, adequadamente dimensionadas quanto a descarga do telhado, confeccionadas com chapa de alumínio ou concreto simples;

3.2)Os condutores verticais serão externos, tubulares e em número suficiente para comportar a descarga das calhas;

3.3)Os condutores deverão ser confeccionados em tubos de PVC do tipo esgoto. Na extremidade junto ao solo deverá ser previsto Joelho direcionando as águas para as caixas de areia ou canaletas, conforme o sistema de drenagem a ser projetado;

3.4)As superfícies internas das calhas de concreto deverão ser impermeabilizadas com manta asfáltica;

3.5)Todo o beiral, calhas e condutores deverão ser pintados com tinta esmalte sintético acetinado;

3.6)Deverá ser executada revisão nas calhas existentes, com substituição de peças danificadas.

4)IMPERMEABILIZAÇÕES

4.1)Nas lajes descobertas, expostas às intempéries, deverá ser executada impermeabilização com manta asfáltica elastomérica;

4.2)Deverá ser executada revisão nas impermeabilizações de lajes e calhas existentes e reparo de defeitos que vierem a ser encontrados.

IX)RESERVATÓRIO

1)RESERVATÓRIO INFERIOR (CISTERNA)

1.1)Elaboração de Projeto Executivo com Detalhes, incluindo projetos complementares de estruturas;

1.2)Elaboração de reservatório de água, com capacidade para 30.000 litros, em estrutura de concreto armado $f_{ck} \geq 20$ MPa.

2)IMPERMEABILIZAÇÃO E HIDRÁULICA

2.1) Deverá ser executada impermeabilização das superfícies internas do reservatório com argamassa traço 1:3 (cimento:areia), com aditivo de impermeabilizante de pega normal.

2.2) Deverá ser executada revisão nos reservatórios existentes, observando-se as condições de impermeabilização e de instalações hidráulicas, efetuando-se reparos onde houver defeitos.

X) FACHADAS

1) REVESTIMENTOS

1.1) Recuperação do revestimento das alvenarias de paredes existentes;

1.2) Execução de chapisco e emboço paulista com acabamento sarrafeado na superfície de alvenaria de paredes, tetos e na estrutura de concreto armado;

1.3) Preparo da superfície para pintura, aplicação de massa acrílica para exterior, consistindo em 1 (uma) demão de selador acrílico e 2 (duas) demãos de tinta acrílica na cor Amarelo Ouro;

1.4) Deverá ser observado rigorosamente o Detalhamento do Projeto de Arquitetura de Fachadas.

OBS: As cores para pintura que não estiverem indicadas neste Caderno de Encargos deverão seguir rigorosamente as indicações do Projeto de Arquitetura ou do Fiscal Responsável pela obra.

ANEXO E: ITENS DE RELEVÂNCIA.

1) Arquiteto com experiência comprovada através de atestados capacitação técnica em prédios tombados pelo patrimônio;

2) Execução de obra de recuperação e/ou reforma em prédios escolares com o mesmo em funcionamento;

3) Execução de obras similares em prédios tombados.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Prazo de execução e fiscalização)

3.1 - O Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data emissão da Ordem de Inico de Serviços, sendo que execução dos serviços deverá ser cumprido nos prazos podendo ser prorrogado a critério da Contratante, nos termos **do Art. 71 da lei Federal 13.303/2016**

3.2- O contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, conforme **Art. 72 da Lei Federal 13.303/2016.**

3.3- Na forma da lei o responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato será o Corpo técnico de engenheiros da Contratante(ou contratados para este fim).A Fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, podendo inclusive, determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUARTA: (Do valor e forma de pagamento)

4.1 – Pela prestação dos serviços do Objeto deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada o valor estimado de R\$ ***** CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

4.2- Os valores não poderão sofrer reajustes.

4.3 - Os serviços serão pagos pelas quantidades efetivamente executados, devendo as medições serem feitas em conformidade com as unidades de medidas previstas na Planilha de custo, de acordo com a Tabela EMOP

4.3.1Todas as solicitações de pagamentos deverão ser acompanhadas de relatório fotográfico do período a que se refere a medição;

4.3.2-Todos os serviços pretendidos na medição devem ser previamente apropriados pela fiscalização de obra.

4.4- Os serviços realizados serão pagos pela quantidade efetivamente executadas , medidos e atestados pela contratante

4.5- As medições serão mensais, com prazo de pagamento até 15 dias após o ateste da execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA- DAS (OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA)

5.1-Além das disposições contidas no projeto básico, a empresa contratada estará sujeita às seguintes obrigações:

- Disponibilizar o número de funcionários necessários para a realização dos serviços elencados neste Projeto Básico, e nos horários definidos pelo mesmo;
- Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços;
- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros;
- Capacitar seus funcionários ao uso dos equipamentos e ferramentas postos a sua disposição para a execução das tarefas;
- Executar o serviço de forma silenciosa, ordeira e com urbanidade para com a população;
- Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço da Contratante executem serviço para terceiros;
- Manter as equipes de trabalho com todas as ferramentas, equipamentos e insumos exigidos no Projeto Básico em perfeitas condições de uso;
- Manter nas frentes de serviços pessoas autorizadas a atender e fazer cumprir as determinações da Fiscalização;
- Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Fiscalização na execução dos serviços;
- Cumprir todas as disposições legais pertinentes à saúde e segurança do trabalho as quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação;
- Acatar, em todos os seus termos, as determinações de segurança que venham a ser implantadas pela Contratante;
- Atender a todas as solicitações feitas pela Contratante, para o fornecimento de informações e dados sobre os serviços, indicadores de acidentes de

trabalho ou outros referentes à gestão de medicina e segurança do trabalho, dentro dos prazos estipulados;

- Desenvolver programa de capacitação contínua para prevenção de acidentes, com a realização de capacitação e reciclagem;

5.2- A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à contratante, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: (Das Disposições finais)

6.1 – Aplica-se a este contrato as especificações técnicas do caderno de encargos e demais especificações executivas contidas no **Processo Administrativo 26.620/2022**

6.2- Compete a Contratante a fiscalização de todas as etapas das obras contratadas.

6.3- Não poderá em hipótese alguma ser alegado como justificativa ou defesa por qualquer elemento da Contratada desconhecimento, incompreensão,, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições deste contrato, normas, e especificações técnicas.

6.4- Ficam reservados a Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou não previstos nestas especificações e em tudo mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar direta ou indiretamente com a obra em questão. Em caso de dúvida, a Fiscalização submeterá a instância superior

6.5- a existência de Fiscalização em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne a obra contratada e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o contrato, o Código Civil e demais Leis ou regulamentos vigentes.

6.6- A Fiscalização poderá exigir que sejam adotadas normas especiais ou suplementares de trabalho, não previstas nestas especificações, mais úteis, a seu juízo, à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra

6.7- Durante todo o tempo da execução dos serviços a Contratada deverá manter um representante autorizado no canteiro de obra. Quaisquer ordens ou comunicações da fiscalização ao seu representante autorizado serão considerados como tendo enviadas diretamente a Contratada

6.8- A condução geral da obra, de parte da Contratada, ficará a cargo de um Engenheiro ou arquiteto devida e obrigatoriamente registrado no CREA/CAU e com prática comprovada em serviços idênticos aqueles a que se referem a obra a ser executadas

6.9- A Contratada deverá deixar na obra a disposição um livro de ocorrências onde deverão ser anotadas as ordens de serviços, ocorrências, os serviços realizados, a mão de obra alocada, ocorrência de chuvas, indicação técnica, alteração na execução dos serviços e demais fatos pertinentes a obra. Esse livro será aberto no início da obra e qualquer ocorrência será assinalada pela fiscalização a quem caberá em duas vias.

6.11-A Contratada fornecerá todos os materiais, equipamentos, instrumentos, ferramentas, mão de obra necessária a completa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança do trabalho, sinalização e iluminação das frentes de serviço, de acordo com a fiscalização e em consonância com as Normas da CIPA

6.12- A Contratante se reserva o direito de após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da Contratada se submeta a comprovação de suficiência a ser por ele realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando rendimento necessário

6.13- O quadro do pessoal da Contratada empregado na obra deverá ser constituídos de elementos competentes, hábeis, capazes e disciplinados, podendo a Fiscalização julgar sua permanência ou não no lugar da obra

6.14- Os trabalhos que forem rejeitados pela Fiscalização deverão ser refeitos pela Contratada sem ônus para a Contratante

6.15- O pagamento de licenças, taxas, impostos, emolumentos, multas e demais tributos que incidirem ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal dela incumbido, nisso incluído os encargos sociais, serão de inteira responsabilidade da Contratada

6.16 Nada havendo em contrário, a Contratada iniciará os serviços imediatamente após o recebimento da Ordem de Início dos serviços. Contudo, se a Contratada, por qualquer motivo, der início as tarefas correspondentes a obra, antes do recebimento da Ordem de Serviço, o fará por sua conta própria, responsabilidade e risco, ficando sujeita a todas as suas obrigações e demais responsabilidades, como se recebido tivesse a referida Ordem

6.17- Imediatamente após o início das obras, a Contratada deverá executar os trabalhos e conduzi-los de forma contínua e regular, dentro do cronograma estabelecido

6.18- A Fiscalização terá plena autoridade para suspender por meios amigáveis ou não, os serviços total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos de segurança, disciplinares e outros. Nesta caso os serviços só poderão ser iniciados por nova Ordem da Fiscalização

6.19- A aceitação dos serviços final somente será concretizada após todos os reparos e correções necessários exigidos pela Fiscalização, e mediante a emissão pela Contratante do Termo de Recebimento dos Serviços. O Aceite Final será no prazo de 90 dias após conclusão dos serviços.

6.20- A Contratada deverá cooperar de modo a facilitar ao máximo o livre trânsito de veículos e pedestres. Sempre que necessário, a critério da Fiscalização deverá deixar passagem livre e protegida para pedestres

6.21- A Contratada deverá apresentar a Contratante com devida antecedência, sua programação de trabalho, de modo a ser estudada a compatibilização da mesma com os de interrupção de tráfego, visando sempre minimizar os problemas operacionais

6.22 MATRIZ DE RISCOS:

6.22.1-A Contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionadas ao objeto do contrato, conforme a MATRIZ DE RISCOS no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: (Tributos)

7.1 - Todos os tributos, encargos e ou contribuições legais que incidirem sobre a execução deste Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

7.2- a Contratada obriga-se a manter as condições de Habilitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA(Do custeio)

8.2 Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato, serão próprios da COMDEP, oriundos de contrato **033/2022** firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- e Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis.

CLÁUSULA NONA: (Penalidades)

9.1 -Pelo inadimplemento total ou parcial das condições estabelecidas neste Contrato, para o fornecimento, a Contratada sujeitar-se-á às sanções e as previstas por este Instrumento, quais sejam:

a- Advertência;

- b-** Multa administrativa de 20% (vinte por cento) do valor da aquisição, cumulável com as demais sanções, no caso de inadimplência total;
 - c-** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
 - d-** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - e-** Multa de 1%(um por cento) do valor do contrato na eventualidade de atraso na execução dos serviços, sendo que tal multa será paga por dia de atraso.
 - f-** Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual.
- 9.2** - A aplicação das multas previstas não exime a Contratada de responder por perdas e danos e de sofrer as sanções legais de suspensão temporária de licitar ou contratar com a COMDEP ou declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a mesma até reabilitação. Importante esclarecer que o não pagamento da multa acarretará inscrição na Dívida Ativa do Município.

9.3 - Aos casos omissos, aplicar-se-á o disposto na Lei 8666/93, republicada com a nova redação dada pela Lei 8883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA: (Rescisão)

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as cominações advindas, nos termos da Lei Federal 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações da COMDEP

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (Documentação)

11.1 - Fazem parte integrante deste Instrumento Contratual como se nele estivessem transcritos, toda documentação do Processo Administrativo 26.450/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA: (Da legislação)

10.1 - Aplica-se a este Contrato, bem como aos casos omissos, as disposições previstas pela Lei 13.303/2016, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: (Foro)

11.1 - Fica eleito e aceito pelas partes Contratantes, o Foro da Comarca de Petrópolis, como sendo o único competente para dirimir quaisquer dúvidas que porventura

originarem do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: (Disposições gerais)

12.1- Serão considerados para efeito de envio de notificações os endereços eletrônicos e físicos constante na documentação apresentada pela contratada nas etapas compreendidas entre a solicitação de retirada de edital até a realização do certame. Caso haja mudanças nos endereços, caberá a contratada informar a contratante por escrito. Em caso de não ser feita a comunicação, a contratante se isenta de responsabilidades por notificações que sejam enviadas e não sejam recebidas pela contratada.

12.2 - A Contratada obriga-se a manter, durante todo o período contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Termo de Contrato. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Petrópolis, ***** de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADA